



Ministério da Cidadania - MC
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308796.1296903/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO BATISTA CARVALHO E SILVA
E-mail: *****@*****.**m
CPF: ***.119.818-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308796.1296903/2025

Tipo da Solicitação: Protocolar documento junto ao Ministério do Esporte

Informações Complementares: Trata-se de envio dos arquivos referentes a Prestação de Contas do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP do exercício de 2024, conforme disposição contida na PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 71000.025371/2025-17

Data e Hora de Encaminhamento: 31/03/2025 às 17:25

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Ofício 161.2025 - Prestação de Contas CBCP - Ministério do Esporte.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexos I a VI - Planilhas	Prestacao de Contas CBCP 2025.vfinal.xlsx
Anexo VII	Anexo VII - Estatuto.pdf
Anexo VIII	RELATORIO_ATIVIDADES_2024_WEB - Parte 1.pdf
Anexo VIII	RELATORIO_ATIVIDADES_2024_WEB - Parte 2.pdf
Anexo VIII	RELATORIO_ATIVIDADES_2024_WEB - Parte 3.pdf
Anexo VIII	RELATORIO_ATIVIDADES_2024_WEB- Parte 4.pdf
Anexo IX	Anexo IX - PEAR.pdf
Anexo X	Anexo X - Parecer do Conselho de Administração.pdf
Anexo XI	Anexo XI - Ata Assembleia Extraordinária_assinada.pdf
Anexo XII e XIII	Anexo XII e XIII - Balanço Patrimonial e Relatório da Auditoria Independente.pdf
Anexo XIV	Anexo XIV - Parecer do Conselho Fiscal.pdf
Anexo XV	Anexo XV - Ata - Assembleia Ordinária _ assinada.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CBCP

RETROSPECTIVA
Descubra
nossas principais
REALIZAÇÕES



109

PROJETOS APLICADOS NO
EDITAL N° 02/2024

CBCP DIGITAL

A importância do uso da tecnologia no desenvolvimento do pardesporto.

Ano
2024

Sumário

Com a palavra, o Presidente	2
Organograma	4
Orgãos Colegiados	6
Representantes das Unidades Federativas	7
Linha do Tempo	12
Texto de Apresentação do Relatório	14
Filiação	16
Credenciamento	26
Edital de Chamamento Público Nº 001/2023	28
Edital de Chamamento Público Nº 002/2024	32
Retrospectiva 2024	41
Summit CBCP 2024	62
CBCP Digital	68
Relatório Financeiro	74





Diretoria Executiva

Presidente: João Batista Carvalho e Silva

Vice-Presidente: Sileno Santos

Conselho Fiscal

Presidente: Paulo Cesar dos Santos

Membros Titulares:

Leonardo Gonçalves de Sousa

Luccas Alves de Lima

Membros Suplentes:

Andrea Campos

Márcio Pires Antonio

Conselho Administrativo

Presidente: Anderson Lopes Santos

Membros:

Edson Luiz Marinussi

Luiz Antonio Correa da Silva

Sandro Laina Soares





Com a palavra, o Presidente



2024 deixa registrado para a história de nosso Comitê, ainda tão novo – 4 anos e 5 meses de existência –

conquistas que nos colocam no caminho do aperfeiçoamento de nosso modelo de gestão, que se aprimora com a utilização interna/externa de uma plataforma (não totalmente customizada, o que nos custaria uma fortuna), mas que, aos poucos, com paciência, comprometimento e compromisso de nossos colaboradores, vai se moldando para atender nossas necessidades de gestão documental interna e também oferecer aos quase 150 filiados a oportunidade de se relacionar conosco através da Plataforma (1Doc), utilizando login e senha para submissão de projetos, prestação de contas, inscrição em eventos de formação e participação no processo de Mentoria para a conquista da Certificação pelo Ministério do Esporte, mais conhecida como Certificação 18 e 18-A, ainda tão escassa para a quase totalidade de nossas entidades filiadas. E o melhor: a escolha da plataforma nos proporciona controle corporativo tanto interno quanto externo com um custo baixíssimo. Podemos, ainda, nos orgulhar de tantos e importantes passos que apontam para um futuro promissor para nossos Clubes de pessoas com deficiência, ou aqueles que, sem necessariamente serem exclusivos de pessoas com deficiência, se dedicam a desenvolver nosso esporte.

Assinamos ainda um acordo com a Companhia Aérea Azul, denominado Credenciamento, que tem nos proporcionado a emissão de passagens aéreas como se fôssemos agência de viagens, trazendo economia e facilidades na tratativa para emissão de bilhetes. Na mesma linha, iniciamos tratativas com a Gol e Latam para que possamos ampliar ainda mais os benefícios de termos à nossa disposição a totalidade da malha aérea brasileira.

Finalizamos o Edital número 1, lançado em 2023, que beneficiou 8 de nossas filiadas natas com a aquisição de equipamentos e melhoria de instalações. Para isso, executamos R\$ 1.228.648,97 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) na aquisição de barcos, cadeiras de rodas para a prática do basquetebol, instalação de aquecedor de piscina, blocos de partida, academia de musculação e melhorias na quadra de basquetebol, incluindo a instalação de madeira flutuante e novas tabelas. Todas essas ações visam melhorar as condições de atendimento aos nossos atletas, razão maior de ser do CBCP. Lançamos ainda o Edital 2, beneficiando 65 (sessenta e cinco) filiadas através de 118 (cento e dezoito) projetos, sendo 116 apresentados por clubes filiados e 02 por Confederações, com a execução de mais de R\$ 5 milhões para deslocamentos aéreo e terrestre, seguro-viagem e hospedagem.

Além disso, elegemos representantes estaduais em 24 das 27 unidades federativas.

Uma conquista importante foi também o processo que nos levou a figurar como beneficiários da Lei 14.790, de 29 de dezembro de 2023, mais conhecida como Lei das Bets, o que vai reforçar nossas receitas e beneficiar com mais recursos nossas filiadas e seus atletas. Renovamos ainda nossa Certificação 18 e 18-A e vimos nossas contas e Relatório de Atividades serem aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Nacional do Esporte – CNE. Atendendo ao convite da Comissão de Esportes da Câmara dos Deputados, pelo seu presidente Deputado Augusto Pupio, apresentamos nossas atividades e planejamento para o Ciclo 2025/2028.

Fechamos o ano com a realização do Summit dos Clubes Paralímpicos e Paradesportivos – Preparando o Futuro, com a presença de 400 representantes de nossas filiadas, Conselhos de Administração e Fiscal, no CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil), o que nos permitiu, em um só local, hospedagem, alimentação e salas para o conteúdo educativo e inclusivo colocados à disposição de nossos clubes, através de palestras que trataram de assuntos relacionados à gestão e fiscalização, sob comando de nosso mestre de cerimônias Clodoaldo Silva, multi-medalhista paralímpico. O ponto marcante do SUMMIT também foram os depoimentos de nossos atletas Anderson Lopes, Verônica Hipólito, Luís Silva e Sandro Laina, além da palestra “Esporte e Fé” conduzida pelo Secretário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, Dom Ricardo Hoepers, e Pedro Trengrouse, advogado especialista em direito desportivo.

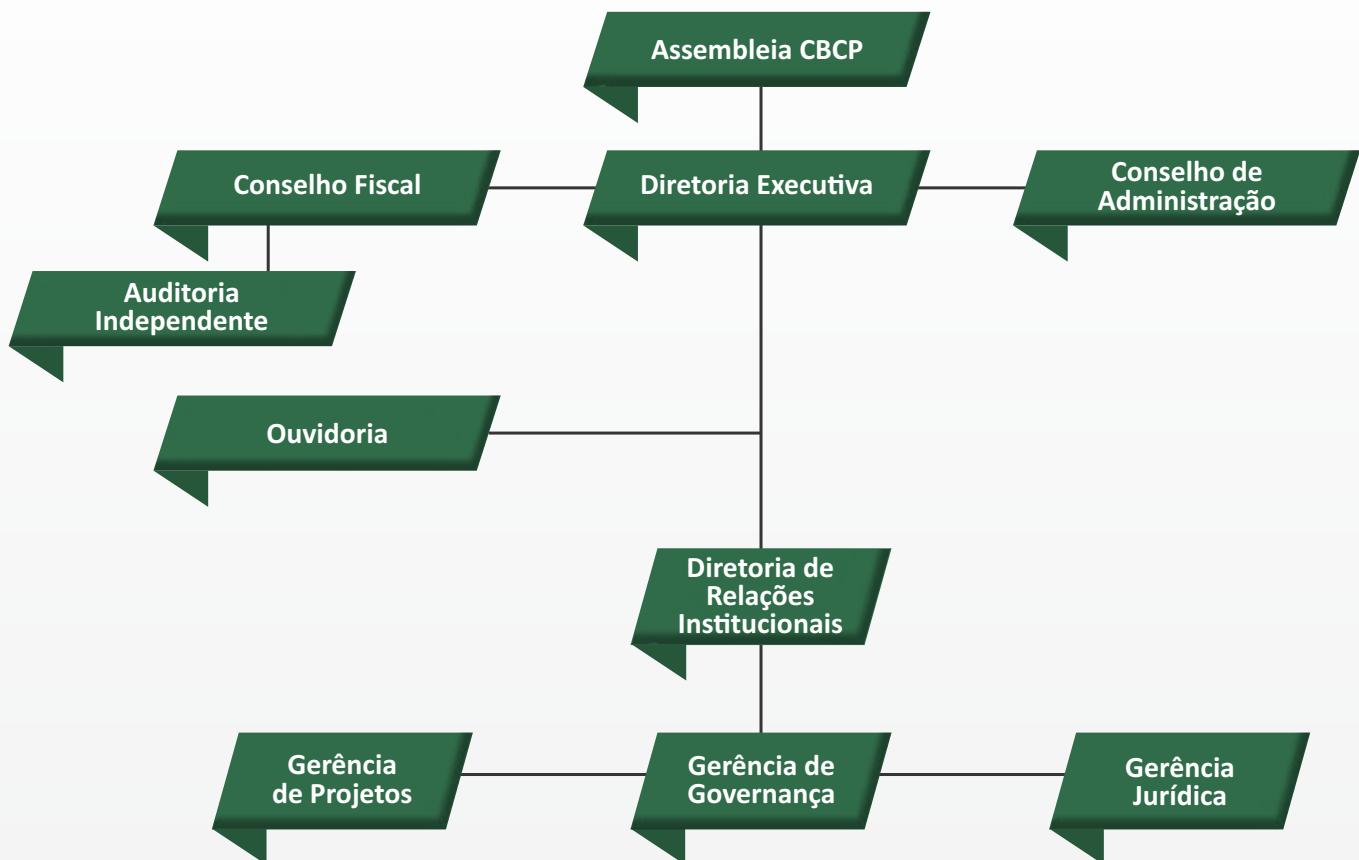
Cientes de que toda nova jornada implica em aprendizagens advindas de tentativas de acertos e erros, seguimos adiante aprimorando e ajustando os rumos, na busca incessante por tornar realidade o enunciado do nascimento do CBCP: ser uma nova janela de oportunidades para as pessoas com deficiência.

A você, um convite para uma boa leitura, que certamente o impactará positivamente em relação ao nosso esporte: o esporte da inclusão e da cidadania.

João Batista Carvalho e Silva

Presidente CBCP

ORGANOGRAMA



MOVIMENTOS
POR



MISSÃO

Fortalecer clubes, associações e entidades que desenvolvam a prática paradesportiva e paralímpica, por meio da ampliação das competências gerenciais, administrativas e técnicas, visando a formação de atletas com deficiência.



VISÃO

Ser reconhecido como modelo de excelência em liderança, governança e desenvolvimento gerencial dos clubes, associações e entidades que mantêm a prática paradesportiva e paralímpica.



VALORES

O CBCP preza como seus valores a ética, transparência, boas práticas de governança e responsabilidade, no tratamento de seus filiados e com a gestão dos recursos públicos, lutando pela inclusão plena dos direitos da pessoa com deficiência.

SOMOS O CBCP

DIRETORIA EXECUTIVA



**João Batista
Carvalho e Silva**
Presidente



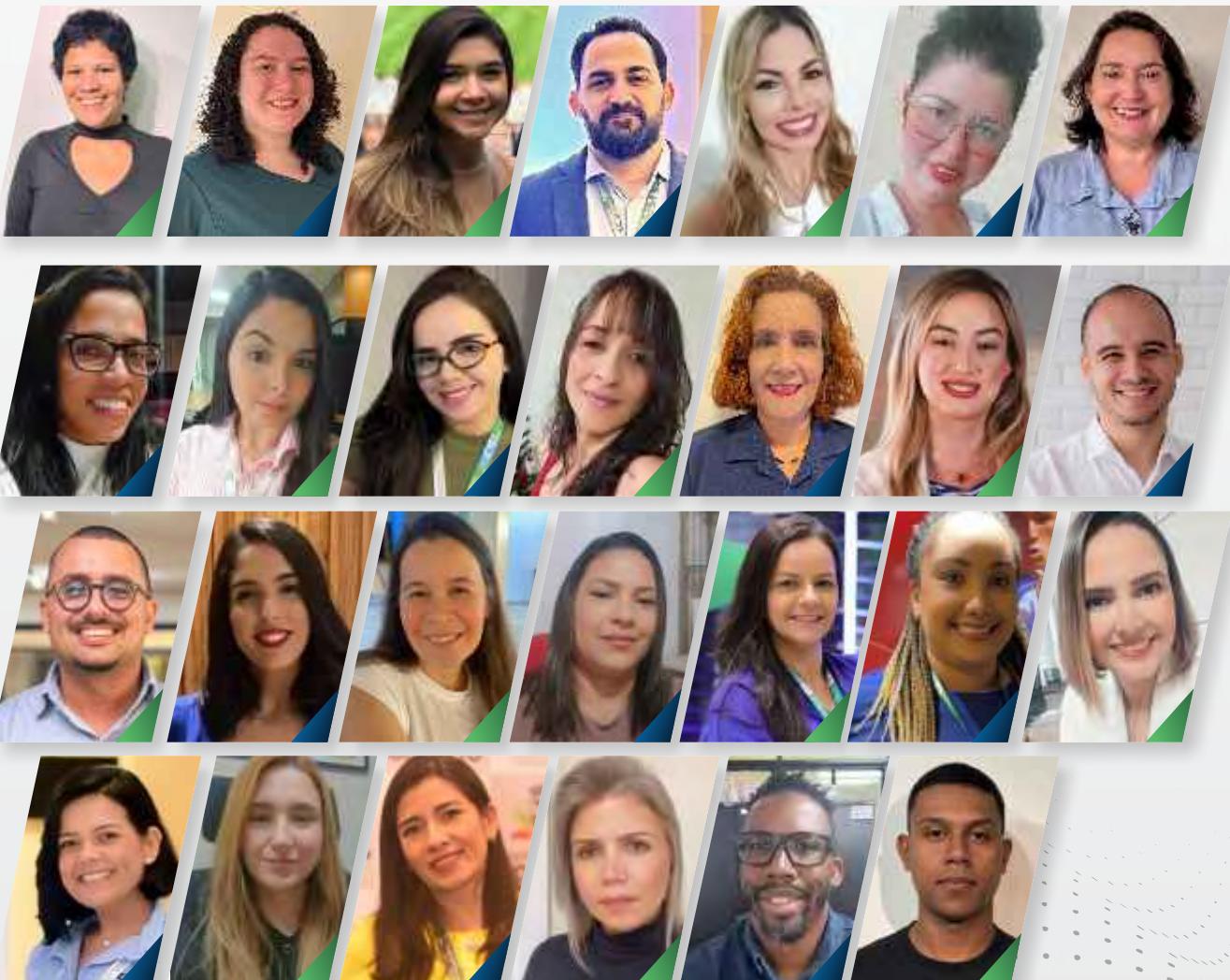
**Sileno da Silva
Santos**
Vice-Presidente

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



**Rosinha
Estrela**
Diretora

EQUIPE



**ORGULHO
DE SER**



Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS TITULARES:



**Paulo César
dos Santos**
Presidente



**Leonardo Gonçalves
de Souza**
Titular



**Luccas Alves
de Lima**
Titular

MEMBROS SUPLENTES:



**Andrea
de Campos**
Suplente



**Márcio Pires
Antonio**
Suplente

O Conselho Fiscal tem a atribuição legal e estatutária de fiscalizar as atividades financeiras e contábeis do CBCP. Suas responsabilidades incluem a análise de balancetes e documentos financeiros da entidade. Além disso, o Conselho emite um parecer sobre o Balanço Patrimonial do CBCP, que é posteriormente submetido à Assembleia Geral para aprovação.

Após a eleição realizada na AGO de dezembro de 2024, foram definidos os novos membros para a gestão de 2025 a 2028. Assim, Leonardo Gonçalves de Souza assumirá a presidência, e Josemar Lourença do Silva ocupará o cargo de titular. A diretoria eleita será responsável por indicar os demais membros para a composição do Conselho Fiscal, cuja aprovação ocorrerá na Assembleia Geral prevista para março de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Anderson Lopes
Santos**
Presidente



**Edson Luiz
Martinussi**
Membro



**Luis Antonio
Correa da Silva**
Membro



**Sandro Laina
Soares**
Membro

O Conselho de Administração se constitui como um órgão colegiado de direção, responsável por estabelecer diretrizes estratégicas e fiscalizar a execução das políticas institucionais do CBCP. Suas atribuições incluem a aprovação do Planejamento Estratégico, e acompanhamento de sua execução, a aprovação do Código de Ética do CBCP, a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do CBCP, além de referendar os projetos paradesportivos a serem beneficiados por recursos geridos pelo CBCP.

Após a eleição realizada na AGO de dezembro de 2024, foram definidos os novos membros para a gestão de 2025 a 2028. Assim, Sandro Laina Soares assumirá a presidência, Anderson Lopes Santos, Edmundo Silva Novais e Andrea de Campos eleitos como membros efetivos.

REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERATIVAS

O Estatuto do CBCP estabelece que na composição das Assembleias Gerais, órgão máximo de decisão do Comitê, haverá um Representante de cada Unidade Federativa, em que o CBCP possuir Entidades Filiadas Plenas e Reconhecidas. Estabelece, ainda, o Estatuto (art. 15, § 1º) que esses Representantes deverão ser eleitos pelos Dirigentes das Filiadas Plenas e Reconhecidas de cada localidade (UF).

Dessa forma, em conformidade com o Estatuto foi editado e publicado o Regulamento Eleitoral das Unidades Federativas, contendo as regras, princípios e procedimentos para eleição dos referidos Representantes do CBCP.

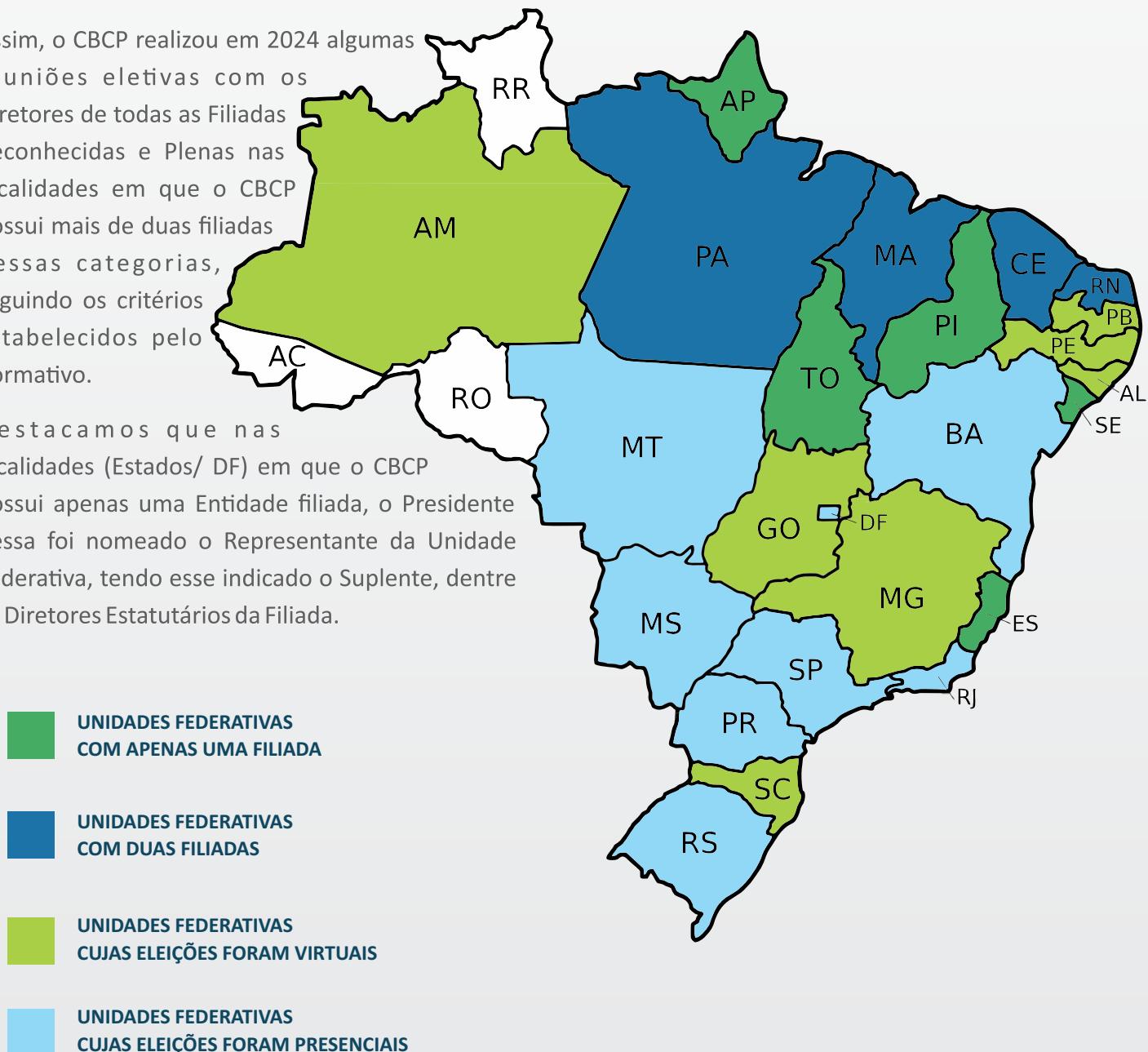
Assim, o CBCP realizou em 2024 algumas reuniões eletivas com os Diretores de todas as Filiadas Reconhecidas e Plenas nas localidades em que o CBCP possui mais de duas filiadas dessas categorias, seguindo os critérios estabelecidos pelo normativo.



Destacam os que nas localidades (Estados/ DF) em que o CBCP possui apenas uma Entidade filiada, o Presidente dessa foi nomeado o Representante da Unidade Federativa, tendo esse indicado o Suplente, dentre os Diretores Estatutários da Filiada.

Nas localidades em que o CBCP possui duas Entidades Filiadas, os dois presidentes se reuniram, para definir (entre eles) o Representante e o Suplente. Nos casos em que não ouve consenso, ficou estabelecido que o Diretor Presidente mais idoso será o Representante, ficando o mais jovem com a Suplência.

Nas demais Unidades Federativas, em que o CBCP possui três ou mais Filiadas foram feitas eleições. Em regra, nos Estados e no Distrito Federal que tiverem 05 (cinco) ou mais filiadas, as eleições foram presenciais, e naqueles em que o número de Entidades Filiadas são 3 (três) ou 04 (quatro), as eleições se deram virtualmente.



REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERATIVAS

UNIDADES FEDERATIVAS COM APENAS UMA FILIADA

AMAPÁ

Francisco Wilton da Silva
Barros- INSTITUTO BARROS
Representante Titular

Matheus Henrique Barros de
Miranda - INSTITUTO BARROS
Representante Suplente

ESPÍRITO SANTO

José Aprigio Barbosa - União
de Cegos Dom Pedro II –
UNICEP
Representante Titular

Alex Fabiani Gonçalves -
União de Cegos Dom Pedro II –
UNICEP
Representante Suplente

PIAUÍ

Maria do Socorro de Oliveira -
Associação Paraolímpica River
Plate - APR
Representante Titular

Pedro Afonso de Melo -
Associação Paraolímpica River
Plate - APR
Representante Suplente

SERGIPE

Antônio Ferreira de Melo
Júnior - Clube Condição Futuro
- CCF
Representante Titular

Paula Soraya Nascimento
Lima - Clube Condição Futuro -
CCF
Representante Suplente

TOCANTINS

Rogerio Borges dos Santos -
Instituto Reviver
Representante Titular

Adriana Montel Nolito -
Instituto Reviver
Representante Suplente



UNIDADES FEDERATIVAS COM DUAS FILIADA

CEARÁ

Francisco Fábio Madeira
Leitão - Associação Deficiência
Superando Limites – ADESUL
Representante Titular

Henrique Samuel Oliveira
Gurgel - Associação Cearense
do Esporte Adaptado – ACEA
Representante Suplente

MARANHÃO

João Batista Silva Santos -
Associação de Pessoas com
Deficiência do Centro de
Assistência Profissionalizante -
CENEPA
Representante Titular

Etevaldo Ascenção Santos -
Instituto Maranhense de
Deficientes Visuais - IMDV-MA
Representante Suplente

PARÁ

Wilson Flávio da Silva Corrêa -
Clube dos Deficientes Físicos
do Pará - ALL STAR RODAS
Representante Titular

Adailson Batista Dolzane -
Associação Santarena de
Desporto Paralímpico –
ASDEPA
Representante Suplente

RIO GRANDE DO NORTE

Dario Gomes da Silva -
Sociedade Amigos Do
Deficiente Físicos do Rio
Grande do Norte - SADEF
Representante Titular

José Francisco Ferreira de
Carvalho - Associação
Paradesportiva do Rio Grande
do Norte – APARN
Representante Suplente



REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERATIVAS

UNIDADES FEDERATIVAS CUJAS ELEIÇÕES FORAM VIRTUAIS

ALAGOAS

Ednaldo Vitor dos Santos -
Associação dos Deficientes
Físicos de São Miguel dos
Campos - ADEFMIC
Representante Titular

Rosangela Silva dos Santos -
Associação Paradesportiva do
Norte - APAN
Representante Suplente

AMAZONAS

Ricardo José do Nascimento
Mota – Associação dos
Deficientes Físicos do
Amazonas - ADEFA
Representante Titular

Thais Helena Chaves de
Castro – Associação
Paradesportiva do Norte -
APAN
Representante Suplente

GOIÁS

Maria de Fátima Rodrigues
Carvalho – Associação dos
Deficientes Físicos do Estado
de Goiás - ADFEGO
Representante Titular

Regivan Alves Feitosa -
Associação dos Deficientes de
Senador Canedo - ADESC
Representante Suplente

MINAS GERAIS

Ercileide Laurinda da Silva -
Associação dos Deficientes
Físicos de Uberaba - ADEFU
Representante Titular

Leonardo Rodrigues de Souza
- Centro Integrado de
Desenvolvimento do Esporte
Paralímpico - CIDEP
Representante Suplente

PARAÍBA

Damião Robson de Sousa
Ramos - Associação Paraibana
De Cegos - APACE
Representante Titular

Francisco Roberto Diniz
Araujo - Associação de
Educação Especial Mãos Dadas
– AEEMD
Representante Suplente

PERNAMBUCO

Tony Marcelo Cavalcante do
Nascimento - Associação
Pernambucana de Futebol
para Amputados – APFA
Representante Titular

Esnande Quirino da Silva -
Associação de Pessoas com
Deficiência de Caruaru -
APODEC
Representante Suplente

SANTA CATARINA

Sérgio Luiz Celestino da Silva
– Centro Esportivo Para
Pessoas Especiais - CEPE
Representante Titular

Gustavo Nardon Pazinato -
Associação Paradesportiva De
Deficiência Intelectual De
Joinville – APADI
Representante Suplente



REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERATIVAS

UNIDADES FEDERATIVAS CUJAS ELEIÇÕES FORAM PRESENCIAIS

BAHIA

Luciano da Anunciação Reis –
Associação Baiana de
Desporto Adaptado - ABDA
Representante Titular

Pedro Bomfim Soares -
Associação Santo Antoniense
Dos Deficientes Visuais -
ASDEV
Representante Suplente

DISTRITO FEDERAL

Gastão Reis Mesquita -
Associação Educação -
Esportes dos Portadores de
Necessidades Educativas
Especiais & Amigos - AEEP-DF
Representante Titular

Flamaron Pereira da Silva -
Associação Brasileira Apoiar de
Paradesporto e Terapias
Equestres – APOIAR
Representante Suplente

MATO GROSSO

João Carlos Machado -
Associação dos Deficientes
Visuais e Amigos de Sinop –
ADEVAS
Representante Titular

Udeilson Cézar de Arruda -
Instituto dos Cegos do Estado
de Mato Grosso - ICEMAT
Representante Suplente

MATO GROSSO DO SUL

Marli Cassoli - Associação
Campo-Grandense
Paradesportiva Driblando as
Diferenças - ADD-MS
Representante Titular
Jeremias Sobrinho -
Associação dos Deficientes
Visuais de Mato Grosso do Sul
- ADVIMS
Representante Suplente

PARANÁ

Carlos Kamarowski Junior -
Saúde Esporte Sociedade
Esportiva
Representante Titular

Rogério Antonio Peruzzatto -
Instituto Londrinense de
Educação Para Crianças
Excepcionais – ILECE
Representante Suplente

RIO DE JANEIRO

Gustavo Castro de Brito -
Instituto Victorem
Representante Titular

Roberto Nunes da Paixão -
Urece Esporte e Cultura -
URECE
Representante Suplente

RIO GRANDE DO SUL

Valter Arnoldo Hesse -
Associação Gaúcha de Futsal
para Cegos - AGAFUC
Representante Titular

Cintia Florit Moura -
Associação RS Paradesporto
Representante Suplente

SÃO PAULO

Isidoro Ângelo Mazotini -
Grupo de Ajuda dos Amigos
Deficiente de Indaiatuba –
GAADIN
Representante Suplente

Adilson Nunes de Souza -
Associação Sorocaba para
Desporto de Amputados -
ASDA
Representante Suplente



REGISTROS
REPRESENTANTES DAS
UNIDADES FEDERATIVAS



LINHA DO TEMPO

2020

27 de julho
Fundação do CBCP

Lei 14.073/2020 – Lei
ações emergenciais
destinadas ao setor
esportivo, que
reconheceu o CBCP
como integrante no
Sistema Nacional do
Desporto, incluindo
no rol do art. 13 da
Lei 9.615/1998

2021

Trabalho junto ao
Congresso Nacional
para recebimento
dos recursos da Lei
13.756/2018

PL 1.953/2021
Acordo voluntário
entre CBC e CBCP

2022

Lei 14.294/2022 –
Lei que direciona o
repasse de recursos
de prognósticos
numéricos ao CBCP

Início do Cadastro
Nacional de
Avaliação
Diagnóstica, em
paralelo a
adequação
estrutural
administrativa do
CBCP

Portaria 748/2022 –
25% dos recursos
recebidos para
estruturar as
despesas
administrativas do
CBCP



Lei 14.073/2020



Lei 13.756/2018



PL 1.953/2021



Lei 14.294/2022

2023

Aprovação do PAR e
início da filiação de
Atos Convocatórios

Sancionada a Lei
14.790/2023 que
regulamentou as
apostas esportivas
on-line (bets),
distribuindo 0,3%
para o Comitê
Brasileiro de Clubes
Paralímpicos (CBCP)

88 Associações e
Clubes filiados

2024

Edital do Pregão
Eletrônico do Edital
001/2023

Edital 002/2024 –
com o objetivo de
apoiar
financeiramente as
entidades filiadas em
competições
paralímpicas e
paradesportivas.

BETS: Portaria
SPA/MF nº 1.902, de
5 de dezembro de
2024 - Dispõe sobre
a aplicação imediata
de regras previstas
na Portaria SPA/MF
nº 1.231, de 31 de
julho de 2024.



Portaria 748/2022



Lei 14.790/2023



Portaria SPA/MF
nº 1.902



Portaria SPA/MF
nº 1.231

Apresentação do Relatório

O ano de 2024 marca um momento decisivo na trajetória do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), com um crescimento expressivo no número de clubes filiados. Entre janeiro e dezembro houve um aumento de 62,5%, consolidando a abrangência e relevância do CBCP no cenário do esporte paralímpico e paradesportivo brasileiro.

Por meio dos Editais nº 001 e 002, foram destinados R\$ 1,2 milhões em equipamentos esportivos e R\$ 5 milhões no apoio financeiro para participação das entidades filiadas em competições nacionais de esportes paralímpicos e/ou paradesportivos. Essa iniciativa contemplou a aquisição de passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem, seguro-viagem e traslado, beneficiando 64 clubes, e impactando diretamente 1421 pessoas, ampliando as oportunidades de inclusão, desenvolvimento paradesportivo e social.

Além dos investimentos em equipamentos esportivos e na viabilização da participação dos clubes em competições, em 2024 o CBCP reafirmou seu compromisso com o fomento às boas práticas de governança. Houve investimento significativo na capacitação de gestores, conselheiros e diretores dos clubes filiados, fortalecendo a governança corporativa da comunidade paradesportiva.

Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- Em julho, a realização do evento “CBCP – Preparando o Futuro”, em Imperatriz – MA.
- Em dezembro, a realização do Summit CBCP, em Brasília, reunindo cerca de 400 participantes, promovendo a qualificação da comunidade paradesportiva.

Além disso, ao longo do ano de 2024, foram realizadas eleições para a escolha dos representantes estaduais das 24 unidades federativas que possuem clubes filiados, reforçando o compromisso do CBCP com uma gestão democrática, ética e transparente.

O ano de 2024 pode ser visto como um período de transformação e fortalecimento institucional do CBCP. As melhorias estruturais, e o suporte ampliado aos clubes filiados reafirmam o compromisso da entidade com a transparência, a excelência na gestão e o desenvolvimento sustentável do esporte paralímpico e do paradesporto no Brasil. Como modelo de governança, o CBCP segue impulsionando o crescimento do paradesporto, consolidando o Brasil como uma potência no cenário mundial, dentro e fora das quadras e ginásios.





Realização



SUMMIT
PROJETO PARA O FUTURO
CLIMAS PARALÍMPICOS
E PARADESPORTIVOS

2024

Realizado por:



Panel of speakers seated on stage, including a woman on the right and several men.



FILIAÇÃO

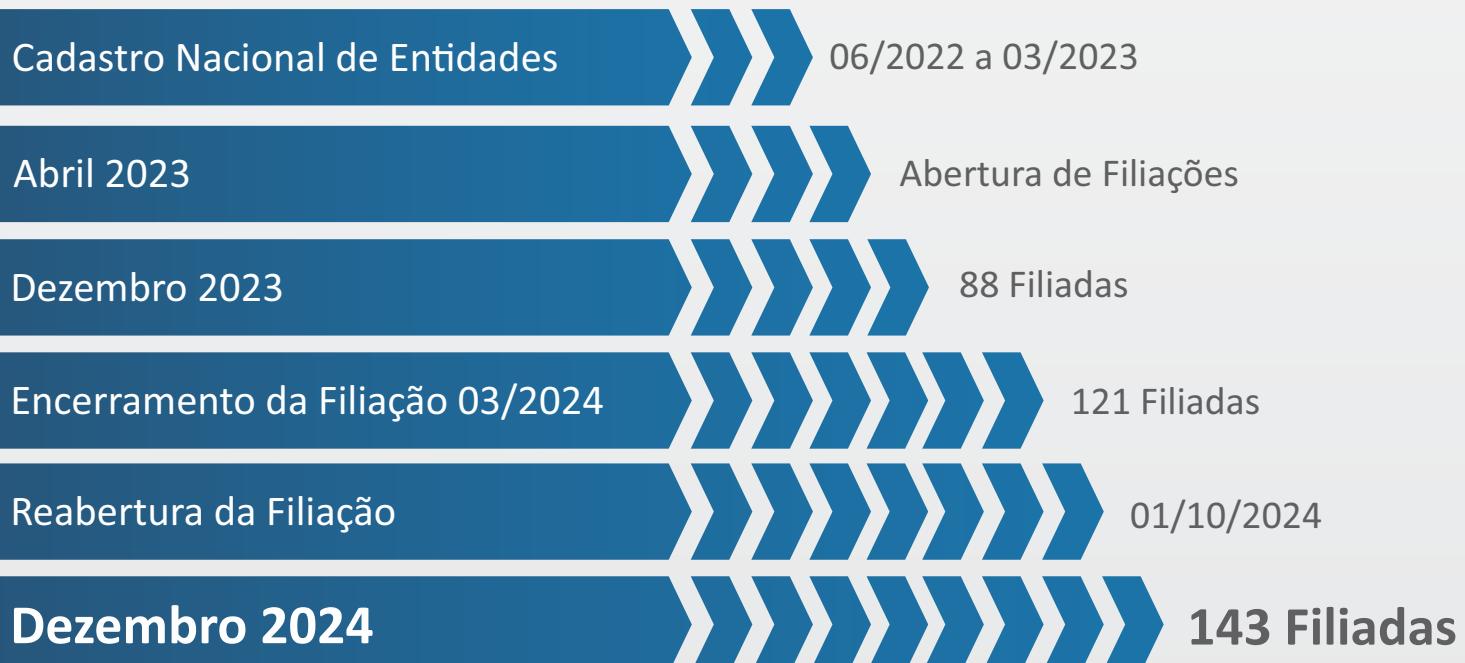
No dia 29 de março de 2023, foi iniciado o processo de inscrição para filiação, resultando na adesão formal de 88 entidades ainda no mesmo ano. O prazo para solicitação de filiação encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, e todas as solicitações recebidas até essa data foram devidamente analisadas. Após a verificação e o cumprimento integral dos requisitos documentais, totalizou-se 121 entidades filiadas, as quais tiveram a oportunidade de participar do Edital nº 02 do CBCP.

Diante da grande procura pela filiação, a Diretoria Executiva do CBCP decidiu reabrir o processo de filiação em 1º de outubro de 2024, por meio da Portaria nº 038 de 01/10/2024. Após a publicação, houve um crescimento médio de 18,18%, com a adesão de mais 22 filiadas em relação ao ano anterior, evidenciando a crescente procura pela filiação. Esse aumento reflete o interesse dos clubes em oferecer suporte aos seus atletas, viabilizado pelos recursos pelo CBCP por meio dos editais.

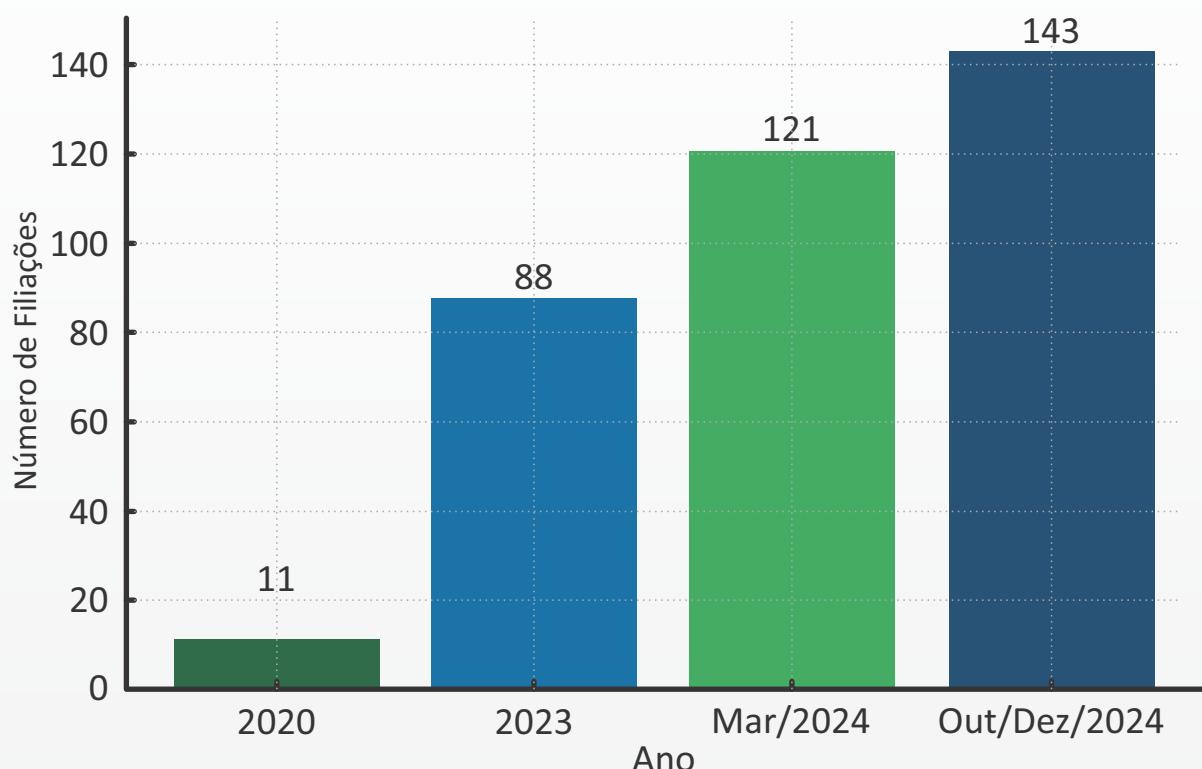
Graças ao trabalho da equipe técnica do CBCP, em colaboração com as entidades filiadas na divulgação do processo de filiação, foi possível ampliar significativamente a rede de filiados, atingindo o total de 143 entidades no ano de 2024.

EVOLUÇÃO DA FILIAÇÃO

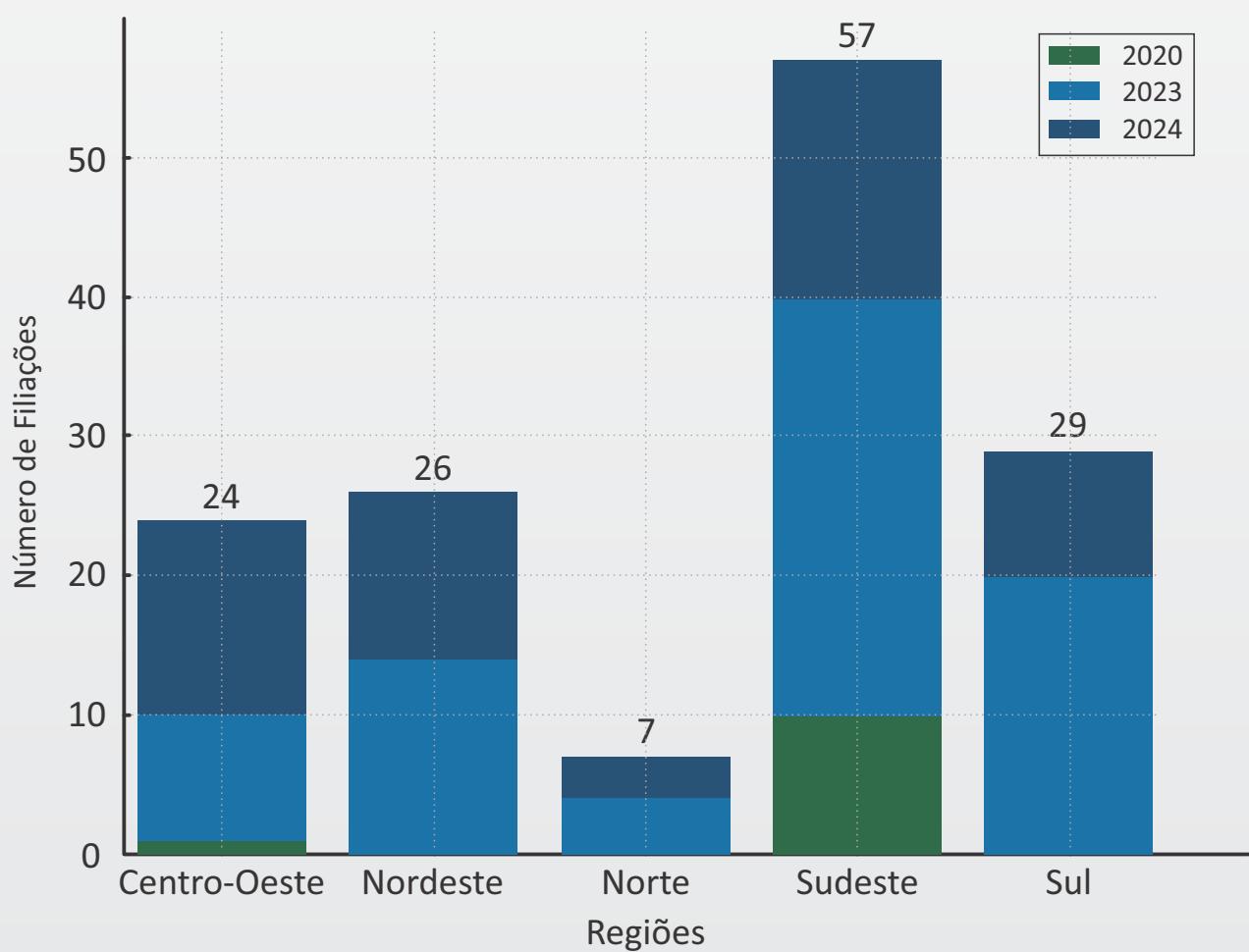
Fundação do CBCP - 27 de Julho 2020.



EVOLUÇÃO DAS FILIAÇÕES AO CBCP



CRESCIMENTO DAS FILIAÇÕES POR REGIÃO



MODALIDADES

Em 22/10/2024, realizamos a alteração do Regulamento de filiação, ajustando pontos pendentes relacionados à documentação necessária para o processo. Também reformulamos as categorias de filiação, incluindo a categoria Participante, destinada a entidades de origem Olímpica que também atuam no esporte paralímpico.

»»» Filiada Nata

São as Entidades signatárias da fundação do CBCP

»»» Filiada Plena

São as Entidades de Prática Paradesportiva – EPPs, que cumprem todos os requisitos do Regulamento de filiação, possuindo Certidão de Registro Cadastral.

»»» Filiada Reconhecida

São Entidades de Prática Paradesportiva – EPPs, que cumpruem todos os requisitos do Regulamento de filiação, e não possuem a Certidão de Registro Cadastral.

»»» Filiada Participante

São as Entidades de Prática Desportiva – EPD (de origem Olímpica) que cumpruem todos os requisitos do Regulamento de filiação e que contenham em seu Estatuto Social a previsão do atendimento de associados, beneficiários ou praticantes do paradesporto.

RESULTADO FINAL EM 2024

Subdivididas da seguinte forma:

11 Natas

10 Participantes

21 Plenas

101 Reconhecidas

Total
143
Entidades
Filiadas

REGIÃO CENTRO-OESTE

Entidades Filiadas

NATA	PLENA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE Brasília/DF	 Associação Esportiva e Cultural Brasília Quad Rugby - BSB QUAD Brasília/DF	 Associação Educação-sporto dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais & Amigos - AEEP-DF Brasília/DF	 Associação Pantanal Esporte Clube Futebol de Amputados do Mato Grosso do Sul - APECMS Campo Grande/MS	 Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás ADFEGO Goiania/GO
RECONHECIDA	PARTICIPANTE	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC Campo Grande/MS	 Late Clube de Brasília Brasília/DF	 Associação dos Deficientes de Aparecida de Goiânia ADAP Aparecida de Goiania/GO	 Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS Campo Grande/MS	 Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE Cuiabá/MT
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Associação dos Deficientes Físicos de Senador Canedo ADESC Senador Canedo/GO	 Associação Campo-grandense Paradesportiva Driblando as Diferenças - ADD Campo Grande/MS	 Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo - RAAEI Rondonópolis/MT	 União dos Atletas Cegos do Distrito Federal - UNIACE Brasília/DF	 Time Para-capital Brasília/DF
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	PLENA
 Associação Esportiva Douradões Paralímpico Dourados/MS	 Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop ADEVAS Sinop/MT	 Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE Brasília/DF	 Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais - ARDV Rondonópolis/MT	 Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso ICEMAT Cuiabá/MT
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	
 Associação Brasileira Apoiar de Paradesporto e Terapias - APOIAR Brasília/DF	 Unidade Nacional de Acessibilidade - UNA Brasília/DF	 Associação Paralímpica do Estado de Goiás ASPAEGO Goiânia/GO	 Associação de Cegos para Esportes e Lazer de Goiás ACELGO Goiânia/GO	

REGIÃO NORDESTE

Entidades Filiadas

PLENA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
				
Associação Petrolinense de Atletismo - APA Petrolina/PE	Associação D'eficiência Superando Limites ADESUL Maracanaú/CE	Associação Paraibana De Cegos - APACE João Pessoa/PB	Associação Baiana de Desporto Adaptado - ABDA Salvador/BA	Associação de Educação Especial Mãos Dadas AEEMD Goiania/GO
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
				
Associação Paradesportiva do Interior Da Bahia APIB Jequié/BA	Instituto De Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - ICENO Campina Grande/PB	Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rh SADEF RN Natal/RN	Associação de Atletas Paralímpicos da Bahia AAPBA Salvador/BA	Associação Jequieense de Cegos - AJECE Jequié/BA
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
				
Associação de Pessoas com Deficiência de Caruaru APODEC Caruaru/PE	Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba - AAPD/PB João Pessoa/PB	Associação Cearense do Esporte Adaptado - ACEA Fortaleza/CE	Associação dos Deficientes Físicos se São Miguel dos Campos - ADEFSMIC São Miguel dos Campos/AL	Associação Santoantoniense dos Deficientes Visuais - ASDEV Santo Antonio De Jesus/BA
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
				
Associação Atlética Anthares - AAA Maceió/AL	Associação Pernambucana de Futebol Para Amputados APFA Recife/PB	Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Pernambuco - ADEFEPE Recife/PE	Associação Paraolímpica River Plate - APR Terezina/PI	Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca - ADFIMA/AL Arapiraca/AL
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
				
Clube Condição Futuro CCF-SE Aracaju/SE	Associação de Pessoas com Deficiência do Centro de Assistência Profissionalizante CENAPA Imperatriz/MA	Associação Paradesportiva do Rio Grande do Norte APARN Natal/RN	União Maranhense de Deficientes Visuais São Luiz/MA	Projeto Salvador Acessível Salvador/BA

REGIÃO NORTE

Entidades Filiadas

 Instituto Amapaense De Esportes Adaptados Macapá/AP	 Associação Paradesportiva do Norte - APAN Manaus/AM	 Associação Santarena de Desporto Paralímpico ASDEPA Santarém/PA	 Instituto Reviver Palmas/TO	 Associação dos Deficientes Físicos Do Amazonas ADEFA Manaus/AM
 Clube dos Deficientes Físicos do Pará ALLSTAR RODAS Belém/PA	 Instituto Paradesportivo do Amazonas - IPA Manaus/AM			

REGIÃO SUDESTE

Entidades Filiadas

 Associação Mais Acessível AMA Belo Horizonte/MG	 Clube Amigos dos Deficientes - CAD São José do Rio Preto/SP	 Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos ANDEF Niterói/RJ	 Grupo de Amigos Deficientes e Esporártistas de Campinas - GADECAMP Campinas/SP	 Associação de Esportes Adaptados de Campinas ADEACAMP Campinas/SP
 Associação Desportiva para Deficientes - ADD São Paulo/SP	 Clube Amigos dos Deficientes MAGIC HANDS São Paulo/SP	 Associação Paralímpica de Campinas - APC Campinas/SP	 Centro de Emancipação Social e Esportiva de Cegos - CESEC São Paulo/SP	 Núcleo Avançado de Esporte, Cultura e Lazer NAVES Niterói/RJ

REGIÃO SUDESTE

Entidades Filiadas

PLENA	PLENA	PARTICIPANTE	PARTICIPANTE	RECONHECIDA
 Associação Paraolímpica Patense - APP Patos de Minas/MG	 Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralímpico - CIDEP Poços de Caldas/MG	 Club Athletico Paulistano CAP São Paulo/SP	 Praia Clube Uberlândia/MG	 Associação Santer de Ação Comunitária SANTER Rio de Janeiro/RJ
PLENA	RECONHECIDA	PLENA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Movimento Superação São Paulo/SP	 Associação Sorocabana Paradesporto de Amputados ASDA Sorocaba/SP	 Associação de Esportes e Cultura Superação AECS Campinas/SP	 Instituto Social O Caminho Da Vida INSTITUTO SOVIDA Mogi das Cruzes/SP	 Associação Futebol de Amputados de Rio das Ostras - FARO Rio das Ostras/RJ
RECONHECIDA	RECONHECIDA	PLENA	RECONHECIDA	PLENA
 Associação Mineira de Paradesporto - AMP Belo Horizonte/MG	 Associação Esportiva Minas Gerais Quad Rugby QUAD RUGBY Belo Horizonte/MG	 União de Cegos Dom Pedro II - UNICEP Vila Velha/ES	 Associação Ourinhense de Bem Estar - AOBE Ourinhos/SP	 Instituto Barueri Paraolímpico -IBP São Paulo/SP
PLENA	PARTICIPANTE	PLENA	RECONHECIDA	PLENA
 Associação dos Paraplégicos de Uberlândia - APARU Uberlândia/MG	 Esporte Clube Pinheiros ECP São Paulo/SP	 Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo ATHLON São José dos Campos/SP	 Associação Regional de Atividades Adaptadas ARAA Cosmópolis/SP	 Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba - GAADIN Indaiatuba/SP
RECONHECIDA	RECONHECIDA	PARTICIPANTE	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU Uberaba/MG	 Associação Mineira de Desporto para Amputados AMDA Belo Horizonte/MG	 Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão AEST Serra/ES	 Serviço de Assistência São José Operário SASJO Campos Do Goitacazes/RJ	 Associação Paradesportiva e Esportiva de Belo Horizonte - APEBH Belo Horizonte/MG

REGIÃO SUDESTE

Entidades Filiadas

PLENA	PLENA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Associação Mariliense de Esportes Inclusivos AMEI Marília/SP	 Urece Esporte & Cultura URECE Rio de Janeiro/RJ	 Rio de Janeiro Power Soccer Clube RJP Rio de Janeiro/RJ	 Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba - ADV VALE Taubaté/SP	 Clube Desportivo para Deficientes de Uberlândia CDDU Uberlândia/MG
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	PLENA	RECONHECIDA
 Associação Paradesportiva Jr - APIR-SP São Paulo/SP	 Instituto Paradesporto Rio Rio de Janeiro/RJ	 Instituto Novo Ser Acessibilidade Plena e Inclusão Social - INS Rio de Janeiro/RJ	 Instituto Victorem Rio de Janeiro/RJ	 Associação Paradesportiva de Novo Horizonte APNH Novo Horizonte/SP
PLENA	RECONHECIDA	PARTICIPANTE	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Associação Paradesportiva de Integração Naurú NAURÚ Indaiatuba/SP	 Instituto Paradesporto Rio Rio de Janeiro/RJ	 Tijuca Tênis Clube TCT Rio de Janeiro/RJ	 Blue Angels Associação Desportiva Adaptada BLUE ANGELS Rio Claro/SP	 Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP Ribeirão Preto/SP
RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA	RECONHECIDA
 Clube dos Paraplégicos de São Paulo - CPSP São Paulo/SP	 Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI Itapetininga/SP	 Instituto Paradesporto e Cultural Ribeirão Preto PARADESPORTO RP Ribeirão Preto/SP	 Associação Paradesportiva do Oeste Paulista - APOP Presidente Prudente/SP	 Instituto Entre Rodas e Batom - IRB São Paulo/SP
RECONHECIDA	PLENA	RECONHECIDA		
 Ronins Esporte e Cultura RONINS São Paulo/SP	 Instituto Nova Visão - INV São Paulo/SP	 Associação Vôlei Paralímpico Osasco AVP OSASCO Osasco/SP		

REGIÃO SUL

Entidades Filiadas

 RECONHECIDA Associação Esporte + Porto Alegre/RS	 PLENA Associação Gaúcha de Futsal para Cegos AGAFUC Canoas/RS	 PLENA Associação Amigos Badminton Toledo AABT Toledo/PR	 RECONHECIDA Associação dos Deficientes por Amputação de Maringá ASSAMA Maringá/PR	 PARTICIPANTE Grêmio Náutico União GNU Porto Alegre/RS
 RECONHECIDA Instituto Terezinha Guilhermina - ITG Maringá/PR	 PLENA Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE Joinville/SC	 RECONHECIDA Associação Além da Visão AAV Curituba/PR	 PLENA Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI Joinville/SC	 RECONHECIDA Associação dos Surdos de Maringá - ASUMAR Maringá/PR
 RECONHECIDA Saúde Esporte Sociedade Esportiva Curitiba/PR	 PARTICIPANTE Sociedade Thalia Curitiba/PR	 RECONHECIDA Associação Santa - Cruzense da Pessoa com Deficiência Física - ASPEDA Santa Cruz Do Sul/RS	 RECONHECIDA Associação Kadeirantes Integrados com o Gerenciamento dos Esportes - KINGS Maringá/PR	 RECONHECIDA Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais - ILECE Londrina/PR
 RECONHECIDA Associação Acqua Vida e Esportes De Maringá ACQUA VIDA Maringá/PR	 PARTICIPANTE Círculo Militar do Paraná CMP Curitiba/PR	 RECONHECIDA Associação dos Paratletas de Cascavel - APAC Cascavel/PR	 RECONHECIDA Instituto Catarinense de Esportes para Deficientes ICED Balneário Camboriú/SC	 RECONHECIDA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste Santa Izabel do Oeste/PR
 RECONHECIDA Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai ADAU Erechim/RS	 RECONHECIDA Instituto Roberto Miranda Londrina/PR	 PARTICIPANTE Recreio Da Juventude Caxias do Sul/RS	 RECONHECIDA Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas ASDEFIPEL Pelotas/RS	 RECONHECIDA Associação Beneficente Primavera - ABEP Curitiba/PR

REGIÃO SUL

Entidades Filiadas



MENTORIA

O programa de mentoria tem como objetivo auxiliar as filiadas na obtenção da Certificação 18 e 18-A, oferecendo suporte durante todo o processo. Além disso, busca aprimorar a gestão administrativa das entidades, garantindo maior eficiência e organização. A conquista da CRC possibilita o acesso a recursos financeiros e benefícios fiscais, fortalecendo o desenvolvimento do esporte por meio de um suporte especializado.

Em abril de 2024, realizamos seis encontros virtuais com as entidades mentoradas, abordando temas fundamentais para a gestão esportiva, tais como:



Ao longo do ano, recebemos **56 solicitações** de participação na mentoria, das quais **11 entidades concluíram** com sucesso a certificação:

Entidades Certificadas 18 e 18-A

Entidade	Data da Certificação	Status
VICTOREM	22/05/2024	NOVO
APARU	14/08/2024	RENOVAÇÃO
SUPERAÇÃO	16/08/2024	NOVO
CAD	20/08/2024	RENOVAÇÃO
CIDEP	26/08/2024	NOVO
URECE	11/09/2024	NOVO
ICEMAT	17/09/2024	RENOVAÇÃO
BSB QUAD RUGBY	26/09/2024	NOVO
ISMAC	04/12/2024	NOVO
ADD	06/12/2024	RENOVAÇÃO
RJPS	24/12/2024	NOVO

As demais entidades ainda estão em processo de adequação documental, um procedimento complexo e trabalhoso. Em muitos casos, a dificuldade para realizar as alterações necessárias, aliada à falta de recursos, impede a conclusão do processo.

Credenciamento

Em 2024 o CBCP deu um grande passo em busca da celeridade e economicidade dos recursos por ele geridos! Isso porque foi publicado o Edital de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto consiste na contratação de transporte aéreo de grupos, grupos randômicos e/ou individuais de passageiros em voos regulares domésticos, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, sem o intermédio de agência de turismo.



Linhos Aéreas Credenciadas:

Azul

GOL

A realização do credenciamento tem o intuito de proporcionar economicidade, transparência e eficiência nas compras de passagens aéreas para:

- a) Atletas e membros de comissão técnica das Entidades de Prática Paradesportiva – EPPs ou Entidades de Prática Desportiva – EPDs (associações e clubes) Filiadas ao CBCP, assim como de árbitros e membros de coordenação técnica das Entidades Nacionais de Administração do Paradesporto – ENAPs ou Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, que administram modalidades paralímpicas (confederações), com vistas à participação em Competições Paradesportivas;
- b) Participantes de eventos - oficinas, seminários, congressos, fóruns e congêneres, realizados ou apoiados pelo CBCP;
- c) Outros grupos de passageiros vinculados às necessidades administrativas e/ou finalísticas do CBCP.

Como sabido, o CBCP possui autonomia administrativa e financeira para proceder com suas contratações, devendo seguir o seu Regulamento de Compras e Contratações, estando dentre as modalidades de processos seletivos, a possibilidade de realização de credenciamento, como uma forma de contratação direta.

Tal modalidade foi adotada por diversos entes, pode-se destacar, a título de exemplo, os recentes e exitosos processos de credenciamentos de companhias aéreas realizados pelo Ministério da Economia, pela Câmara dos Deputados, e principalmente pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, entidade análoga ao CBCP, que recebe os recursos de prognóstico numéricos da mesma natureza, além de haver recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU para adoção desta modalidade.

Dentre os inúmeros benefícios do Credenciamento, pode-se destacar:

- i) Tarifas mais vantajosas;
- ii) Compra antecipada, com possibilidade de cancelamento integral das reservas em até 30 dias antes do voo;

iii) Possibilidade de alteração parcial da nomeação dos bilhetes até 72 horas antes do voo;

iv) Facilidades operacionais e transparência no gerenciamento direto das informações, inclusive com taxas e prazos de remarcação/cancelamento mais amigáveis.

Este grande feito influencia diretamente a execução do vigente Edital de Chamamento Público nº 002/2024, com a possibilidade de aquisição de bilhetes aéreos nos projetos apresentados no âmbito do referido Edital, com o envio de atletas (beneficiário final) para competições paralímpicas/paradesportivas.

Tais benefícios trazidos, garante mais transparência e agilidade ao processo, reduzindo repasses e atravessadores, desonerando as Entidades Filiadas, responsáveis por eventuais custos adicionais gerados após a emissão dos bilhetes.

O êxito do certame foi atingido com o credenciamento das companhias aéreas Azul e Gol. Salienta-se que o Edital de Credenciamento, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, permanece aberto para o credenciamento de novos interessados.

Sem dúvidas alguma, esse passo importante do CBCP irá aumentar a economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Edital de Chamamento Público nº 001/2023, lançado em 25 de maio de 2023, previu o apoio financeiro às Entidades Filiadas Natas, por meio da execução dos recursos de forma direta pelo próprio CBCP, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com vistas à consecução dos seguintes objetivos:

I. Participação em competições nacionais e/ou internacionais de esportes paralímpicos e paradesportivos, organizados pelas Entidades Nacionais/Regionais de Administração do Paradesporto – ENAP/ERAP ou por elas homologadas, das quais as Entidades Natas ao CBCP são filiadas.

II. Material e/ou equipamento paradesportivo, com procedimento de compra e contratação realizado pelo CBCP, com estrita observância aos princípios gerais da administração pública e às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações, respeitadas as indicações das Entidades Nacionais de Administração Paradesportivas – ENAP das modalidades paralímpicas/paradesportivas.

Em um panorama geral, o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 foi proposto e executado entre os anos 2023 e 2024 da seguinte forma:



*Importante destacar que as manifestações de interesse e propostas foram integralmente protocolas em 2023, conforme cronograma estabelecido no Edital, tendo sido tão só parte da execução prorrogada ao ano de 2024.

Conforme relatado no Relatório Anual de Atividades de 2023, no referido exercício houve destaque ao piloto das ações de suporte à participação das Entidades Filiadas em competições nacionais, realizadas entre junho e dezembro/2023.

Já a segunda etapa, de aquisição dos materiais e/ou equipamentos para atualização dos parques esportivos das Entidades Filiadas, embora as propostas de projeto tenham sido apresentadas também em 2023, sua execução foi prorrogada para o ano de 2024, diante da necessidade de realização das etapas de formalização, execução/aquisição e entrega dos itens aprovados, e tendo em conta que toda essa execução operacional e financeira foi realizada pelo CBCP, por meio de execução direta.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Ou seja, para além de toda atuação de conformidade da área de projetos para formalização dos projetos, todas as contratações relacionadas às viagens (para participação em competições), assim como à aquisição dos materiais e equipamentos, para composição dos parques esportivos e melhorias nas condições de formação dos atletas, foram realizadas pelas áreas especializadas do CBCP, tudo em prol do desenvolvimento das Entidades Filiadas.

Para cumprimento dessa demanda, primando pela transparência das ações e realização dos procedimentos de ampla concorrência nacional, observadas as melhores práticas da Administração Pública, em 1º de julho foi realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2024, consagrando a possibilidade de avanço e disponibilização de um ambiente propício a preparação e formação dos atletas, de forma que, cada vez mais, as bases formativas de atletas se desenvolvam em ambientes similares (e com vistas) ao alcance do alto rendimento, e que, por consequência, ampliam a possibilidade de atingir os mais altos patamares do esporte paralímpico.

Diante da execução fática dos prazos, mediante a Portaria nº 029 de 15 de julho de 2024, a Diretoria do CBCP decidiu pela prorrogação da vigência do Edital para finalização dos procedimentos relacionados ao respectivo Pregão Eletrônico até 31 de dezembro de 2024, assim como pela atualização do valor máximo passível de execução, em atenção ao Plano de Aplicação de Recursos atualizado do CBCP.

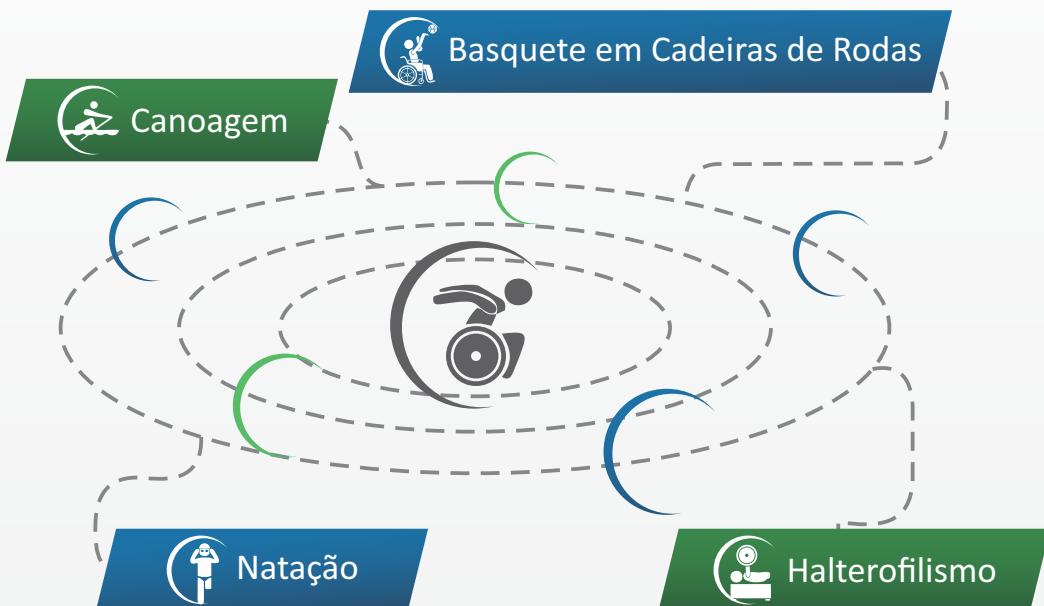
Assim, pelo princípio da economicidade processual os valores previstos para investimento em materiais/equipamentos esportivos aos anos de 2023 e 2024 foram aglutinados, de maneira a viabilizar, com a celeridade necessária, a realização da política pública com a aquisição dos itens necessários a formação, e que vinham em tramitação desde 2023.

Vejamos como a execução financeira foi realizada:

ENTIDADE	ESPORTES	BENEFICIÁRIOS	TERMO DE COMPROMISSO	ASSINATURA	VALOR APROVADO/EXECUTADO
ANDEF Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos	Natação, Halterofilismo e Basquete em Cadeira de Rodas	100	02/2024	08/08/2024	R\$ 315.738,81
GADECAMP Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas	Basquete em Cadeira de Rodas	15	03/2024	02/08/2024	R\$ 127.170,00
CAD Rio Preto Clube Amigos dos Deficientes	Basquete em Cadeira de Rodas	35	04/2024	09/08/2024	R\$ 421.249,23
CETEFE Centro de Treinamento de Educação Física Especial	Natação	350	05/2024	02/08/2024	R\$ 150.567,33
NAVES Núcleo Avançado de Esporte, Cultura e Lazer	Natação e Canoagem	28	06/2024	09/08/2024	R\$ 254.600,34
Valor Executado em 2024:					R\$ 1.269.325,17
Valor Executado em 2023:					R\$ 188.949,93
Valor Executado ao Edital nº 001/2023:					R\$ 1.458.275,10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Nessa perspectiva, o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, na linha de investimento para aquisição de materiais/equipamento possibilitou em 2024 a implementação/ desenvolvimento de 4 (quatro) diferentes modalidades junto às entidades participantes, em benefício de 528 (quinhentos e vinte e oito) beneficiados previstos.



As Prestações de Contas de Cumprimento do Objeto de tais projetos serão avaliadas durante 2025, a partir de uma ação consolidada de visitas técnicas in loco para acompanhamento sistematizado da evolução das Filiadas a partir do recebimento de tão importante investimento.

ALGUNS RECEBIDOS PELO EDITAL

Grupo de Amigos e Deficientes e Esportistas de Campinas – GADECAMP

- 15 (QUINZE) CADEIRAS DE RODAS
- 15 (QUINZE) CINTOS DE SEGURANÇA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ALGUNS RECEBIDOS PELO EDITAL

Clube Amigos dos Deficientes – CAD

- QUADRA ESPORTIVA FLUTUANTE EM MADEIRA MACIÇA DE LEI,
COM PISO FIXO DE ESPESSURA TOTAL DE 65MM

○ ○ ○ ○

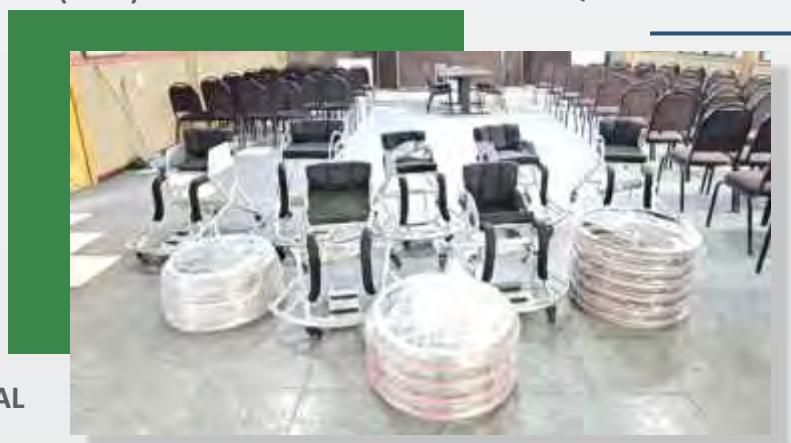


Associação Niteroiense e Deficientes Físicos – ANDEF

Equipamento de Academia

- 1 (UM) ADUTOR/ABDUTOR
- 2 (DOIS) BANCOS TRIRREGULÁVEIS
- 1 (UM) CROSS OVER
- 1 (UM) DESENVOLVIMENTO DE OMBROS
- 1 (UM) EXTENSOR
- 1 (UM) FLEXOR
- 1 (UM) LEG PRESS 45 GRAUS
- 1 (UM) PRANCHA ABDOMINAL
- 1 (UM) PUXADA ALTA
- 1 (UM) FLEXOR SENTADO
- 3 (TRÊS) BICICLETAS ERGOMÉTRICAS PROFISSIONAL
- 3 (TRÊS) ESTEIRAS ELÉTRICAS PROFISSIONAL

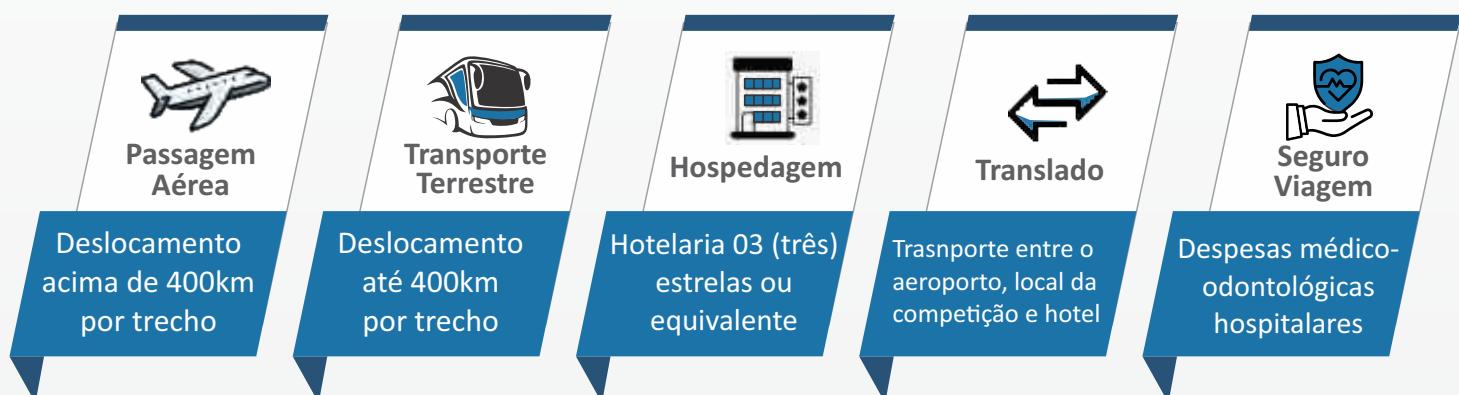
- 7 (SETE) CADEIRAS DE RODAS PARA BASQUETE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Em uma inovadora empreitada, o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP publicou o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 em 07 de junho de 2024, com o objetivo de disponibilizar “apoio financeiro para participação das Entidades Filiadas ao CBCP em competições nacionais de esportes paralímpicos e/ou paradesportivos, organizadas pelas Confederações ou por elas oficialmente homologadas, e que sejam parte do Calendário Oficial de Competições Apoiadas pelo CBCP, e/ou outras competições de interesse”.

Nessa iniciativa foram disponibilizados os seguintes benefícios passíveis de solicitação:



Puderam manifestar interesse para participar dessa política as Entidades Filiadas ao CBCP de todas as categorias (Natas, Plenas, Reconhecidas ou Participantes), desde que regularmente vinculadas ao CBCP.

Também foram previstas como parceiras as Entidades Nacionais de Administração do Paradesporto – ENAPs ou Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, ou seja, Confederações que administram esportes paralímpicos ou paradesportivos, de forma a possibilitar uma ação colaborativa entre os integrantes do Sistema Nacional do Esporte – Sinesp.

Essa proposta também se fundamentou na necessidade de confirmação antecipada dos calendários das Confederações, com vistas a possibilitar maior e mais ordenada participação das Entidades Filiadas nos respectivos eventos durante o ano, com a finalidade de intercâmbio de habilidades, conhecimentos e vivências.

Importante destacar que, desde sua publicação, o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 foi ajustado mediante a publicação dos seguintes ajustes:

1ª Rerratificação, de 13/06/2024: Antecipou o intervalo de apresentação de projetos às entidades do Rio Grande do Sul/RS, atingidas no início de 2024 por fortes chuvas, diante da necessidade de apoio financeiro imediato aos atletas da região, diante de tal catástrofe.

2ª Rerratificação, de 1º/08/2024: Ampliou os campeonatos a serem apoiados pelo Edital, sem se restringirem ao Calendário de Competições Apoiados pelo CBCP, desde que cumpram os demais requisitos do Edital e que sejam relacionados às modalidades já informadas como desenvolvidas pela Entidade Filiada ao Edital. Também promoveu a redistribuição orçamentária diante da habilitação efetiva dos participantes, de maneira a promover maior aproveitamento dos recursos financeiros destinados à execução. Autorizadas outras competições extemporâneas ao prazo inicialmente previsto para execução do apoio às entidades, diante da sua relevância nacional.

3ª Rerratificação, 25/10/2024: Deliberou para que, prioritariamente, as hospedagens sejam realizadas no local em que esteja sendo sediado o campeonato, desde que as instalações sejam acessíveis e o preço praticado seja compatível com o valor de mercado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

4

^a Rerratificação, de 04/02/2025: Alterou de optativa para obrigatória a disponibilização de seguro-viagem, com cobertura de vida e de acidentes pessoais, despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos sujeitos durante os deslocamentos/participação nos campeonatos do projeto. Autorizou a utilização dos saldos remanescentes da programação inicial do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, para abranger eventuais valores excedentes de projetos apresentados no âmbito do referido Edital, desde que sejam devidamente motivados, analisados pela área técnica e aprovados pela Diretoria Executiva do CBCP. Também possibilitou às Confederações o redirecionamento da disponibilização de apoio financeiro a elas destinados, às Entidades Filiadas, para participação de campeonatos realizados ou chancelados.

Em cumprimento ao Plano de Aplicação de Recursos – PAR do CBCP, publicada em 1º de agosto

de 2024, a aplicação financeira dos R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) previstos no Edital foi planejada para a cobertura de competições realizadas entre o 2º semestre de 2024 e o 1º semestre de 2025, sendo realizada a seguinte distribuição:

Entidades Filiadas com o orçamento de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) cada;
Confederações orçamento de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada.

A disponibilização de recursos também para subsídio às Confederações tem a finalidade de garantir a organização antecipada e redução na alteração dos eventos durante o ano, tudo em prol da garantia de participação das Entidades Filiadas ao CBCP no Calendário de interesse.

De forma a possibilitar a maior capilaridade no atendimento às propostas, para essa execução foram adotados meios simples e padronizados, observados os princípios da legalidade, transparência, simplificação, celeridade e economicidade processual.

Habilitação da Entidade

Com base na Manifestação de Interesse e anexos enviados, conforme Edital e Regulamentos

Avaliação da Proposta

A proposta é avaliada e aprovada caso satisfizer os critérios do Edital e Regulamentos do CBCP

Participação da Competição

Participação no evento com o apoio do CBCP para obtenção dos melhores resultados possíveis



Proposição de Projeto

Solicitação de apoio para participação em Campeonato Nacional pertencente ao Calendário Oficial da Confederação responsável pelo esporte, indicando os benefícios necessários para a delegação (deslocamento, hospedagem, traslado e seguro-viagem)

Aquisição dos Benefícios Aprovados

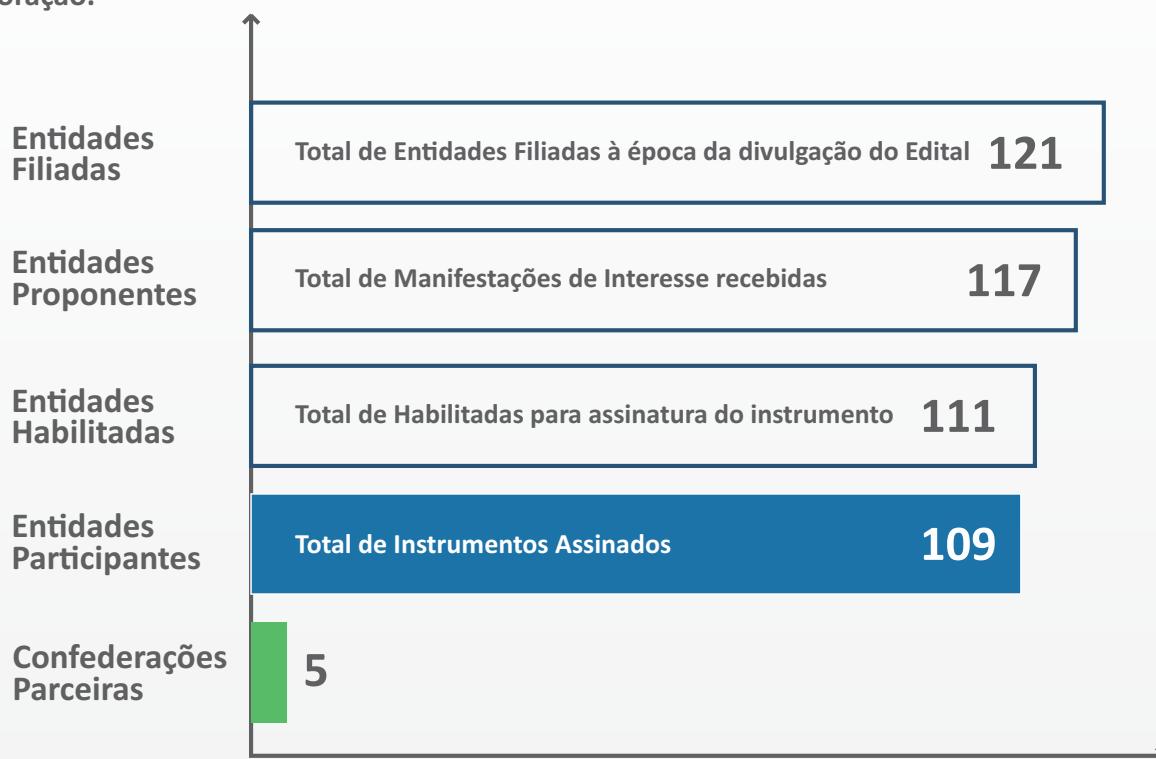
Os benefícios aprovados são adquiridos pelo CBCP e disponibilizados às Entidades Filiadas

Prestação de Contas de Cumprimento do Objeto

Enviadas as comprovações de participação e resultados obtidos com o apoio do CBCP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Em uma resposta inédita das Entidades Filiadas 109 (cento e nove) assinaram Termos de Colaboração.



Dentre as principais Confederações de origem estritamente paralímpica 05 (cinco) avençaram Termos de Cooperação com o CBCP, sendo essas:

- Associação Brasileira de Rúgbi em Cadeira de Rodas – ABRC;
- Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE;
- Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas – CBBC;
- Confederação Brasileira de Futebol de Amputados – CBFAmput; e
- Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD.

Registra-se que, dessas, ainda não houve a execução de campeonatos do Calendário de Competições Apoiadas pelo CBCP em 2024 junto a Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE e Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD.

Das 148 (cento e quarenta e oito) propostas recebidas, houve a aprovação de 115 (cento e quinze) projetos, os quais foram executados de julho a dezembro de 2024, em uma aplicação recorde dos recursos do CBCP.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

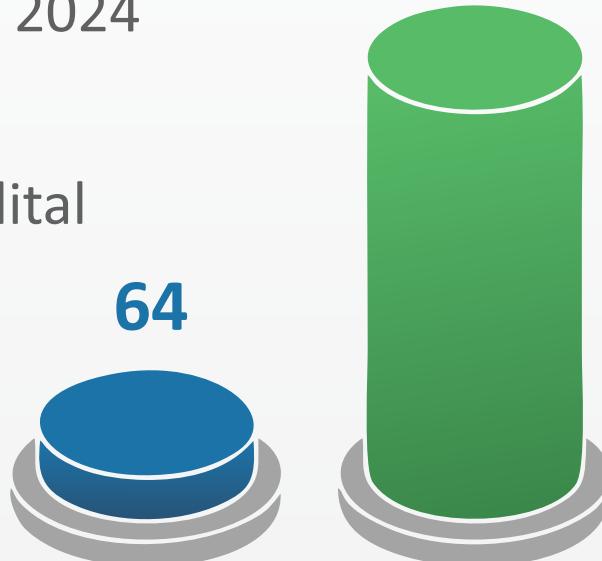
Os 115 (cento e quinze) projetos executados em 2024 foram apresentados por 64 (sessenta e quatro) Entidades Filiadas participantes do Edital e beneficiaram 1.421 (mil quatrocentos e vinte e um) atletas.

Entidades Filiadas 1421

com projetos aprovados em 2024

Atletas Beneficiados

Atletas beneficiados pelo Edital



Nessa perspectiva, dos 42 (quarenta e dois) esportes habilitados no Edital – a partir das manifestações de interesse enviadas pelas das Entidades Filiadas para adesão, o CBCP apoiou o desenvolvimento de 20 (vinte) esportes paralímpicos/paradesportivos.

Aproximadamente 48% dos esportes declarados como praticados por todas as habilitadas em apenas 6 (seis) meses de execução (e ainda considerando que uma parcela das participantes não apresentou projetos).

MODALIDADES APOIADAS:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1. Atletismo | 11. Halterofilismo |
| 2. Atletismo DI | 12. Judô |
| 3. Atletismo Down | 13. Karatê |
| 4. Basquete em Cadeira de Rodas | 14. Natação |
| 5. Bocha | 15. Parabadminton |
| 6. Esgrima | 16. Paraciclismo |
| 7. Futebol de 7 | 17. Para-remo |
| 8. Futebol de 5 (Cegos) | 18. Rugby em Cadeira de Rodas |
| 9. Futebol de Amputados | 19. Tênis de Mesa |
| 10. Goaball | 20. Vôlei Sentado |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Dentre os eventos apoiados em 2024 por meio do Edital nº 002/2024, 06 (seis) competições realizadas pelas Confederações parceiras, formaram o Calendário Oficial de Competições Apoiadas pelo CBCP.

Os respectivos eventos apoiados foram executados pela Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, Confederação Brasileira de Futebol de Amputados – CBFA e Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas – CBBC, conforme modalidades sob sua gestão. Vejamos:



Data: 22-28/09/2024
XVI Campeonato
Brasileiro de Rugby em
Cadeiras de Rodas



Data: 17-20/10/2024
Campeonato
Brasileiro de Futebol de
Amputados Série B



Data: 14-17/11/2024
Campeonato
Brasileiro de Futebol de
Amputados Série A



Data: 02-07/12/2024
Copa de Acesso
Basquete em Cadeiras
de Rodas Módulo A



Data: 04-09/12/2024
Copa dos Campeões de
Rugby em Cadeiras
de Rodas



Data: 07-13/12/2024
Copa de Acesso
Basquete em Cadeiras
de Rodas Módulo B

Dentre os eventos apoiados em 2024 por meio do Edital nº 002/2024, 06 (seis) competições realizadas pelas Confederações parceiras, formaram o Calendário Oficial de Competições Apoiadas pelo CBCP.

Os respectivos eventos apoiados foram executados pela Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, Confederação Brasileira de Futebol de Amputados – CBFA e Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas – CBBC, conforme modalidades sob sua gestão. Vejamos:

Ao total, em 2024, houve o apoio à participação de 39 (trinta e nove) diferentes campeonatos em 2024, sendo:

- 1.** 2ª Fase Nacional Circuito Loterias Caixa de Natação – CPB, de 12 a 14/07/2024, São Paulo/SP;
- 2.** Meeting Brasileiro de Natação CBDI, de 02 a 04/08/2024, São Paulo/SP;
- 3.** Campeonato Brasileiro de Basquete em Cadeira de Rodas – 2ª Divisão, de 25 a 31/08/2024, São Paulo/SP;
- 4.** Campeonato Feminino de Basquete em Cadeira de Rodas – 1ª Divisão, de 25 a 31/08/2024, São Paulo/SP;
- 5.** Campeonato Brasileiro Feminino de Basquete em Cadeira de Rodas, de 01 a 06/09/2024, São Paulo/SP;
- 6.** Campeonato Brasileiro de Futebol de Cegos - Série B, de 08 a 13/09/2024, São Paulo/SP;
- 7.** Copa Brasil de Futebol B2/B3, de 09 a 12/09/2024, São Paulo/SP;
- 8.** TMB Platinum Brasileiro Interclubes Olímpico e Paralímpico Ciclo III – 2024, 11 a 15/09/2024, Uberlândia/MG;
- 9.** Campeonato de Bocha Paralímpica da Região Centro-Oeste, de 12 a 15/09/2024, Uberaba/MG;
- 10.** Grand Prix de Judô Paralímpico, de 13 a 15/09/2024, São Paulo/SP;

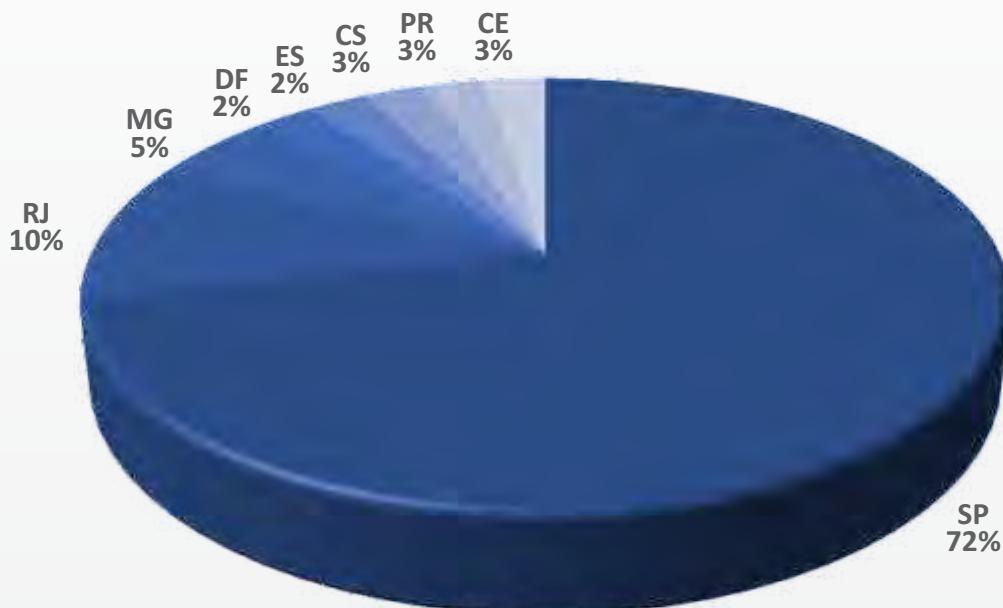
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

- 11.** Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado 2024 - Série Bronze, de 14 a 20/09/2024, Niterói/RJ;
- 12.** XVI Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, de 22 a 28/09/2024, São Paulo/SP;
- 13.** II Etapa Nacional de Parabadminton 2024 São Paulo/SP, de 28/09 a 02/10/2024, São Paulo/SP;
- 14.** Campeonato Brasileiro de Futebol de Cegos - Série A, de 07 a 13/10/2024, São Paulo/SP;
- 15.** Campeonato Brasileiro de Para-Remo 2024, de 14 a 20/10/2024, São Paulo/SP;
- 16.** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa Sub 17 de Atletismo, de 15 a 17/10/2024, São Paulo/SP;
- 17.** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa Sub 20 de Atletismo, de 20 a 22/10/2024, São Paulo/SP;
- 18.** Campeonato Brasileiro de Amputados Série B, de 17 a 20/10/2024, São Paulo/SP;
- 19.** Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2024, de 17 a 23/10/2024, São José dos Pinhais/PR;
- 20.** Campeonato Brasileiro de Jovens de Natação 2024, de 24 a 26/10/2024, São Paulo/SP;
- 21.** Torneio de Penápolis, de 24 a 26/10/2024, Penápolis/SP;
- 22.** IX Campeonato Brasileiro de Parabadminton 2024 e IV Campeonato Brasileiro "Diego Mota" Sub23 de Parabadminton, de 29/10 a 01/11/2024, São Paulo/SP;
- 23.** Campeonato Regional Leste de Bocha Paralímpica 2024, de 31/10 a 03/11/2024, Rio de Janeiro/RJ;
- 24.** 2ª Copa Brasil de Paraesgrima e Campeonato Brasileiro de Paraesgrima, de 07 a 10/11/2024, Campinas/SP;
- 25.** Campeonato Brasileiro de Goalball Série B, de 11 a 16/11/2024, São Paulo/SP;
- 26.** Campeonato Brasileiro de Futebol de Amputados Série A, de 14 a 17/11/2024, Fortaleza/CE;
- 27.** Open Internacional de Atletismo CBDI, de 15 a 17/11/2024, São Paulo/SP;
- 28.** Copa Brasil de Atletismo Down, de 15 a 17/11/2024, São Paulo/SP;
- 29.** Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada – Etapa 4, de 29/11 a 01/12/2024, Ribeirão Preto/SP;
- 30.** Campeonato Brasileiro Principal e Intermediário de Bocha Paralímpica, de 30/11 a 08/12/2024, São Paulo/SP;
- 31.** Copa de Acesso Módulo A, de 02 a 07/12/2024, Niterói/RJ;
- 32.** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo Sub 20, de 04 a 08/12/2024, São Paulo/SP;
- 33.** Copa dos Campeões de Rugby em Cadeiras de Rodas, de 04 a 09/12/2024, Vitória/ES;
- 34.** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Natação, de 05 a 09/12/2024, São Paulo/SP;
- 35.** Campeonato Brasileiro Loterias Caixa 2024 de Atletismo, de 05 a 08/12/2024, São Paulo/SP;
- 36.** Campeonato Brasileiro de Karatê, de 05 a 07/12/2024, Brasília/DF;
- 37.** TMB Platinum Brasileiro Interclubes Olímpico e Paralímpico Ciclo IV 2024, de 06 a 15/12/2024, Chapecó/SC;
- 38.** Copa de Acesso Módulo B, de 07 a 13/12/2024, Niterói/RJ;
- 39.** Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado 2024 – Serie Ouro, de 08 a 14/12/2024, São Paulo/SP.

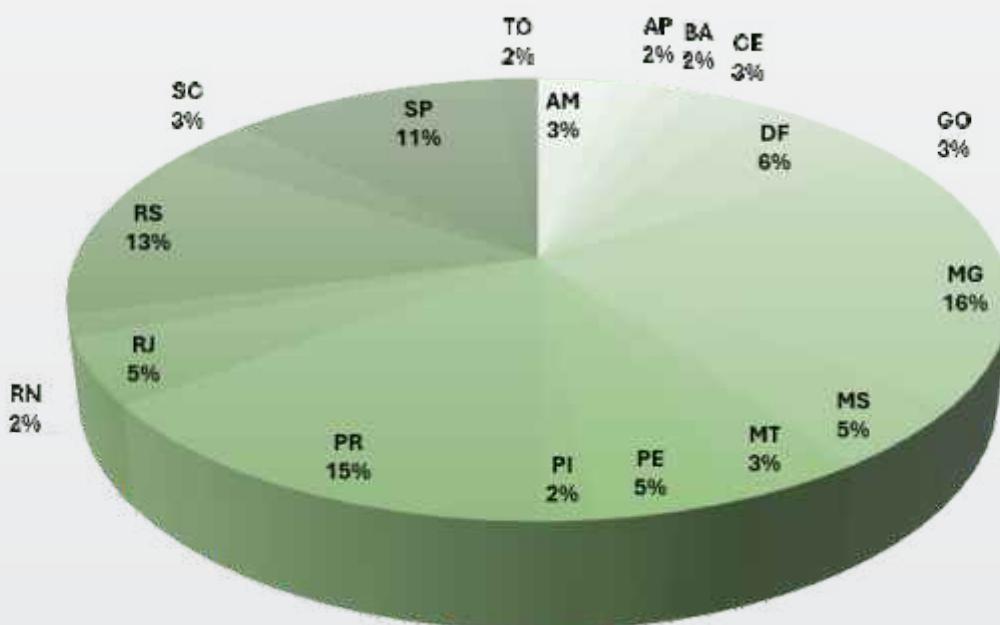
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Dos Campeonatos em que houve solicitação de suporte pelas Entidades Filiadas para participação no Edital, 72% foram realizados no estado de São Paulo.

Se considerada a região Sudeste do Brasil (contemplado SP, RJ, MG e ES), tem-se que 89% dos campeonatos solicitados foram lá realizados, seguidos pela região Sul com 6%, Nordeste com 3% e Distrito Federal com 2%.



Ao analisar a origem das 62 (sessenta e duas) entidades que receberam benefícios do Edital para participação em competições, verifica-se que a maior parte das filiadas ativas em 2024, ou seja, que apresentaram propostas e tiveram seus projetos aprovados é proveniente de Minas Gerais (16%), Paraná (15%) e Rio Grande do Sul (13%).



Com essa iniciativa, Entidades Filiadas de todas as regiões do país foram oportunizadas com o recebimento de suporte para participação em competições.

Todavia, aguardamos, ainda, que em 2025 as demais 47 (quarenta e sete) Filiadas, assim como 2 (duas) Confederações parceiras também apresentem suas respectivas propostas de projeto, e possam receber os benefícios para o desenvolvimento paradesportivo clubístico no Brasil.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

É de se destacar, para além da aplicação formal dos recursos, o preenchimento da lacuna de financiamento para a participação das delegações das Entidades Filiadas nos campeonatos oficiais ,e o fortalecimento institucional por meio da divulgação da marca e do “**Selo de Clube Apoiado**” do CBCP, proporcionando, assim, a difusão dos propósitos do Comitê nas diversas camadas da sociedade, em benefício da representatividade clubística e das pessoas com deficiência, e de maneira a auxiliar a, cada vez mais e, convidar novas entidades para que se filiarem ao Comitê e possam, e também, utilizar os recursos disponíveis para todas as ações do CBCP.

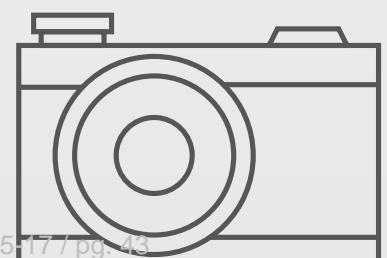
A nossa missão é a difusão organizada dos recursos sob a perspectiva de crescimento de todo o cenário do CBCP, em seu subsistema clubístico paralímpico.

Nos 06 meses em que o edital foi disponibilizado, mais de R\$ 5 milhões de reais, foram aplicados nos objetivos definidos no edital.



REGISTROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024



O ano de 2024 foi marcado por uma série de conquistas e avanços para o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). Ao longo dos meses, o CBCP consolidou sua posição como uma referência essencial no apoio e desenvolvimento do paradesporto no

Brasil. Trabalhando de forma incansável, a instituição não apenas fortaleceu parcerias e ampliou sua presença, mas também preparou o futuro das entidades que representa, criando mais oportunidades e abrindo novos caminhos para pessoas com deficiência.

MARÇO

Estudo com a Sou do Esporte

19/março



Relações Institucionais



O projeto é pioneiro da Sou do Esporte e tem como missão estimar o PIB (Produto Interno Bruto) do esporte no Brasil. A pesquisa de oito meses tem como objetivo abordar pela primeira vez a cadeia de produção do esporte, o investimento do governo no setor e o efeito do esporte na sociedade. O propósito da iniciativa é avaliar o efeito econômico do ecossistema esportivo para otimizar investimentos do setor privado e políticas governamentais. O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP tem contribuído para o projeto fornecendo informações e orientações do paradesporto. Na capacitação, o CBCP fez parte do board e foi representado, na ocasião, pela gerente de projetos, Lorena Campelo.

Reunião - Sec. de Turismo do DF

04/abril



-
-
-
-
-

Reunião - Dep. Júlio César

04/abril



A Reunião com o Deputado Júlio César se deu para solicitação de apoio financeiro por meio destinação de Emenda Parlamentar para o Ministério do Esporte para realização do SUMMIT do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

Relações Institucionais

- A reunião com o Secretário de Turismo do Distrito Federal, Cristiano Araújo, teve como objetivo a solicitação de apoio financeiro e institucional para a realização do SUMMIT do CBCP.
-
-
-

ABRIL

Lançamento

Manual de Uso e Aplicação do Selo de Clube Apoiado EDIÇÃO 2024

- REGRAS DO SELO DE CLUBE APOIADO CBCP
- EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO



ACESSO AO
MANUAL



A reunião foi realizada com a Assessoria da Senadora Damares Alves, Mariza Romão e Tatiana Alvarenga, o Secretário da Família e Juventude do DF (SEFJ-DF), Rodrigo Delmasso, o Presidente do CBCP, João Batista e a Gerente de Projetos, Lorena Campelo com a finalidade de solicitar apoio financeiro através de emendas parlamentares e apoio institucional da SEFJ-DF para realização do SUMMIT – CBCP.

Relações Institucionais



Sec.da Família e Juventude do DF

09/abril

Audiência com o Ministro de Esporte

09/abril

• • • •



Encontro com o Ministro do Esporte, André Fufuca, e Nayara Falcão, Diretora de Projetos Paradesportivos da SNPAN, para discutir a possibilidade de análise da Portaria nº 748/2022 do MESP a fim de repactuar o percentual destinado a realização de despesas administrativas (área meio) no percentual de 25% para 40% do recurso recebido, como já acontece com as Confederações de modalidades esportivas.

Na oportunidade, a Presidência do CBCP informou sobre a realização do SUMMIT e convidou o Ministro para a Cerimônia de abertura do evento.

Relações Institucionais

MAIO

O CBCP realizou importantes eventos, incluindo as Reuniões do Conselho de Administração e Fiscal e as Assembleias Extraordinária e Ordinária, todas realizadas no Royal Palm Plaza Resort, em Campinas/SP.



Encontro com Dep. Distrital Martins Machado

29/maio



O encontro com o Deputado Distrital Martins Machado teve como objetivo solicitar auxílio financeiro através de uma Emenda Parlamentar destinada ao Ministério do Esporte, para a realização do SUMMIT do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos

Relações Institucionais

-
-
-

Com o objetivo de iniciar tratativas sobre a Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Distrital Wellington Luiz por meio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal bem como, solicitar apoio institucional para a realização de evento.

Relações Institucionais

Reunião com o Secretário de Esporte

09/maio



X Seminário de Formação Esportiva - Comitê Brasileiro de Clubes

29/maio



-
-
-
-
-

Representação Institucional no X Seminário Nacional de Formação Esportiva, realizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes-CBC em parceria com a FENACLUBE Confederação Nacional de Clubes, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Salão Monumental do Royal Palm Hall, na cidade de Campinas/SP. A participação possibilitou a realização de networking, debates e interações entre as instituições participantes.

Relações Institucionais



JUNHO

O CBCP anunciou a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, visando apoiar a participação das entidades filiadas em competições paralímpicas e paradesportivas.

Edital de Chamamento Público nº 02/2024 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES PARALÍMPICAS/ PARADESPORTIVAS APOIADAS PELO CBCP

Objeto: Participação em Competições Nacionais

Participantes: Entidades Filiadas + Confederações

Publicação: Junho/2024

Vigência: Setembro/2024* a Junho/2025

149 ————— R\$ **15.000.000,00**

Projetos Apoiados
disponibilizados para Clubes e Confederações até 31/06/2025

RERRATIFICAÇÕES

Antecipação do prazo de envio de projetos às entidades

1ª do Rio Grande do Sul/RS, atingidas no
início de 2024 por fortes chuvas.

2ª Aceite de projetos de campeonatos
nacionais, sem se ater ao Calendário
de Competições Apoiadas pelo CBCP
(indicados pelas Confederações).

3ª Possibilidade de pagamento de hospedagem
nas instalações do CPB.

- **121** Entidades Filiadas
- **117** Proponentes*
- **109** Entidades Filiadas Habilitadas
- **05** Confederações Parceiras:
 - CBFAmput — CBBC
 - ABRC — ANDE — CBVD



- **06** meses de execução em 2024
- **149** Projetos recebidos
- **34** Arquivamentos
- **43** Esportes de Interesse
- **21** Esportes Executados
- **41** Competições Apoiadas
- **64** Filiadas Participantes
- **03** Confederações Participantes



**+ de 1.423 beneficiados
+ de R\$ 5 milhões investidos**



- **47** Entidades Filiadas sem projetos
- **02** Confederações sem projetos*

**R\$ 10 milhões estão
DISPONÍVEIS para 2025.**

JULHO

PREGÃO ELETRÔNICO



Edital de Chamamento Público nº 001/2023 Competições e Materiais/Equipamentos

Em 12 de julho foi realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objetivo consistiu na aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos contidos nos projetos aprovados das Entidades Filiadas Natas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

tendo como fundamento os recursos da Lei nº 13.756/2018 e da Lei nº 14.294/2022, o Estatuto Social e os Regulamentos deste Comitê, especialmente o Regulamento de Aplicação Direta dos Recursos – RAR e o Plano de Aplicação De Recursos – PAR.

Do Objeto: recebimento de apoio financeiro para participação em competições paralímpicas/ paradesportivas e recebimento de material e/ou equipamento paralímpico/ paradesportivo.

Processo Licitatório foram **21** Lotes Adjudicados

- Uniformes e itens para competições
- Equipamentos aquáticos
- Canoas V1 e Remos
- Equipamento de Musculação
- Quadra Esportiva
- Placar
- Cadeiras de Competições
- Computadores e outros...

+ R\$ **1.200.000,00**
de Valor Investido

JULHO

O CBCP realizou uma ação no Maranhão para expandir o paradesporto e atrair novas entidades filiadas.

MARANHÃO

para expandir



SETEMBRO

Solenidade em homenagem aos Atletas Paralímpicos - Paris 2024



17/setembro



A Solenidade ocorreu no Palácio do Planalto para homenagear um grupo de atletas, técnicos e dirigentes esportivos que representaram o Brasil nos Jogos Paralímpicos de Paris, na França. O CBCP esteve presente, representado pelo Presidente, João Batista e a Diretora de Relações Institucionais, Rosinha Estrela.

Relações Institucionais

Reunião no Ministério do Esporte

18/setembro



O CBCP esteve reunido com o Ministro do Esporte, André Fufuca, e o Secretário Nacional de Paradesporto, Fábio Araújo no Ministério do Esporte, em Brasília-DF.

O encontro teve como objetivo discutir o cenário atual do paradesporto e do esporte paralímpico, além de apresentar uma análise sucinta do desempenho dos clubes filiados ao CBCP nas Paralimpíadas de Paris 2024, destacando clubes, atletas, modalidades e conquistas em medalhas.

Relações Institucionais

Lançamento dos programas Maré Inclusiva e Semear Paradesporto.

18/setembro



O programa "Maré Inclusiva" foi lançado pelo Ministério do Esporte com o objetivo de promover a inclusão social e a acessibilidade através do esporte e do lazer. A iniciativa visa apoiar e estimular a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento de habilidades. Além disso, busca fortalecer a infraestrutura esportiva e a capacitação de profissionais, garantindo que os espaços sejam adequados e os serviços sejam acessíveis a todos.

Na mesma ocasião também foi lançado o programa "Semear Paradesporto" também busca fortalecer a infraestrutura esportiva adaptada, oferecendo suporte para a criação de centros de treinamento e a organização de eventos esportivos paralímpicos com foco em capacitar profissionais da área esportiva para contribuir para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais igual.

Foi importante a participação do CBCP no evento, uma vez que os dois programas têm como objetivo a formação de atletas que é a principal missão institucional do Comitê.

Relações Institucionais



RETROSPECTIVA 2024

RETROSPECTIVA 2024

COB EXPO

25 a 29/setembro



A COB EXPO 2024 é a maior feira de esportes olímpicos da América Latina. Em sua 2ª edição, realizada em São Paulo, o evento recebeu 72 mil visitantes, proporcionando uma experiência única e imersiva no universo olímpico. Durante cinco dias intensos, os representantes do CBCP, que estiveram presentes, tiveram a oportunidade de se conectar com grandes nomes do esporte, incluindo os medalhistas das Olimpíadas de Paris 2024, além de participar de cursos, atividades interativas e exposições.



O Presidente João Batista Carvalho e Silva, com o ex-governador João Doria no evento LIDE.



O Presidente João Batista Carvalho e Silva, junto a Tania Rodrigues, Secretária de Acessibilidade de Niterói/RJ, em encontro com Carlos Lupi, Ministro da Previdência Social do Brasil.

SETEMBRO

O Brasil brilhou nas Paralimpíadas de Paris 2024, conquistando 89 medalhas, superando recordes históricos e consolidando-se como uma potência no esporte paralímpico.



PARALIMPÍADAS PARIS 2024

Os Clubes Filiados ao CBCP trouxeram em torno de **65% das medalhas** dentre as **89** que o Brasil conquistou.

A Delegação Paralímpica Brasileira foi composta por

279 Atletas



Com o total de

120 Atletas
dos Clubes Filiados ao CBCP

43%

Delegação Brasileira
foi composta por Atletas
de Clube Filiado ao CBCP

QUADRO DE MEDALHAS



89 → 58

medalhas conquistadas
pelo Delegação do Brasil

delas por atletas de
Clubes Filados ao CBCP

MODALIDADES

22 modalidades nos jogos
Brasil competiu em **20**

12 conquistando medalhas em

Nossos Clubes Filiados trouxeram medalhas em 8 modalidades:

- Atletismo
- Futebol de Cegos
- Halterofilismo
- Goalball
- Judô
- Tênis de mesa
- Natação
- Triatlo

OUTUBRO

Reunião na Comissão de Esporte

09/outubro



O CBCP marcou presença na reunião com a participação da Diretora de Relações Institucionais, Roseane Estrela. Com o intuito de representar e defender os interesses do Comitê a fim de preservar o desenvolvimento do Desporto Paralímpico de base.

O objetivo do encontro foi discutir o **PL 6.118/2023**. Esse projeto de lei inclui a CBGE no Sistema Nacional do Desporto e destina a essa entidade 0,04% arrecadação da loteria. Considerando a arrecadação da Caixa Econômica Federal com loterias em 2023, estima-se que esses recursos corresponderiam no ano passado a cerca de R\$ 9 milhões.

O Audiência Pública contou com a presença de representantes do setor esportivo brasileiro como o Comitê Olímpico Internacional (COI), do Comitê Olímpico do Brasil (COB), Confederação Brasileira de Games e Esports (CBGE), a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL).

Relações Institucionais

Audiência com o Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEELIS

15/outubro



A audiência com o Sr. Paulo Henrique Perna Cordeiro, teve como objetivo a realização de tratativas referentes à liberação de emendas parlamentares (Proposta nº 1902/2024 / Pré-Instrumento nº 961604/2024, Processo nº 71000.010834/2024-57).

Relações Institucionais



Visita da Associação Petrolinense de Atletismo - APA

15/outubro



O CBCP no Escritório Brasília, recebeu a visita do Presidente Natanael Barros que, na ocasião apresentou um convite para uma celebração em São Paulo, onde reconhecerá a importância da parceria e as conquistas alcançadas ao longo dessa trajetória.

O recebimento deste convite é motivo de grande satisfação, uma vez que a APA tem um papel relevante na história do atletismo nordestino e brasileiro, formando atletas que demonstram determinação e disciplina, tanto nas pistas de atletismo quanto fora delas.

A nossa parceria permanece em vigor, sempre em busca de novas conquistas e mudanças no esporte.

Relações Institucionais



Entrega da certificação da Lei Pelé

16/outubro



Renovamos o nosso CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, também conhecido como Certificação da Lei Pelé ou Certificação 18, 18A, um documento emitido pelo Ministério do Esporte para confirmar o cumprimento das disposições previstas para as entidades que fazem parte do Sistema Nacional do Esporte - Sinesp, conforme a Lei 11.438/2006.

Na ocasião, recebemos o certificado das mãos do Ministro do Esporte, André Fufuca, que aproveitou a oportunidade para parabenizar a direção do CBCP pela aprovação das contas do Comitê pelo Conselho Nacional do Esporte, referente às atividades realizadas no ano de 2023.

Relações Institucionais

REUNIÃO COM O DEP. HUGO MOTTA

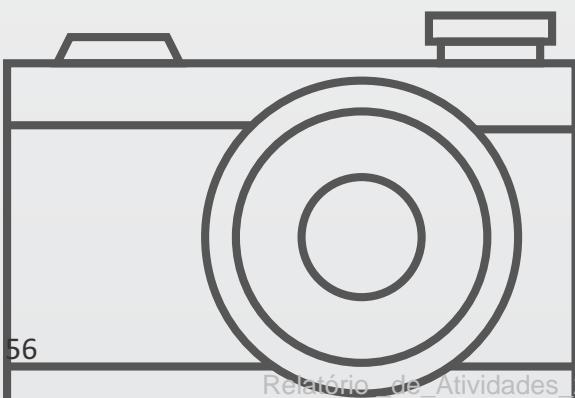
Reunião com o Dep. Hugo Motta

16/outubro



A reunião teve como objetivo a apresentação do CBCP bem como, articulação para aprovação do Projeto de Lei nº 1205/2024 que trata dos subsistemas esportivos e revoga dispositivos da Lei nº 9615/98 (Lei Pelé).

Relações Institucionais



VISITA DA VICE-PRESIDENTE DO CREF/RJ

24/outubro



Recebemos no escritório de Brasília, a visita da senhora Eloísa Vilela, Vice-Presidente do CREF/RJ. Durante a visita, foram discutidos tópicos relevantes para a formação de profissionais para o Paradesporto, bem como oportunidades para atividades e colaborações conjuntas entre as instituições. Essas conexões reforçam o compromisso de ambas as organizações em promover o desenvolvimento e fortalecimento do esporte inclusivo no Brasil.

Relações Institucionais



2º Festival Dragon Boat para mulheres sobreviventes do Câncer de Mama

24/outubro



A 2ª edição do Festival destaca a perseverança das mulheres que venceram os desafios da incerteza inerente à jornada oncológica. Elas entendem a importância da canoagem em grupo no estilo Dragon Boat para estimular o esporte como objeto de bem-estar. Além disso, compartilham experiências de outras mulheres que superaram o câncer de mama.

A participação do CBCP no evento evidencia o espírito de cooperação e intensifica as relações entre as instituições, além de transmitir suporte e ânimo às mulheres que fazem parte deste projeto que modifica a vida de muitas delas.

Relações Institucionais

Reunião com a Presidente da CCJ Caroline De Toni

30/outubro



A reunião teve como objetivo a apresentação do CBCP bem como, articulação para aprovação do Projeto de Lei nº 4150/2023 que declara Patrono do Paradesporto Brasileiro o ex-desportista e primeiro medalhista paralímpico brasileiro Robson Sampaio de Almeida.

Relações Institucionais

Reunião com o Instituto Brasileiro de Cegos - IBC

29/outubro



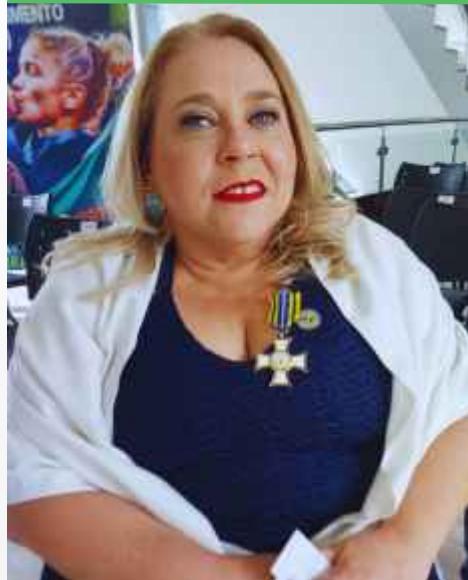
A reunião com a diretoria do Instituto Benjamin Constant teve como objetivo tratar sobre a possibilidade de filiação da Entidade junto o CBCP.

Relações Institucionais

NOVEMBRO

Cerimônia de Entrega da Medalha Mérito Desportivo Paramilitar

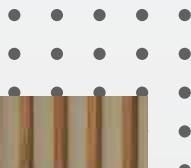
05/novembro



O Presidente do CBCP, João Batista Carvalho e Silva, e a Diretora de Relações Institucionais do CBCP, Rosinha Estrela, foram homenageados com a Medalha Mérito Desportivo Militar. A honraria foi entregue pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) em uma solenidade especial no Ministério da Defesa.

Essa medalha representa o reconhecimento pelo trabalho incansável e a dedicação de ambos ao fortalecimento do paradesporto brasileiro, impulsionando seu crescimento e inspirando inúmeras vidas. Eles são verdadeiros exemplos de excelência, compromisso e espírito esportivo, valores que guiam o CBCP e o paradesporto.

Relações Institucionais



Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadã Honorária à Drª Meire Mota

06/novembro



CBCP esteve presente, representado pela Diretora de Relações Institucionais, Rosinha Estrela, na cerimônia de Outorga de Título de Cidadã Honorária do DF a senhora Drª Meire Mota Secretária Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF.

Relações Institucionais

AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DO ESPORTE - Balanço da gestão no Comitê Paralímpico Brasileiro

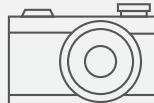
13/novembro



A Audiência Pública foi convocada pelos deputados Delegado da Cunha (PP-SP), Júlio Cesar Ribeiro (Republicanos-DF) e Augusto Puppio (MDB-AP) para avaliar os resultados da gestão do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Considerando que o CPB recebe recursos provenientes das loterias da Caixa Econômica Federal e é importante haver o escrutínio do Poder Legislativo a fim de cumprir com requisitos de transparência e fiscalização na utilização dos recursos recebidos.

[Relações Institucionais](#)



CPB EXPO/Reatech

21 e 22/novembro



O CBCP participou da 1ª edição do Expo Paralímpico, organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB. O evento aconteceu durante a 19ª edição da Reatech, um dos principais eventos da América Latina dedicados à promoção da acessibilidade e da qualidade de vida das pessoas com deficiência. A Expo Paralímpico vai acontecer entre os dias 20 a 23 de novembro de 2024 no São Paulo Expo, na capital paulista.

[Relações Institucionais](#)

Audiência Pública no âmbito da subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos - SUBPARAL

26/novembro



A Audiência Pública foi convocada pela Deputada Daniela Reinehr com o tema Promoção, inclusão, visibilidade e valorização do atleta paralímpico. O CBCP, representado pela Diretora de Relações Institucionais, Roseane Estrela, esteve presente na sessão e pôde demonstrar as ações e atividades desenvolvidas pelo Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos dentro do cenário paradesportivo junto as entidades filiadas.

Relações Institucionais



Audiência Pública no âmbito da subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos - SUBPARAL

26/novembro



A Audiência Pública foi convocada pela Deputada Daniela Reinehr com o tema Promoção, inclusão, visibilidade e valorização do atleta paralímpico. O CBCP, representado pela Diretora de Relações Institucionais, Roseane Estrela, esteve presente na sessão e pôde demonstrar as ações e atividades desenvolvidas pelo Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos dentro do cenário paradesportivo junto as entidades filiadas.

Relações Institucionais

Reunião com o Secretário de Governo do GDF

26/novembro



O motivo principal do encontro foi solicitar apoio institucional junto ao GDF, além de convidar o Sr. José Huberto, Secretário de Governo do Distrito Federal, para estar presente na cerimônia de abertura do SUMMIT Preparando o Futuro.

Relações Institucionais

Reunião com a FENAPAE

27/novembro



O encontro teve como finalidade solicitar junto ao CBCP apoio institucional e financeiro para a realização da Olimpíada das APAE's bem como, a proposta de celebração do Termo de Cooperação com o propósito de capacitar técnicos e gestores no Paradesporto.

Relações Institucionais

DEZEMBRO



Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

2024
SUMMIT
PREPARANDO O FUTURO
CLUBES PARALÍMPICOS
E PARADESPORTIVOS



RETROSPECTIVA 2024











CBCP DIGITAL



CBCP DIGITAL

Preparando o Futuro! Esta frase define a condução do CBCP! De forma geral o ano de 2024 foi muito produtivo e desafiante, especialmente em relação a Tecnologia da Informação com a implementação da Plataforma CBCP Digital, em 10 de julho de 2024. Esse sistema tem como pilares a gestão dos processos digitais e a otimização do relacionamento com os usuários externos, sendo eles entidades filiadas, confederações e fornecedores.

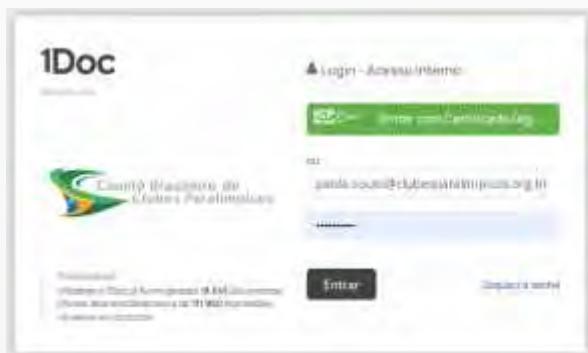
Trata-se de uma plataforma integrada e informatizada que atende tanto usuários internos como externos. Auxilia os colaboradores do CBCP em suas atividades diárias e direciona a tramitação interna dos processos por meio de personalizações dos fluxos de trabalho. Também dialoga com seus parceiros e clientes por meio de uma Central de Atendimentos individualizada, com geração automática de formulários, envio de documentos digitalizados e acompanhamento das solicitações, simplificando o acesso e operação por parte dos clubes.



O sistema permite a efetiva execução das atividades atribuídas ao CBCP, tais como: Filiação de novos clubes, atualização da documentação técnica e de cadastro das entidades filiadas, execução do Plano de Aplicação de Recursos por meio de Editais de Chamamento de Projetos para apoio financeiro com a execução dos recursos de forma direta pelo CBCP, capacitação de entidade filiadas por meio da participação em eventos, programa de mentoria do CBCP que auxilia os clubes na certificação 18, 18-A do Ministério do Esporte e tramitação interna de todos esses processos.

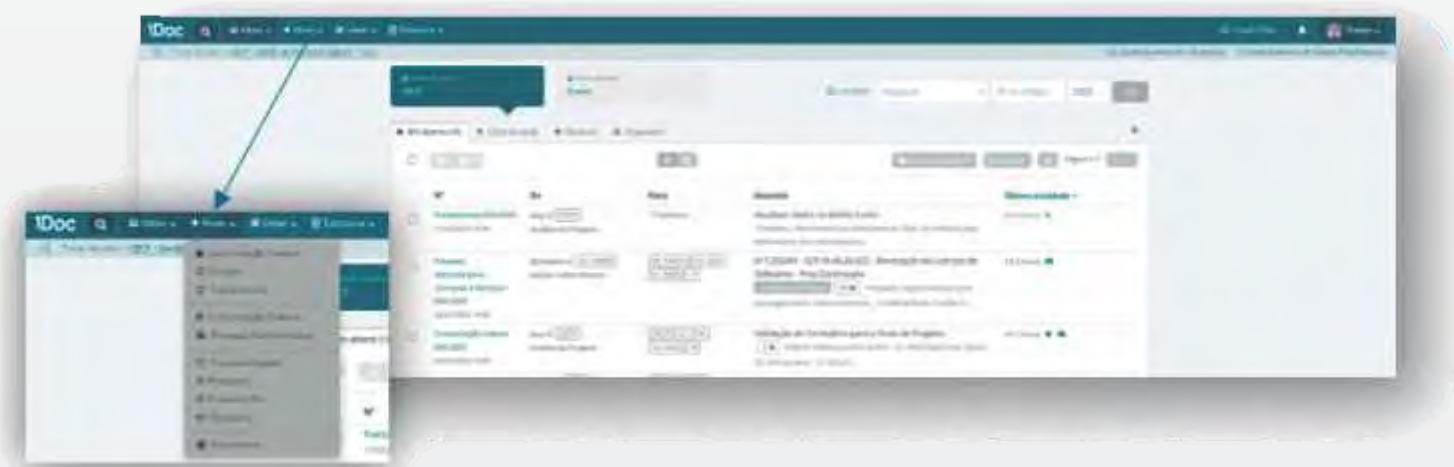
Acesso Interno

Com o aumento das demandas para análise e execução dos projetos financiados pelo CBCP assim como de aquisição e contratação referentes a atividade administrativa do Comitê, torna-se indispensável a utilização de uma plataforma de gestão documental para processos digitais que resulte em melhoria significativa na eficiência operacional.



A plataforma tem o intuito de agilizar e simplificar a tramitação de informações através de ferramentas que facilitam a comunicação interna dos colaboradores e comunicações externas capazes de substituir os e-mails convencionais conectando nossos parceiros de forma integrada ao restante do processo

Fluxos personalizados que atendem as necessidades do Comitê e permitem orientar os colaboradores na tramitação interna dos mais variados processos, organizando a rotina de trabalho, através do acompanhamento de prazos e acessos e um melhor gerenciamento de demandas de forma rápida, organizada e principalmente segura.



Mapeamento Interno dos acessos à Plataforma

MÓDULO	TOTAL**
Comunicação Interna	1.040
Comunicação Externa	88
Processos Administrativos	366
Documentos	1.707
Protocolo Externo	435

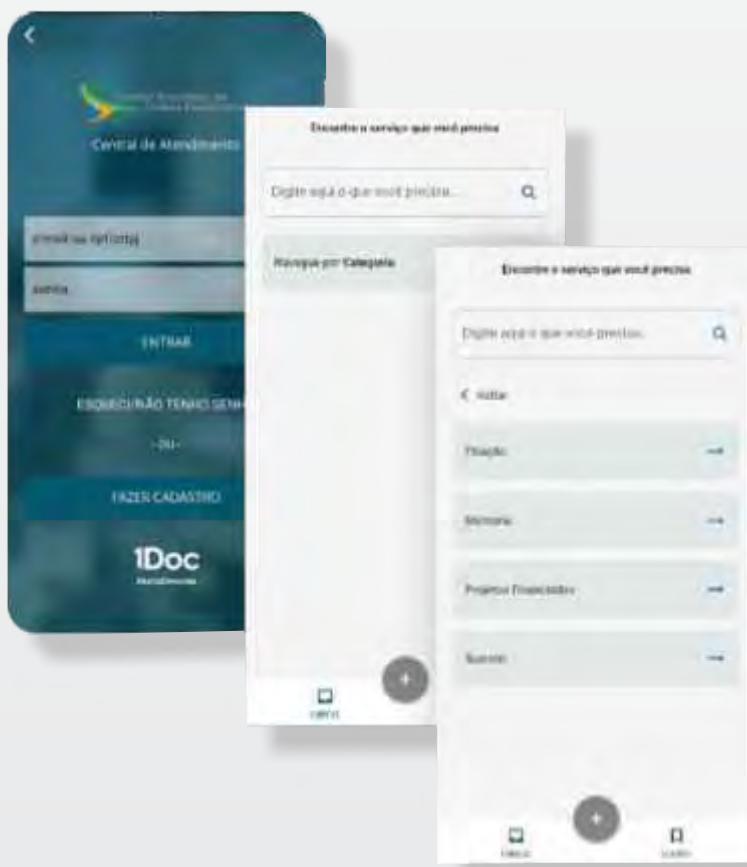
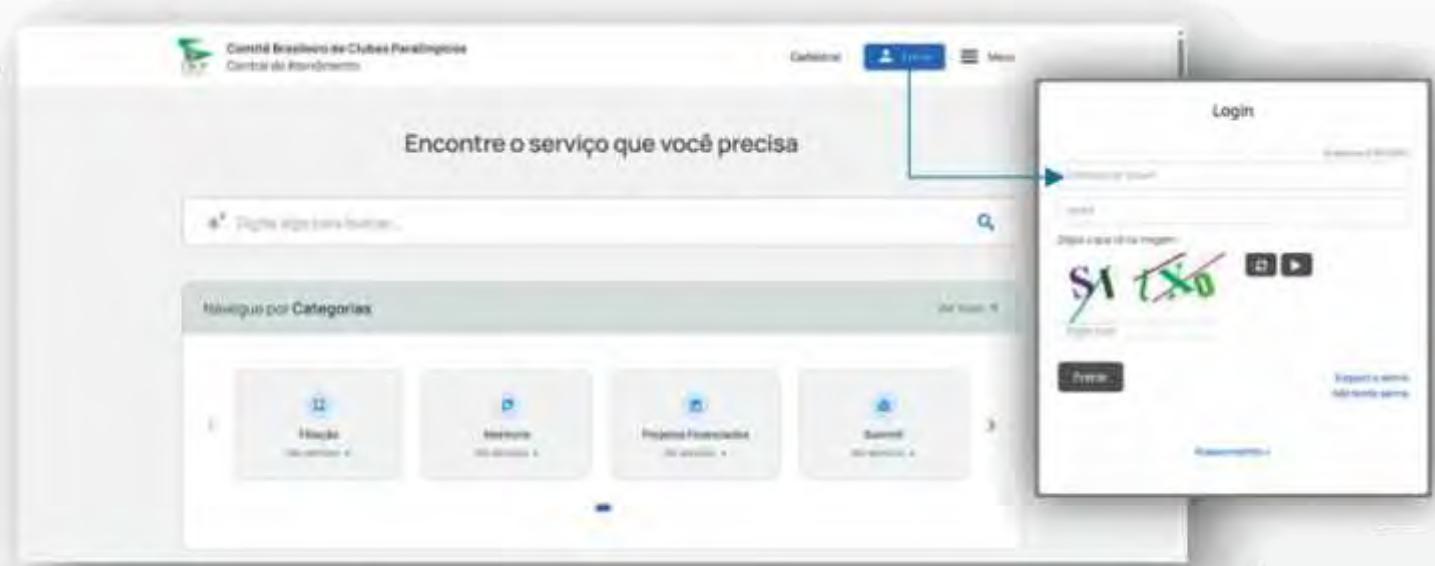
**Quantidade emitida de 10/07/2024 a 31/12/2024.



CBCP DIGITAL

Acesso Externo

Com uma Central de Atendimento intuitiva, dedicada a um número ilimitado de usuários externos e que proporciona acesso ininterrupto é possível, através de uma lista de serviços ofertados ao público, atender Fornecedores, Confederações e Entidades. Poderão protocolar a solicitação de filiação ao CBCP, atualizar dados e documentos cadastrados, submeter projetos financiados, recebendo e respondendo diligências dentro da própria plataforma além de se comunicar com os mais variados setores do Comitê por meio de preenchimento eletrônico de dados, anexação e envio de documentação digitalizada.



Todos os serviços da Central de Atendimento também estão disponíveis na versão em aplicativo. É mais uma ferramenta que tem como objetivo facilitar a comunicação entre o CBCP e os usuários externos.

Pelo app é possível abrir solicitações, interagir, acompanhar o progresso das demandas e responder as diligências.

Mapeamento Externo dos acessos à Plataforma

MÓDULO	TOTAL**
Filiação	17
Mentoria	03*
Apresentação de Projetos	159
Prestação de Contas de Projetos	96

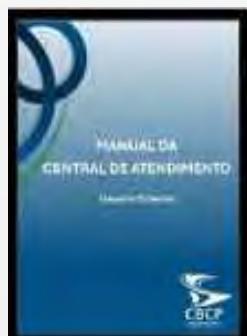
**Quantidade emitida de 10/07/2024 a 31/12/2024.

*Foram 58 solicitações para Mentoria, porém 55 anteriores ao 1Doc.



Canais Informativos

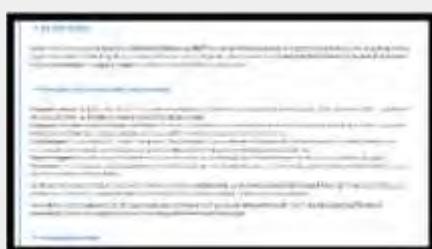
Foram criados diversos canais para auxiliar usuários internos e externos sobre a utilização da plataforma CBCP Digital. Dentre as opções produzimos:



Manual de utilização
da plataforma



Vídeos “tira-dúvidas” disponíveis
no Youtube do CBCP



FAQ específico para cada serviço
Central de Atendimento



Destaque no
Instagram do CBCP



Canal no WhatsApp



Além de disponibilizarmos a
tendimento presencial nos eventos

Canais de Atendimento

O WhatsApp é uma das plataformas de mensagens mais populares e utilizadas em todo o Brasil. Proporciona uma comunicação direta e eficaz para que os clubes possam se manter atualizados sobre as principais informações do Comitê além de ser um espaço para auxiliar na utilização do CBCP Digital.

Curiosidades

Um dos objetivos na aquisição do CBCP Digital é a economicidade, pois ao migrar toda a tramitação das atividades do Comitê para dentro da plataforma economiza-se tempo e recursos com a redução de erros, riscos, ruídos de informação e diminuição dos custos relacionados à impressão, armazenamento físico e gerenciamento manual de documentos.

ITEM	QTD**
Economia de Impressões	90.329
Anexos	22,25GB
Documentos / Despachos	12.976
Assinaturas	4.556

**Quantidade emitida de 10/07/2024 a 31/12/2024.

Preparando o Futuro

A área de Tecnologia da Informação do CBCP passou a ser o centro da gestão de processos, tornando-se o caminho para que as áreas meio e fim tenham seus processos organizados, automatizados e alinhados com as funcionalidades do Comitê.

Para o ano de 2025, está no planejamento do CBCP mais desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação por meio da automação de processos, aumento dos serviços ofertados na Central de Atendimento, capacitação e treinamento dos usuários internos e externos da plataforma e utilização da ferramenta de Business Intelligence (BI) para auxiliar na análise de dados visando acompanhar a evolução, integração e consolidação de informações que permitirão tomadas de decisão personalizadas e eficazes.



RELATÓRIO ANO 2024 FINANCEIRO

CONTÉM:

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
2. BALANÇO PATRIMONIAL
3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
6. NOTAS EXPLICATIVAS



Acesse o
Relatório
Completo.



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS

CNPJ: 38.067.298/0001-20

AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024



DT-P 249_25_088

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.
Presidente e Diretores
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
Rio de Janeiro – RJ

Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social, Superávit ou Déficit acumulados, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP** em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reconhecimento das Receitas

Conforme nota explicativa 10 (Receitas operacionais), os recursos auferidos pela Entidade advém do repasse dos percentuais de arrecadações da loteria de prognósticos numéricos estabelecidos pela Lei 13.756 de 2018, alterada pela Lei nº 14.294, de 04 de janeiro de 2022 e pela Portaria MC nº 748, de 14 de fevereiro de 2022, que definem os percentuais que cabem à Entidade, bem com as aplicações necessárias ao cumprimento de suas metas.

INDEP Auditores Independentes S/S

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002

Tel: (21) 2263-5189

Web:www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br

Pag 2



Outros Assuntos

Auditória do período anterior

As demonstrações contábeis do da **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 25 de abril de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 (R1), utilizada para entidade sem finalidade de lucros, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INDEP Auditores Independentes S/S

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002

Tel: (21) 2263-5189

Web:www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter a continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.



INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ: 0329 - CNPJ: 42.464.370/0001-20 - IBRACON: 031
SERGIO PAULO DA SILVA
Contador CRC-RJ 087960/O-0 - IBRACON 4061 – CNAI 6519
SÓCIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDEP Auditores Independentes S/S
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002
Tel: (21) 2263-5189
Web: www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br

Pag 4

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	NE	2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Bancos	27,03		27,03
Aplicações Financeiras	54.655.061,91		47.572.026,84
	54.655.088,94	5	47.572.053,87
Contas a Receber			
Receitas Lei 14.294/2022 - Área Fim	2.016.919,92		1.997.369,50
Receitas Lei 14.294/2022 - Área Meio	672.306,63		665.789,84
	2.689.226,55	6	2.663.159,34
Outros Valores e Bens			
Valores a Receber	21.696,59		3.139,63
	21.696,59		3.139,63
Adiantamento Diversos			
Depósito Caução	21.000,00	7	11.900,00
Adiantamento a Funcionários			
Adiantamento de Férias	46.181,45		11.315,21
Adiantamento Diretores	411,02		-
	46.592,47		11.315,21
Tributos a Recuperar			
Pis a recuperar	30,28		-
	57.433.634,83		50.261.568,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
(-) Depreciação	(78.331,59)		(38.792,32)
INTANGÍVEL			
(-) Amortização	(29.657,94)		(11.636,03)
	296.674,04		216.879,22
Total do Ativo	57.730.308,87		50.478.447,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em reais)

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

	<u>2024</u>	<u>NE</u>	<u>2023</u>
Fornecedor a Pagar	145,30	9.1	6.692,00
Salários e Ordenados a Pagar	133.589,76	9.1	77.578,73
Obrigações Trabalhistas	102.528,08	9.1	67.882,91
Provisão de Férias	142.675,74		4.283,62
Impostos e Taxas a Recolher	40.822,61	9.1	26.920,53
Serviços de Terceiros - PF	107,10		107,10
Outras Obrigações	60.886,53	9	6.454,00
Projetos	(43.684,34)		-
Fornecedor a Pagar - Projetos	124.777,15		
	561.847,93		189.918,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social	50.288.528,38		34.437.153,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-		2.348.505,35
Superávit do Exercício	6.879.932,56	12	13.502.869,79
	57.168.460,94	13	50.288.528,38

Total do Passivo e do Patrimônio Líquido

57.730.308,87 **50.478.447,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
CNPJ: 38.067.298/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023
(Em reais)

	2024	NE	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA – Área Meio			
Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	4.402.206,15		3.967.094,58
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAL – Área Meio			
Recuperações de Despesas	6.822,07		4.879,61
TOTAL RECEITA – Área Meio	4.409.028,22	10	3.971.974,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS – Área Meio			
Benefícios Fiscais Obtidos c/ Isenções Usufruídas	728.132,32	15.1	683.993,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS – Área Meio			
Despesas de pessoal	(2.680.328,14)		(2.183.294,84)
Encargos Sociais	(498.593,38)		(445.432,82)
Provisões Trabalhistas	(332.223,75)		(328.342,06)
Despesas gerais administrativas	(1.158.914,62)		(596.061,68)
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	826.944,55		875.391,09
Despesas Tributárias	(729.807,77)		(683.993,80)
Impostos – Contribuições - Taxas	(10.191,32)		(4.983,53)
Soma	(4.583.114,43)		(3.366.717,64)
Resultado Área Meio	554.046,11		1.289.250,35
RECEITA OPERACIONAL BRUTA – Área Fim			
Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	13.206.618,57		11.901.283,79
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAL – Área Fim			
Recuperações de Despesas	21.717,77		-
OUTRAS RECEITAS – Área Fim			
Brindes	610,89	11	-
TOTAL RECEITA – Área Fim	13.228.947,23	10	11.901.283,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS – Área Fim			
Benefícios Fiscais Obtidos c/Isenções Usufruídas	2.871.267,01	15.1	2.542.354,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS – Área Fim			
Despesas de pessoal	(788.916,34)		(306.947,73)
Encargos Sociais	(157.359,38)		(55.702,54)
Provisões Trabalhistas	(118.803,04)		(48.443,73)
Despesas gerais administrativas	(9.356.605,68)		(3.426.890,47)
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	4.747.272,63		4.150.320,12
Despesas Tributárias	(2.871.267,01)		(2.542.354,42)
Soma	(8.545.678,82)		(2.230.018,77)

(-) PROJETOS – Área Fim

Projetos Realizados

Doação – Projeto ANDEF	(275.062,07)	-
Doação – Projeto CAD	(421.249,23)	-
Doação – Projeto CETEFE	(150.567,33)	-
Doação – Projeto GADECAMP	(127.170,00)	-
Doação – Projeto NAVES	(254.600,34)	-

(1.228.648,97) -

Resultado Área Fim **6.325.886,45** **12.213.619,44**

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO **6.879.932,56** **12** **13.502.869,79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
CNPJ: 38.067.298/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	Total
Saldos em 31/12/2022	11.403,75	34.425.749,49	34.437.153,24
Superávit do exercício anterior	34.425.749,49	-	-
Ajuste de exercício anterior	2.348.505,35	-	2.348.505,35
Superávit do exercício 2023	-	13.502.869,79	13.502.869,79
Saldos em 31/12/2023	36.785.658,59	13.502.869,79	50.288.528,38
Superávit do exercício anterior	13.502.869,79	-	-
Superávit do exercício 2024	-	6.879.932,56	6.879.932,56
Saldos em 31/12/2024	50.288.528,38	6.879.932,56	57.168.460,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
CNPJ: 38.067.298/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Método Indireto
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Atividades operacionais		
Superávit do Exercício	6.879.932,56	13.502.869,79
Ajuste de exercício anterior	-	2.348.505,35
Despesas que não afetam o caixa e equivalentes:		
Depreciações e Amortizações	57.561,18	36.177,35
	6.937.493,74	15.887.552,49
Variações nos Ativos e Passivos		
Aumento líquido de Contas a Receber	(26.067,21)	(2.663.159,34)
Aumento (Redução) líquido de Outros Valores e Bens	(18.556,96)	60,37
Aumento (Redução) líquido de Despesas Antecipadas	(44.407,54)	17.410,06
Aumento líquido de fornecedores a Pagar	118.230,45	6.692,00
Aumento (Redução) líquido dos Salários a Pagar	56.011,03	(15.594,97)
Aumento (Redução) líquido das Provisões e Contingências	138.392,12	(75.397,97)
Aumento líquido das Obrigações Trabalhistas	34.645,17	19.277,56
Aumento líquido de impostos e taxas a recolher	13.902,08	8.604,90
Aumento (Redução) líquido das Contas Outras Obrigações	10.748,19	(24.837,75)
	282.897,33	(2.726.945,14)
Caixa líquido consumido gerado nas atividades operacionais	7.220.391,07	13.160.607,35
Atividades de Financiamentos:		
(Redução) líquido de Empréstimos	-	-
Caixa líquido gerado consumido nas atividades Financiamentos	7.220.391,07	13.160.607,35
Atividades de Investimentos:		
Aquisição no Imobilizado	(137.356,00)	(159.280,05)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	7.083.035,07	13.001.327,30
Aumento do caixa e equivalentes	7.083.035,07	13.001.327,30
Variação na posição financeira:		
Saldo de Caixa e equivalentes no início do Exercício	47.572.053,87	34.570.726,57
Saldo de Caixa e equivalentes no final do Exercício	54.655.088,94	47.572.053,87
Aumento do Caixa e equivalentes	7.083.035,07	13.001.327,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em Reais)

	2024	%	2023	%
1 – RECEITA	17.615.646,79		15.873.257,98	
1.1. Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	17.608.824,72		15.868.378,37	
1.2. Outras Receitas	6.822,07		4.879,61	
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	10.457.959,12		4.029.674,80	
2.1. Energia, serviço de terceiros e outras despesas operacionais	10.457.959,12		4.029.674,80	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	7.157.687,67		11.843.583,18	
4 – RETENÇÕES	57.561,18		36.177,35	
4.1. (-) Depreciação e amortização	57.561,18		36.177,35	
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	7.100.126,49		11.807.405,83	
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	9.195.945,17		8.252.059,43	
6.1. Receitas Financeiras	5.574.217,18		5.025.711,21	
6.2. Outras	3.621.727,99		3.226.348,22	
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	16.296.071,66		20.059.465,26	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	16.296.071,66	100%	20.059.465,26	100%
8.1. Remuneração do Trabalho (pessoal e encargos)	4.576.224,03	28,09%	3.325.263,72	16,58%
8.2. Remuneração do Governo (impostos taxas e contribuições)	3.611.266,10	22,16%	3.231.331,75	16,11%
8.3. Remuneração do Capital de Terceiros (juros)	-	-	-	-
8.4. Remuneração Projetos	1.228.648,97	7,54%	-	-
8.5. Remuneração retida (Superavit do Exercício)	6.879.932,56	42,21%	13.502.869,79	67,31%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, é uma associação civil de natureza paradesportiva, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada de Maricá, nº 4.830, CEP – 24.330-000 – Rio do Ouro, constituída aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Conforme o artigo 2º do Estatuto Social, tem como finalidades estatutária: aprimorar, planejar e promover ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades paradesportivas, realizadas por clubes, associações e Entidades que desenvolvem a prática de esportes para pessoas com deficiência, dentro do subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto (SND), visando a formação de atletas com deficiência. Para atendimento das suas finalidades, tem como competência a gestão financeira, administrativa e operacional dos recursos, para atender, democraticamente, as necessidades específicas das associações, clubes e Entidades que desenvolvam atividades paradesportivas paralímpicas, especialmente com os recursos oriundos da Lei nº 13.756 de 2018 e suas alterações, para a formação de atletas paralímpicos; ampliação da capacitação, inclusive técnica, das associações, clubes e Entidades nacionais de prática paradesportiva, para o desenvolvimento de atividades paradesportivas, visando: a) formação de atletas com deficiência; b) inclusão social das pessoas com deficiência através da prática paradesportiva; c) participação em competições de Entidades nacionais de administração desportiva e paradesportiva em nível regional, estadual, nacional ou internacional, estando a elas filiada; d) manter o praticante atleta com deficiência, ou em formação, nas mais elevadas condições de serem convocados para representar o Brasil em competições internacionais; realizar eventos, competições de alto rendimento ou de formação de atletas com deficiência, em nível regional, nacional e internacional, assim como eventos administrativos, técnicos, científicos e afins, todos relacionados com o esporte e a pessoa com deficiência, no âmbito das associações, clubes e Entidades nacionais que mantém atividades paradesportivas com reconhecimento nacional; manter alto nível de gestão administrativa e organizacional, indispensável ao funcionamento e alcance da finalidade do CBCP; proporcionar meios as associações, clubes e Entidades nacionais que mantém atividades paradesportivas, para participação em eventos administrativos, técnicos científicos, e em competições paradesportivas nacionais, regionais e internacionais; fomentar o desenvolvimento do paradesporto junto as Entidades do SNE; capacitar e formar recursos humanos especializados nas áreas técnicas e gerenciais do paradesporto; incentivar estudos e pesquisas direcionados, a saber: a) Metodologia pedagógica e métodos de treinamentos inovadores, envolvendo o paradesporto; b) Novas tecnologias em equipamentos relacionados a pessoa com deficiência e a prática esportiva; c) Campanhas de divulgação para informações, esclarecimentos e conscientização da sociedade, poder público, empresários, associados de clubes e qualquer outro segmento da sociedade, com relação ao potencial das pessoas com deficiência para a prática esportiva; d) Publicação de livros, apostilas, caderno técnicos, folders, livretos, atlas, entre outras formas de publicação no formato escrito, vídeo, áudio, eletrônico de material produzido sobre a pessoa com deficiência e a prática esportiva; e) Acessibilidade na comunicação, arquitetônica, equipamentos, tecnologia assistiva para participação da pessoa com deficiência no paradesporto; Captar recursos, para cumprir a finalidade do CBCP, constituindo, se necessário, apoio institucional e operacional para acesso as leis de incentivo fiscal, empresas públicas ou privadas, instituições de ensino, intercâmbios internacionais ou certificação para captação de recursos internacional; Promover meio de aquisição de órteses e/ou próteses e materiais específicos para a prática paradesportiva; O CBCP investirá na gestão financeira, administrativa e operacional dos recursos para atender as associações, clubes e Entidades que

mantém atividades paradesportivas não paralímpicas com reconhecimento de nível nacional, por meio de recursos exclusivos estabelecidos para investimento no paradesporto não paralímpico.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as características qualitativas da informação contábil; aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, que estabelece como contabilizar e divulgar subvenções governamentais e outras formas de assistência governamental; Resolução CFC nº 1.374/11 trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, e especialmente a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro. Esta norma regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor e aborda aspectos como o reconhecimento de receitas de doações e subvenções, o tratamento contábil do trabalho voluntário e a divulgação da renúncia fiscal.

NOTA 3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Entidade adota um sistema de escrituração uniforme para o registro de seus atos e fatos administrativos, utilizando um processo eletrônico para garantir maior controle e rastreabilidade.

Os registros contábeis são identificados por um número de lançamento vinculado ao documento de origem (externo ou interno) ou, na falta deste, a elementos que comprovem os fatos e a prática dos atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas conforme as disposições legais e estatutárias e transcritas no Diário da Entidade, sendo posteriormente enviadas em arquivo digital ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, garantindo a conformidade com as obrigações acessórias.

A documentação contábil inclui documentos, livros, papéis, registros e demais peças que compõem ou sustentam a escrituração contábil. Todos os documentos são considerados hábeis, atendendo aos requisitos legais, técnicos e aceitos pelos usos e costumes contábeis.

A Entidade mantém a documentação contábil organizada e em boa ordem, assegurando a integridade, autenticidade e transparência dos registros financeiros e administrativos.

NOTA 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **Entidade** são elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e demais legislações aplicáveis. As principais práticas adotadas incluem:

1. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Registrados conforme as NBC TG 03 e NBC TG 26, incluem moeda em caixa, depósitos à vista e aplicações de alta liquidez com vencimento em até 90 dias, sem risco significativo de mudança de valor.
2. **Aplicações de Liquidez Imediata:** Registradas pelo valor original investido, acrescido dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
3. **Contas a Receber:** Reconhecidas pelo regime de competência, segregadas conforme a Lei nº 14.294/2022 e a Portaria MC nº 748/2022, que estabelecem a destinação da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos ao CBCP.
4. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação/amortização calculada pelo método linear, conforme as taxas indicadas na Nota Explicativa nº 8.1. Gastos adicionais só são capitalizados se aumentarem os benefícios econômicos do ativo; caso contrário, são reconhecidos como despesa.

5. **Ajustes a Valor Presente:** Aplicados a ativos e passivos de curto prazo sempre que houver efeitos financeiros relevantes, considerando a data de origem da transação.
6. **Depreciação e Amortização:** Calculadas pelo método linear, conforme as taxas permitidas pela legislação vigente.
7. **Passivo Circulante:** Demonstrado pelos valores conhecidos ou estimáveis, acrescidos dos encargos financeiros até a data do balanço. Quando aplicável, utiliza-se taxa de juros compatível com prazo, moeda e risco da transação.
8. **Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos:** Reconhecida com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
9. **Receitas, Despesas e Apuração do Resultado:** Registradas conforme o regime de competência, segregadas segundo a Lei nº 14.294/2022. Os rendimentos e encargos financeiros sobre ativos e passivos são reconhecidos diretamente no resultado do período.
10. **Estimativas Contábeis:** A administração utiliza julgamento e premissas para determinar valores de ativos e passivos, incluindo perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e benefícios a empregados. Essas estimativas são revisadas periodicamente para minimizar imprecisões.
11. **Continuidade Operacional:** Avaliada pela Administração, considerando todas as informações disponíveis para um período mínimo de 12 meses após a data das demonstrações contábeis, garantindo a viabilidade das operações.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os ativos financeiros estão segregados em contas bancárias específicas para a Área Meio e a Área Fim, garantindo a correta alocação dos recursos. Além disso, os valores registrados estão compatíveis com aqueles que poderiam ser obtidos em suas eventuais negociações, assegurando a fidedignidade e a mensuração adequada dos ativos financeiros da Entidade

Caixa e Bancos c/movimento	2024	2023
Caixa	27,03	27,03
Bancos c/movimento	-	-
Total	27,03	27,03
Aplicações a Curto Prazo	2024	2023
Caixa Econômica Federal – Fundo Investimento – Área Meio	8.295.557,27	7.617.386,09
Caixa Econômica Federal – Fundo Investimento – Área Fim	46.356.504,63	39.954.640,75
Total	54.655.088,94	47.572.053,87

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

O saldo desta rubrica corresponde aos valores a receber, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.294/2022 e na Portaria MC nº 748/2022. Esses normativos definem os percentuais de arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das loterias de prognósticos numéricos ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). A composição detalhada desses valores está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

NOTA 7 – DEPÓSITOS EM CAUÇÃO

Refere-se às garantias locatícias de aluguéis, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a cada contrato, para atender às necessidades da Entidade em seus escritórios localizados em Brasília e São Paulo.

NOTA 8. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

8.1. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os ativos imobilizados e intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação e amortização do período, resultando no valor líquido contábil.

Despesas adicionais são capitalizadas apenas quando geram benefícios econômicos futuros para os ativos. Caso contrário, são reconhecidas imediatamente como despesa no resultado do período.

Além disso, foi realizada a avaliação do valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível, a fim de identificar possíveis perdas potenciais e assegurar a correta mensuração contábil desses ativos.

CONTAS	31/12/2023	ADIÇÕES	BAIXAS	31/12/2024	%
8.1.1. IMOBILIZADO					
Computadores e Periféricos	124.468,49	33.808,43		158.273,92	
Instalações	9.930,00			9.930,00	
Máquinas, Equip e Ferramentas	8.000,00			8.000,00	
Móveis e Utensílios	63.326,99	49.357,00		112.683,99	
(-) Dep Acum.					20%
Computadores/Periféricos	(33.755,73)	(28.727,08)		(62.482,81)	
(-) Dep Acum. Instalações	(302,46)	(993,00)		(1.295,46)	
(-) Dep Acum. Máquinas Equipamentos	(632,29)	(800,04)		(1.432,33)	10%
(-) Dep Acum. Móveis e Utensílios	(4.101,84)	(9.019,15)		(13.120,99)	10%
Total do Imobilizado	166.933,16	43.626,16		210.559,32	
8.1.2. INTANGIVEL					
Software	61.582,09	54.190,57		115.772,66	
(-) Amort. Acum – Software	(11.636,03)	(18.021,91)		(29.657,94)	20%
Soma	49.946,06	36.168,66		86.114,72	
Total	216.879,22	79.794,82		296.674,04	

NOTA 9. OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE

Este grupo de contas é composto pelo valor nominal original, acrescido de encargos quando aplicável, e inclui fornecedores, obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias e outras obrigações, bem como provisões sociais relacionadas às atividades da Entidade.

No exercício de 2024, o saldo deste grupo totaliza R\$ 561.847,93 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), enquanto no exercício de 2023 era de R\$ 189.918,89 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), evidenciando um aumento significativo nas obrigações da Entidade.

Item 9.1 – Obrigações Trabalhistas

Refere-se a obrigações com salários, encargos e provisões, cuja composição nos exercícios de 2024 e 2023 é apresentada a seguir:

Obrigações Trabalhistas	2024	2023
Salários e Ordenados a Pagar	133.696,86	77.685,83
Encargos trabalhistas	102.528,08	67.882,91
Provisão de férias e encargos	142.675,74	4.283,62
Total	378.900,68	149.852,36

NOTA 10. RECEITAS OPERACIONAIS

Os recursos da Entidade são provenientes do repasse de percentuais da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.294/2022, que alterou a Lei nº 13.756/2018 para definir o percentual a ser destinado ao CBCP. Regulamentada pela Portaria MC nº 748/2022. Esses normativos definem os percentuais que cabem à entidade e as diretrizes para aplicação dos recursos em suas atividades.

Os percentuais de repasse foram definidos da seguinte forma:

- A Lei nº 14.294/2022, destinou ao CBCP o percentual de 0,04% da arrecadação das loterias, pelo Art.16, inciso I, ítem 5, além de 0,03% pelo item “d”, inciso I, § 2º do art. 16, da Lei 14.294/2022, tendo este repasse iniciado em janeiro de 2022, após sanção presidencial da referida Lei.

Em 2024, a receita bruta da Entidade totalizou R\$ 17.608.824,72 (dezessete milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo segregada, conforme exigência da Portaria MC nº 748/2022, da seguinte maneira:

- R\$ 4.402.206,15 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e seis reais e quinze centavos) destinados às atividades da Área Meio;
- R\$ 13.206.618,57 (treze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) destinados às atividades da Área Fim.

Essa segmentação tem o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos, alinhada às obrigações legais e ao cumprimento das metas institucionais da Entidade.

NOTA 11. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Refere-se a bonificações de fotolito para silk screen em sinalizadores e poste sinalizador de nado de costas, recebidas da empresa Floty Equipamentos Aquáticos Ltda NF.e nº 12117, de 07/10/2024.

Brindes	2024	2023
Pessoas Jurídicas	610,89	-

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Entidade apresentou superávits de R\$ 13.502.869,79 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) em 2023 e R\$ 6.879.932,56 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em 2024.

Conforme determinações legais e estatutárias e em conformidade com o item 15 da Resolução CFC nº 1.409/12, o superávit de cada exercício é transferido para o Patrimônio Social no período seguinte.

NOTA 13 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS LOTÉRICOS

Em 2024, o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) firmou Termos de Compromisso com Entidades Natas e Termos de Cooperação com suas Filiadas, estabelecendo diretrizes para a aquisição de materiais e equipamentos paradesportivos; executar e custear diretamente as despesas contidas nos editais de chamamento público. O objetivo principal é garantir o **financiamento e a gestão direta desses recursos**, respeitando os princípios da administração pública e o Regulamento de Compras e Contratações do CBCP.



CBCP
Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

2^a ALTERAÇÃO ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO



SUMÁRIO

CNPJ: 38.067.298/0001-20



CAPÍTULO I.....	
Da Denominação, Sede, Duração, Natureza, Competências e Finalidade.....	
CAPÍTULO II.....	
Dos procedimentos para Filiadas, Direitos, Deveres e Penalidades.....	2
SEÇÃO II - Direitos, Deveres e Penalidades.....	2
Das Penalidades	4
CAPÍTULO III.....	5
Da Estruturação, Atribuições e Funcionamento	5
Dos Poderes Constituídos	5
CAPÍTULO IV	6
Da Assembleia Geral	6
Da Composição, Convocação, Competências e Quórum	6
CAPÍTULO V	9
Da Diretoria Executiva.....	9
Da Composição, Mandato, Funcionamento e Competências	9
CAPÍTULO VI	13
Do Conselho Fiscal.....	13
Da Composição, Funcionamento e Competências.....	13
CAPÍTULO VII	14
Do Conselho de Administração.....	14
Composição, Funcionamento e Competências	14
CAPÍTULO VIII	16
Do Processo Eleitoral.....	16
CAPÍTULO IX	19
Do Regime Econômico e Financeiro.....	19
SEÇÃO I - Do Exercício Financeiro	19
SEÇÃO II - Do Patrimônio	20
SEÇÃO III - Das Normas de Administração Financeira	21
CAPÍTULO X	22
Da Administração do CBCP	22
CAPÍTULO XI	23
Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais	23
SEÇÃO I - das Disposições Gerais.....	23
SEÇÃO II - das Disposições Transitórias	24
SEÇÃO III - das Disposições Finais	25





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ: 38.067.298/0001-20

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração, Natureza, Competências e Finalidades

Art. 1º - O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, CNPJ nº 38.067.298/0001-20, constituído de acordo com a legislação brasileira e dotado de autonomia quanto à sua organização e funcionamento, é uma associação civil de natureza paradesportiva/paralímpica, de direito privado e sem fins econômicos, com duração indeterminada, de abrangência em todo o território nacional, reconhecido pelo art. 13 inciso VIII da Lei 9.615 de 24 de março de 1998 com redação dada pela Lei 14.073 de 14 de outubro de 2020, integrado à Organização Nacional Esportiva Brasileira, com sede e foro na Rodovia Prefeito João Sampaio, 4830 - Rio do Ouro - Niterói – RJ - CEP 24.330-000.

§ 1º - A critério da Diretoria Executiva, poderão ser criados escritórios e/ou subsedes de representação em qualquer parte do território nacional, visando a melhor estrutura administrativa e operacional para o cumprimento das finalidades do CBCP.

§ 2º - O CBCP é representado em juízo, ou fora dele, pelo seu presidente.

Art. 2º - O CBCP tem como finalidade aprimorar, planejar e promover ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades paradesportivas, de formação e rendimento, realizadas pelas filiadas, respeitando este Estatuto e a legislação aplicável.

Art. 3º - Para o atendimento de sua finalidade, o CBCP tem como competências:

- I. representar suas filiadas junto aos poderes públicos em todo território nacional e internacional, no que diz respeito ao paradesporto no âmbito das entidades de prática paradesportiva;
- II. a gestão financeira, administrativa e operacional de seus recursos, em estrita observância aos princípios da administração pública, legislação e regulamentos aplicáveis;
- III. formação e manutenção de atividades paradesportivas de formação, rendimento e inclusão;
- IV. aplicar recursos para as entidades filiadas, visando:
 - a) fomento - manutenção e desenvolvimento de atividades paradesportivas (materiais e equipamentos);
 - b) capacitação técnica e formação de recursos humanos;
 - c) locomoção de atletas para competições;
 - d) participação em eventos paradesportivos.
- V. Realizar ou apoiar ações e eventos envolvendo estudos e pesquisas direcionados à melhoria das atividades paradesportivas de formação, rendimento, inclusão, capacitação técnica e gestão;

- VI. captar recursos para cumprir as finalidades do CBCP, incluindo a aquisição de órteses, próteses e cadeiras de rodas;
- VII. normatizar a utilização de recursos, geridos pelo CBCP, para o cumprimento de suas finalidades.



CAPÍTULO II Da Composição Dos Procedimentos para Filiadas, Direitos, Deveres e Penalidades

SEÇÃO I - Das Filiadas

Art. 4º - O CBCP admitirá como filiadas as entidades constituídas juridicamente de acordo com o Código Civil, obrigatoriamente sob a forma associativa e sem fins econômicos, que cumpram as exigências da legislação geral e esportiva aplicável vigente e que mantiverem a prática paradesportiva, sendo enquadradas nas seguintes categorias:

- I. Filiadas Natas: são as Entidades signatárias da fundação do CBCP descritas neste Estatuto;
- II. Filiadas Plenas: são as Entidades de Prática Paradesportiva (EPPs) que cumprirem todos os requisitos de filiação, possuindo Certidão de Registro Cadastral, para a utilização de recursos públicos, emitida pelo Órgão Esportivo Federal responsável;
- III. Filiadas Reconhecidas: são as Entidades de Prática Paradesportiva (EPPs) que cumprirem todos os requisitos de filiação, e não possuírem a Certidão de Registro Cadastral, para a utilização de recursos públicos, emitida pelo Órgão Esportivo Federal responsável;
- IV. Filiadas Participantes: são as Entidades de Prática Desportiva (EPDs - de origem Olímpica) que tenham no seu Estatuto Social como objeto ou finalidade, o atendimento de associados, beneficiários ou praticantes de esportes especificamente para pessoas com algum tipo de deficiência física, sensorial ou intelectual, que possua Certidão de Registro Cadastral, para a utilização de recursos públicos, emitida pelo Órgão Esportivo Federal responsável, e atenda aos requisitos do Regulamento de Filiação ao CBCP.

§ 1º As filiadas não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CBCP, nem mesmo se qualquer de seus poderes extrapolar suas atribuições ou agir em desacordo com a lei e ao presente Estatuto.

§ 2º O processo de filiação seguirá as normas estipuladas em Regulamento específico.

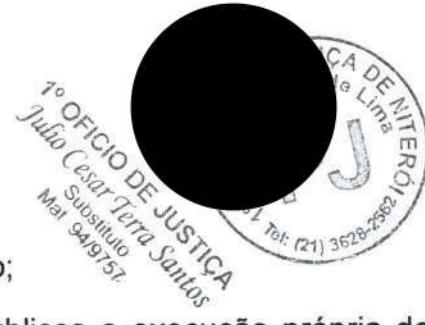
SEÇÃO II - Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 5º - São direitos das filiadas ao CBCP:

- I. Filiadas Natas

Página 2 de 26





- a) participar das Assembleias Gerais, com direito à voz e voto;
- b) participar dos editais de descentralização de recursos públicos e execução própria do CBCP, desde que cumpra os requisitos do edital;
- c) participar de eventos que o CBCP venha a promover, cumprindo as normas de participação; e
- d) propor à Diretoria Executiva medidas de seu interesse para concretização das finalidades do CBCP.

II. Filiadas Plenas

- a) votar para eleger o seu representante na Assembleia Geral, nos termos definidos neste Estatuto;
- b) participar dos editais de descentralização de recursos públicos e execução própria do CBCP, desde que cumpra os requisitos do edital;
- c) participar de eventos que o CBCP venha a promover, cumprindo as normas de participação; e
- d) propor à Diretoria Executiva medidas de seu interesse para concretização das finalidades do CBCP.

III. Filiadas Reconhecidas

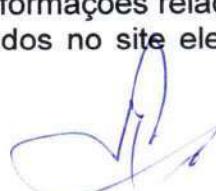
- a) votar para eleger o seu representante na Assembleia Geral, nos termos definidos neste Estatuto e Regulamento específico;
- b) propor à Diretoria Executiva medidas de seu interesse para concretização das finalidades do CBCP;
- c) participar dos editais de execução própria do CBCP, desde que cumpra os requisitos do edital.

IV. Filiadas Participantes

- a) participar dos editais de descentralização de recursos públicos e execução própria do CBCP, desde que cumpra os requisitos do edital;
- b) participar de eventos que o CBCP venha a promover, cumprindo as normas de participação; e
- c) propor à Diretoria Executiva medidas de seu interesse para concretização das finalidades do CBCP.

Parágrafo Único. É garantido às filiadas ao CBCP, na forma da legislação vigente, obedecidas as regras de lei de proteção de dados, o acesso aos documentos e informações relacionadas à prestação de contas e da gestão do CBCP, os quais serão publicados no site eletrônico do CBCP.

Art. 6º - São deveres das filiadas ao CBCP:



Página 3 de 26



- I. cumprir as disposições deste Estatuto, as Normas, Regulamentos, Resoluções, decisões e Instruções Normativas expedidas pelos poderes constituídos do CBCP;
- II. zelar pelo bom nome e conceito do CBCP e dos seus dirigentes eleitos, abstendo-se de praticar atos que atentem contra a sua imagem;
- III. cooperar na consecução das finalidades e competências do CBCP;
- IV. fornecer, espontaneamente ou quando solicitados, informes de qualquer natureza, observadas e respeitadas sempre as disposições legais aplicáveis à divulgação de dados;
- V. prestar contas dos recursos e outros benefícios eventualmente recebidos, em conformidade com os termos de parceria celebrados com o CBCP;
- VI. pagar as contribuições associativas definidas por Regulamento específico; e
- VII. manter atualizados os dados cadastrais junto ao CBCP, comunicando sobre qualquer alteração em seus Estatutos Sociais ou composição de diretoria, enviando os documentos alterados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a alteração;
- VIII. manter a prática de atividades paradesportivas de formação, rendimento ou inclusão social.

Das Penalidades

Art. 7º - As filiadas que, por algum de seus diretores ou representantes oficiais, desrespeitarem as determinações deste Estatuto ou não cumprirem o Código de Ética do CBCP, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão de direitos;
- III – exclusão do quadro social.

Art. 8º - A advertência, que trata o inciso I do artigo anterior, será aplicada pela Diretoria Executiva e/ou Conselho de Ética, quando estes entenderem que o ato praticado é de menor potencial ofensivo.

Art. 9º - A suspensão, que trata o inciso II do artigo 7º, será aplicada pela Diretoria Executiva, quando:

- a) reincidir de atos que a filiada já tenha sido advertida;
- b) deixar de promover a prática paradesportiva;
- c) estiver com o CNPJ inativo;
- d) deixar de prestar contas dos benefícios ou recursos recebidos do CBCP.



Parágrafo Único - as suspenções que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” vigorarão até que seja sanado o motivo da suspensão.

Art. 10 - A exclusão, que trata o inciso III do artigo 7º, se dará, observado o contraditório e a ampla defesa, quando a entidade filiada, por seus diretores ou representantes oficiais:



- I. desabonar o nome do CBCP e/ou membros de seus poderes ou se envolver em condutas que prejudiquem a reputação do CBCP;
- II. não atender as exigências deste Estatuto, as Normas vigentes, Regulamentos, Regimentos, Resoluções e Instruções Normativas baixadas pelos poderes do CBCP;
- III. fornecer informações falsas ou enganosas, inclusive na prestação de contas de benefícios e recursos recebidos do CBCP;
- IV. quando ocorrer fraude em prestação de contas dos benefícios ou recursos recebidos do CBCP.

Parágrafo Único - A aplicação das penalidades do artigo anterior será determinada por Regulamento específico elaborado pela Diretoria Executiva, para atender este Estatuto, bem como apresentação de defesa.

Art. 11 - Poderá o CBCP vetar a participação de Pessoa Física em atividades ou representação de qualquer entidade filiada, quando esta se enquadrar nos atos descritos no artigo 10.

Art. 12 - É assegurado ao filiado do CBCP a prerrogativa de desfiliação voluntária ou por sua dissolução.

§ 1º Em caso de solicitação de desfiliação ao CBCP por um filiado que tenha recebido recursos descentralizados do CBCP e que ainda não tenha prestado contas, sua apresentação deverá ser sanada antes da desfiliação, considerando o prazo regulamentar, sob pena das penalidades previstas nos termos pactuados, realizando a devolução ao CBCP de eventuais saldos, bem como equipamentos e materiais provenientes das descentralizações de recursos, ou transferidos à outra pessoa jurídica, sem fins econômicos, indicada pelo CBCP.

§ 2º O filiado que solicitar sua desfiliação e que possua parceria(s) vigente(s) ou em fase de prestação de contas, fica obrigado a atender às diligências do CBCP até que a prestação de contas seja definitivamente concluída com parecer final.

CAPÍTULO III

Da Estruturação, Atribuições e Funcionamento

Dos Poderes Constituídos

Art. 13 - São reconhecidos como poderes autônomos e independentes entre si na estrutura do CBCP:

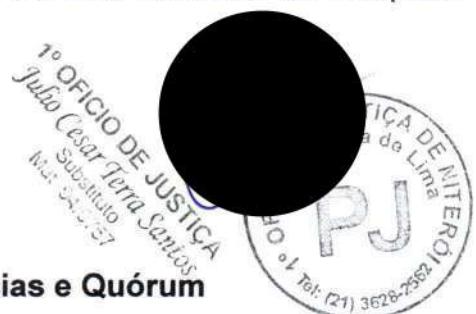
- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal; e
- IV. Conselho de Administração.



Art. 14 - O Presidente, o Vice-presidente, os membros do Conselho Fiscal e de Administração do CBCP serão eleitos pela Assembleia Geral de Eleição, sendo vedado a qualquer um deles o acúmulo de cargo de direção em entidade filiada e sua função a ser exercida no CBCP.

Parágrafo Único - É vedado aos membros dos poderes do CBCP o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, de qualquer entidade pertencente ao Sistema Nacional do Desporto (SND)/Sistema Nacional do Esporte (SINESP).

CAPÍTULO IV
Da Assembleia Geral
Da Composição, Convocação, Competências e Quórum



Art. 15 - As Assembleias Gerais serão constituídas por:

- I. até 27(vinte e sete) representantes das EPPs, sendo um de cada Unidade da Federação;
- II. as Filiadas Natas do CBCP, descritas neste Estatuto.

§ 1º Os representantes que trata o inciso I deste artigo serão eleitos pelas filiadas Plenas e Reconhecidas em suas respectivas Unidades Federativas, obedecendo a determinação regulamentar específica para esse fim, elaborada pelo presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º Os representantes que trata o inciso I, deste artigo, terão mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

§ 3º Todos os participantes das Assembleias deverão ser obrigatoriamente credenciados para participação, conforme determinação do Edital de Convocação, cabendo a cada participante o direito a apenas 1 (um) voto.

§ 4º Os credenciados para participar das Assembleias não poderão indicar procuradores para representá-los em caso de impedimentos, de qualquer natureza, de participação nas Assembleias, após terem sido devidamente inscritos.

Art. 16 - As Assembleias serão convocadas por meio de Edital de Chamamento na forma deste Estatuto e legislação vigente.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, observado o disposto neste Estatuto.

§ 2º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, observado o disposto neste Estatuto.

§ 3º As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas nas mesmas datas das Assembleias Ordinárias e de forma sucessiva, observando-se, contudo, as formalidades aplicáveis.

§ 4º As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial, não presencial (remota) ou semipresencial. Quando realizada na forma presencial,



deverá ser, preferencialmente, na mesma cidade em que o CBCP tiver sua sede e foro, ou escritório de representação. Quando realizada de forma não presencial (remota), a manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico, a ser indicado e comunicado no Edital de Convocação da Assembleia, de modo a assegurar a identificação dos participantes e a segurança do voto, bem como produzir todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Art. 17 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de suas filiadas e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de filiadas, porém somente deliberará nas condições estabelecidas neste Estatuto e respeitados os dispositivos constantes na legislação vigente.

§ 1º Ressalvados os dispositivos em contrário e respeitada a legislação vigente, a Assembleia deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 2º Para a destituição de quaisquer membros dos poderes eleitos do CBCP, uma Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada unicamente para este fim, por pedido do Presidente do CBCP, ou, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes que compõem a Assembleia Geral, sendo exigido, para a destituição, a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos componentes presentes na Assembleia designada para o fim deste parágrafo.

Art. 18 - Nas sessões das Assembleias Gerais, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I. abertura da sessão pelo presidente da Diretoria do CBCP ou seu substituto estatutário;
- II. escolha, pelo plenário, do presidente da Assembleia, que por sua vez indicará seu Secretário;
- III. leitura do Edital de Convocação; e
- IV. deliberação da ordem do dia.

§ 1º As sessões assembleares serão lavradas em atas assinadas pelo secretário e presidente da Assembleia.

§ 2º A cópia da ata deverá ser publicada no site eletrônico do CBCP em até 07 (sete) dias após o registro em cartório e no prazo máximo de 90 (noventa) dias da realização da Assembleia.

Art. 19 - O calendário das reuniões da Assembleia Geral Ordinária é o seguinte:

- I. Anualmente, até o último dia do mês de março, para conhecer o Relatório Anual da Diretoria Executiva e julgar as contas do exercício anterior, que deverão estar acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente, quando auferir, no ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal; e
- II. A cada 04 (quatro) anos no 2º (segundo) semestre do último ano do mandato da Diretoria Executiva, em Assembleia Geral Específica de Eleição, para eleger os membros da nova Diretoria (Presidente e Vice-presidente), bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e de Administração.



Página 7 de 26



§ 1º O calendário das reuniões da Assembleia Geral Ordinária será publicado previamente no sítio eletrônico próprio do CBCP e será atualizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º Os Editais das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão publicados conforme exigência da legislação esportiva e no sítio eletrônico do CBCP, conforme determinação deste Estatuto.

Art. 20 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- I. pelo Presidente do CBCP;
- II. por solicitação escrita, devidamente justificada e assinada com reconhecimento de firma por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia Geral, no ato do requerimento que deverá ser enviado ao Presidente do CBCP; e
- III. nas formas previstas na legislação geral e específica do esporte.

Art. 21 - As decisões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas por maioria simples dos votos de seus membros, que estejam credenciados e presentes na hora da votação, salvo quando a legislação ou este Estatuto exigir quórum especial.

Art. 22 - Compete à Assembleia Geral:

- I. aprovar reformas parciais ou integrais deste Estatuto por proposta da Diretoria Executiva, em Assembleia Extraordinária convocada especialmente para esse fim;
- II. proceder às eleições, em Assembleia específica de eleição, inclusive para preenchimento de cargos vagos para complementação de mandatos eletivos nos poderes do CBCP, quando assim exigidos pelo Estatuto;
- III. decidir sobre a dissolução do CBCP, na forma prevista neste Estatuto e na legislação aplicável;
- IV. deliberar e julgar recursos e reinvindicações apresentados pelas filiadas, nos termos deste Estatuto;
- V. conhecer o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- VI. deliberar sobre a aprovação de contas do exercício anterior, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente, quando auferir, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- VII. autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a alienação de imóveis e a gravação desses com ônus reais;
- VIII. destituir membros de cargos eletivos do CBCP, observados o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a elas inerentes;
- IX. apreciar e julgar recursos recebidos quando negada a filiação de entidades;



Página 8 de 26



- X. julgar recursos de candidatura para eleição dos Poderes do CBCP que forem indeferidas pela Comissão Eleitoral em primeiro item de pauta da Assembleia de eleição;
- XI. autorizar a baixa, transferência, doação e alienação de materiais e bens patrimoniais nos termos das normas de regência.

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva

Da Composição, Mandato, Funcionamento e Competências

Art. 23 - Compõem a Diretoria Executiva:

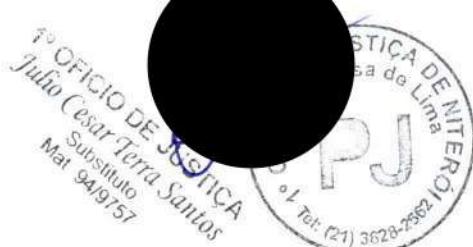
- I. Presidente; e
- II. Vice-presidente.

Art. 24 - A Diretoria Executiva eleita e empossada, nos termos deste Estatuto, terá mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida, somente uma reeleição consecutiva, vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos, ou por afinidade, até segundo grau, do presidente do CBCP, na eleição que o suceder.

Art. 25 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. fiscalizar o cumprimento da valorização e mais franca defesa dos direitos das pessoas com deficiência em todas as dimensões humanas, inclusive sua integração e inclusão na sociedade;
- II. respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regulamentos, as Normas, as Resoluções e as Deliberações dos distintos poderes do CBCP e da legislação vigente e zelar pelo patrimônio do CBCP;
- III. receber, discutir e deliberar sobre as propostas de interesse de suas filiadas, referentes à concretização das finalidades do CBCP, encaminhadas por ofício através de seus representantes legais;
- IV. cumprir as incumbências descritas neste Estatuto;
- V. definir a política de aplicação de recursos para o cumprimento das finalidades e objetivos do CBCP;
- VI. abrir e autorizar a movimentação de contas bancárias;
- VII. acompanhar a execução dos projetos e convênios do CBCP;
- VIII. definir os uniformes representativos do CBCP, a logo, o mascote, o símbolo, o selo, o escudo e outras marcas do CBCP, aprovando o manual de aplicação de marcas;
- IX. determinar diligências e orientar os membros da comissão de avaliação, classificação, fiscalização e aprovação no preparo, instrução e exames de processos, acordos, contratos e parcerias firmadas e a serem firmadas com o CBCP, com recursos descentralizados ou com aplicação própria;



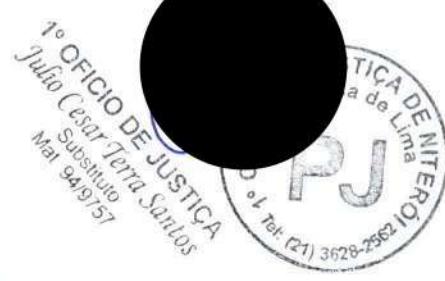


- X. aplicar advertências e suspensão em consonância com os artigos 8º e 9º deste Estatuto;
- XI. definir o Regulamento de penalidades descritas neste Estatuto, a serem aplicadas aos filiados e/ou seus representantes;
- XII. estabelecer o canal de Ouvidoria;
- XIII. propor reformas parciais ou integrais deste Estatuto para deliberação em Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 26 - Compete ao Presidente do CBCP:

- I. presidir o CBCP, exercendo a sua representação em juízo ou fora dele, de acordo com este Estatuto;
- II. autorizar despesas, contratações de serviços, aquisição de bens imóveis e contrair empréstimos, dentro dos limites aprovados no orçamento anual, e assinar os respectivos instrumentos contratuais;
- III. vender, transmitir, alienar bens imóveis do CBCP, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização da Assembleia Geral;
- IV. autorizar a efetivação de despesas que ultrapassem a previsão orçamentária, mediante justificativa encaminhada ao Conselho Fiscal, observando a regulamentação esportiva vigente;
- V. assinar, em conjunto com o Vice-presidente, cheques, ou autorizações eletrônicas financeiras;
- VI. aprovar os Instrumentos Normativos, Regulamentos específicos e Resoluções para a administração e operação das atividades do CBCP, respeitando a legislação vigente e o presente Estatuto;
- VII. contratar, advertir, demitir ou exonerar colaboradores, tantos quantos forem necessários para o bom funcionamento do CBCP, de acordo com o organograma estabelecido;
- VIII. representar o CBCP, sempre que conveniente e oportuno, nos eventos promovidos pelas filiadas ou nomear representante para fazê-lo;
- IX. delegar poderes, constituindo representantes, delegados ou procuradores outorgando-lhes competência específica;
- X. convocar e instalar reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos termos deste Estatuto;
- XI. convocar, para esclarecimentos, qualquer membro dos poderes do CBCP, quando motivo relevante ao seu melhor juízo determinar;
- XII. proceder a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos no âmbito interno do CBCP;
- XIII. assinar correspondências oficiais, diplomas e certificados diversos, ou determinar quem o faça;





- XIV. praticar atos de reconhecimento de dívidas;
- XV. ratificar os atos de dispensa e reconhecimento de situações de inexigibilidade de licitação;
- XVI. adjudicar, homologar e renovar processos licitatórios e aplicar respectivas penalidades;
- XVII. encaminhar para deliberação da Assembleia Geral a baixa, transferência, doação e alienação de materiais e bens patrimoniais nos termos das normas de regência;
- XVIII. autorizar viagens a serviço de colaboradores do CBCP;
- XIX. exercer tarefas que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;
- XX. celebrar convênios, parcerias, termos de fomento e colaboração, contratos e distratos com Órgãos ou Entidades públicas ou privadas, para execução de projetos ou ações de interesse conjunto do CBCP;
- XXI. propor ações judiciais no interesse do CBCP;
- XXII. assinar os contratos para aquisição de bens e serviços, compras, alienação, permuta e constituição de ônus reais sobre imóveis;
- XXIII. controlar os gastos das atividades meio do CBCP, limitados ao percentual estabelecido nas normas de aplicação de recursos vigentes;
- XXIV. notificar a execução das sanções disciplinares, depois de esgotadas as instâncias recursais previstas neste Estatuto;
- XXV. emitir o voto de minerva nas reuniões e Assembleias do CBCP;
- XXVI. assinar o balancete demonstrativo da situação econômico-financeira do CBCP, subscrevendo as respectivas peças contábeis, inclusive as integrantes do Relatório Anual, juntamente com o contador;
- XXVII. encaminhar ao Conselho Fiscal, respeitando o prazo mínimo de 10 (dez) dias que anteceder à Assembleia Geral de Prestação de Contas, os documentos contábeis e fiscais do ano anterior, devidamente auditados por auditoria independente;
- XXVIII. apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, o Relatório da Diretoria e a prestação de contas referentes ao exercício findo, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- XXIX. determinar por meio de Regulamentos, Instruções ou Normas, os critérios, para o cadastramento, registro e qualificação para filiação e manutenção da condição de filiado ao CBCP, observados os dispositivos deste Estatuto;
- XXX. divulgar para as filiadas e publicar no site do CBCP seu planejamento anual ou plurianual de administração e operação das atividades do CBCP;
- XXXI. providenciar a publicação em meios oficiais do CBCP ou na imprensa oficial, conforme o caso, as Normas e Resoluções emanadas das reuniões dos poderes do CBCP;
- XXXII. aprovar e publicar, no sítio eletrônico do CBCP, o Regulamento próprio de Compras e Contratações, para fins de aplicação direta e indireta dos recursos previstos na Lei nº



13.756 de 2018, para obras e serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações e em consonância com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa;

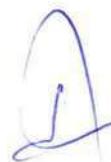
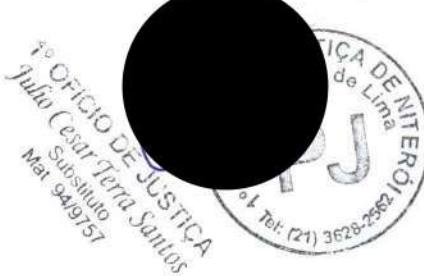
XXXIII. definir os limites orçamentários para os processos de descentralização de recursos;

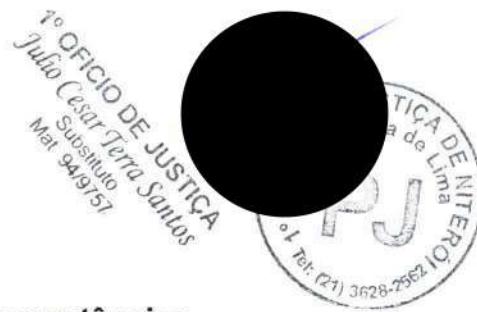
XXXIV. editar Regulamentos a serem observados pelas entidades filiadas, bem como as Normas para o funcionamento do CBCP, inclusive compras e contratações, em consonância com os princípios da Administração Pública;

XXXV. editar o Regulamento de Eleição dos representantes das Unidades Federativas para participação nas Assembleias.

Art. 27 - O vice-presidente é o substituto do presidente em suas ausências e/ou impedimentos legais e nos casos descritos neste Estatuto, a ele compete:

- I. acumular funções, assumindo as de Presidente, na forma deste Estatuto;
- II. auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições relacionadas à administração geral do CBCP;
- III. orientar a execução das atividades dos colaboradores contratados na forma do organograma da estrutura administrativa e operacional do CBCP;
- IV. promover e fiscalizar a guarda de valores do CBCP;
- V. assinar, em conjunto com o Presidente, abertura de contas bancárias, cheques e/ou autorizações eletrônicas bancárias;
- VI. autorizar a aquisição de bens e serviços para o funcionamento do CBCP;
- VII. autorizar os pagamentos de despesas contratuais e as oriundas de projetos descentralizados celebradas pelo CBCP;
- VIII. assinar, juntamente com o presidente a constituição de ônus reais sobre os imóveis;
- IX. participar e convocar reuniões com membros da estrutura administrativa e operacional do CBCP e, quando convidado, participar das reuniões dos poderes do CBCP;
- X. oferecer parecer ao presidente quanto à nomeação e desempenho dos colaboradores na forma do organograma da estrutura administrativa e operacional do CBCP;
- XI. auxiliar o Presidente no estabelecimento da Estrutura Organizacional de administração do CBCP;
- XII. desempenhar qualquer função executiva do Presidente, quando for por este delegado em termos expressos.





CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Da Composição, Funcionamento e Competências

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o Órgão autônomo independente e fiscalizador dos interesses financeiros e patrimoniais do CBCP e será eleito e empossado nos termos deste Estatuto, com mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 29 - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

§ 1º - A determinação dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal será conferida pela ordem de votação na eleição, sendo que a Presidência do Conselho Fiscal será ocupada pelo membro com maior número de votos.

§ 2º - É vedado aos membros da Diretoria, bem como dos seus cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade até 2º grau ou por adoção, ser membro do Conselho Fiscal.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou por maioria de seus membros efetivos.

Art. 31 - O quórum mínimo para instalação de uma reunião do Conselho Fiscal será a maioria de seus membros efetivos.

Art. 32 - O Conselho Fiscal delibera por maioria simples de votos.

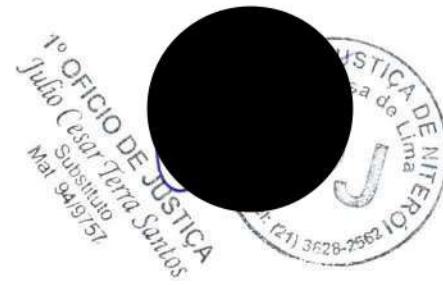
Art. 33 - O Conselho Fiscal disporá de assessoria necessária para prestar o apoio indispensável a seus trabalhos de acordo com seu regimento interno próprio.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. aprovar seu Regimento Interno;
- II. examinar os documentos, balancetes contábeis e balanço patrimonial anual, em especial as contrapartidas dos recursos públicos;
- III. dar parecer técnico anual sobre o balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior;
- IV. avaliar as informações relativas à situação econômica do CBCP, dentro do âmbito de sua competência;
- V. fazer, por iniciativa própria, recomendações ou sugestões aos poderes do CBCP, em assuntos fiscais;
- VI. receber e analisar o parecer com o relatório da auditoria independente, bem como solicitar ao Presidente da Diretoria Executiva todas as providências de correção das eventuais não conformidades apresentadas no referido relatório, fiscalizando sua aplicação;
- VII. fiscalizar a aplicação do presente Estatuto.

Art. 35 - Compete ao presidente do Conselho Fiscal:





- I. elaborar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- II. convocar, instalar e presidir as suas reuniões;
- III. elaborar a pauta de reuniões, informando aos demais membros do Conselho Fiscal com antecedência necessária;
- IV. atribuir a seus pares, de acordo com as necessidades, e inclusive aos suplentes, tarefas que julgar relevantes;
- V. votar nos assuntos de pauta e proferir o voto de minerva quando requerido; e
- VI. apresentar à Assembleia Geral os pareceres emitidos sobre o balancete e balanço patrimonial anual.

Art. 36 - Compete aos membros titulares do Conselho Fiscal:

- I. participar das reuniões do Conselho Fiscal;
- II. desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho Fiscal; e
- III. cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, as Normas e Resoluções emanadas dos poderes do CBCP e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 37 - Compete aos membros suplentes do Conselho Fiscal:

- I. participar das reuniões do Conselho Fiscal, quando convocados;
- II. desempenhar funções que lhes incumbir o presidente do Conselho Fiscal;
- III. assumir como membro titular do Conselho Fiscal em caso de vacância; e
- IV. cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, as Normas e Resoluções emanadas dos poderes do CBCP e a legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO VII

Do Conselho de Administração

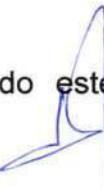
Composição, Funcionamento e Competências

Art. 38 - O Conselho de Administração é o colegiado de direção do CBCP, subordinado à Assembleia Geral, sendo composto por número variável de membros, resguardada a obrigatoriedade da participação de atletas com deficiência em sua composição.

Parágrafo Único - É vedado aos membros da Diretoria, bem como dos seus cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade até 2º grau ou por adoção, ser membro do Conselho de Administração.

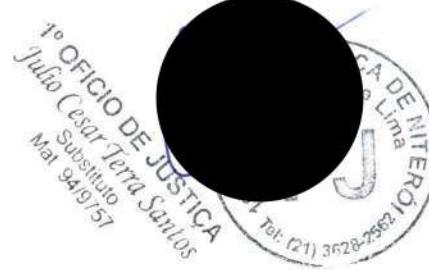
Art. 39 - Compõem o Conselho de Administração:

- I. o presidente e vice-presidente do mandado anterior, quando estes não estiverem cumprindo mandato eletivo;



Página 14 de 26





II. até 5 (cinco) membros eleitos, conforme este Estatuto.

§ 1º- Os membros do Conselho de Administração exerçerão mandatos pelo mesmo período da Diretoria Executiva.

§ 2º- O membro mais votado na eleição do Conselho de Administração será o seu Presidente.

Art. 40 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. medidas e sugestões que sejam indispensáveis ao cumprimento da finalidade do CBCP por parte da Diretoria Executiva;
- II. aprovar a política e o planejamento estratégico anual ou plurianual do CBCP;
- III. aprovar o código de ética do CBCP;
- IV. aprovar o plano estratégico institucional e de aplicação de recursos do CBCP;
- V. deliberar sobre os pareceres de prestação de contas de benefícios e recursos recebidos do CBCP pelas filiadas;
- VI. referendar os projetos paradesportivos a serem beneficiados por recursos geridos pelo CBCP;
- VII. aprovar o Regulamento para descentralização dos recursos ou Projetos de execução direta, com recursos públicos, em consonância, no que couber, com o conjunto de normas que regem a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil;
- VIII. aprovar o Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração, elaborado pelo presidente do Conselho.

Art. 41 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. presidir o Conselho de Administração;
- II. convocar, instalar e presidir reuniões do Conselho de Administração;
- III. proferir voto de minerva no âmbito das reuniões do Conselho de Administração;
- IV. participar de reuniões da Diretoria Executiva, quando convocado pelo Presidente do CBCP;
- V. observar o cumprimento desse Estatuto, as Normas e Resoluções emanadas dos poderes do CBCP e legislação que for aplicável;
- VI. elaborar o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração e quando aprovado por seus membros, encaminhar para a Diretoria Executiva;
- VII. presidir processos de sindicâncias internas instaurados.

Art. 42 - Compete aos demais membros do Conselho de Administração:





- I. participar das reuniões do Conselho de Administração com direito a voto;
- II. desempenhar funções que lhes incumbir o presidente do Conselho de Administração;
- III. cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, as Normas e Resoluções emanadas dos poderes do CBCP e legislação que for aplicável.

Art. 43 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, semestralmente, a cada ano, ou sempre que necessário, por convocação do seu presidente para deliberar sobre os itens de sua competência estabelecido no artigo 40.

Art. 44 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser remunerados, de acordo com Portaria emitida pelo Presidente do CBCP, respeitando a previsão orçamentária e os limites legais de remuneração, quando houver.

CAPÍTULO VIII

Do Processo Eleitoral

Art. 45 - O Edital de Convocação de Assembleias de Eleição dos Poderes do CBCP será publicado, conforme legislação vigente, e em seu site próprio com antecedência mínima de 45 (quarente e cinco) dias da data de sua realização.

Art. 46 - No prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Eleição, o Presidente do CBCP instituirá uma Comissão Eleitoral, apartada da diretoria, encarregada de todos os atos, processos e procedimentos de eleição dos membros dos Poderes do CBCP, constituída de 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente um advogado com experiência na área esportiva e um presidente que esteja em exercício em alguma das filiadas natas, plenas ou reconhecidas do CBCP, ao mesmo tempo que não esteja exercendo cargo em qualquer poder constituído do CBCP, ou ainda que venham a concorrer a qualquer cargo na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e/ou de Administração.

Art. 47 - O CBCP adota no seu sistema eleitoral o processo de registro de chapa para o Presidente e Vice-presidente e o processo de registro individual de candidaturas para os membros do Conselho Fiscal e de Administração.

Art. 48 - As chapas, assim como as candidaturas individuais, deverão ser registradas e protocoladas na sede do CBCP, no prazo estabelecido em Edital de realização da Assembleia de Eleição, observado as orientações e procedimentos determinados pela Comissão Eleitoral e o seguinte:

- I. o presidente do CBCP nomeará um Secretário Geral *ad hoc* para receber e realizar a conferência documental do registro das chapas e candidaturas individuais, encaminhando a documentação para a Comissão Eleitoral, juntamente com seu parecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data do protocolo do pedido;
- II. caberá a Comissão Eleitoral se pronunciar pelo deferimento ou não do registro das chapas e candidaturas individuais, tão logo receba a documentação, dando publicidade de sua decisão através de comunicado oficial do CBCP, que deverá ser encaminhado aos interessados por correio eletrônico e publicado no site do CBCP;



- III. no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de envio do correio eletrônico e publicação no site do CBCP, da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir registro de candidatura, caberá recurso endereçado à Comissão Eleitoral, para que possa exercer a retratação;
- IV. os casos em que não houver retratação pela Comissão Eleitoral, o recurso será julgado pela Assembleia Geral de Eleição, como primeiro item de pauta;
- V. em relação ao registro das candidaturas, os atos deverão conter:
 - a) os nomes dos candidatos aos cargos postulados de eleição dos Poderes do CBCP, respeitadas as condições estabelecidas neste Estatuto Social e na legislação geral e esportiva vigente;
 - b) as chapas para a Diretoria Executiva deverão ter indicação referendada por escrito, com assinatura com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital certificada, de pelo menos 5 (cinco) filiadas Natas, Reconhecidas e/ou Plenas, em dia com suas obrigações com o CBCP, conforme modelo de indicação estabelecido pela Comissão Eleitoral;
 - c) na inscrição para eleição, deverá conter assinaturas de todos os candidatos com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital certificada;
 - d) todos os candidatos da chapa, ou candidaturas individuais, deverão assinar e anexar declaração de não enquadramento nas condições de inelegibilidade do art. 51 do presente Estatuto.

§ 1º Quando nas eleições para a Diretoria Executiva houver somente uma chapa, o resultado da eleição será feito por aclamação.

§ 2º Nas eleições do Conselho Fiscal e de Administração, ainda que o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas a serem preenchidas, deverá ocorrer a eleição para que se possa determinar os candidatos mais votados, para definição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º Os eleitos serão empossados na Assembleia Geral de Eleição e entrarão em exercício no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 4º As chapas e candidaturas individuais registradas e válidas serão divulgadas no site do CBCP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição.

§ 5º Constitui requisito para concorrer ao cargo de Presidente do CBCP: ter exercido pelo menos 1 (um) mandato ou estar em exercício de mandato em algum cargo eletivo dos poderes do CBCP ou ter exercido 1 (um) mandato completo como presidente ou vice-presidente de alguma filiada Nata, Plena ou Reconhecida.

Art. 49 - Nas eleições, serão obedecidos os critérios contidos neste Estatuto, na legislação geral e específica do esporte, nos autos da Comissão Eleitoral, nos Regulamentos e Resoluções editadas pela Diretoria do CBCP.

Art. 50 - O processo eleitoral, incluindo o recolhimento dos votos e apuração das eleições serão objetos de regulamentação baixada por Resoluções da Diretoria Executiva e executadas pela Comissão Eleitoral, em sistemas imunes a fraudes, adaptando-se, sempre que necessário, suas



disposições a novos sistemas técnicos, inclusive mecânicos e eletrônicos, respeitadas as demais normas estatutárias, sempre permitindo o acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo Único. Caso a Assembleia de Eleição seja realizada de forma remota ou semipresencial, além de todo o rito constante na legislação vigente e nos termos deste Estatuto, o voto se dará em sistema eletrônico imune a fraudes.

Art. 51 - São causas de inelegibilidade, por 10 (dez) anos, para o desempenho de cargos eletivos ou de livre nomeação, as constantes da legislação em vigor, destacadamente:

- I. condenados por crime doloso ou em sentença definitiva;
- II. inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III. inadimplentes na prestação de contas da própria associação, conforme prazo estabelecido em cada Estatuto das filiadas;
- IV. afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- V. inadimplentes quanto às contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- VI. falidos; e
- VII. os que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 1990.

Parágrafo Único. Independentemente de previsão estatutária, é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses deste artigo, assegurado o processo regular e a ampla defesa para destituição.

Art. 52 - Em caso de empate na votação para Presidente e Vice-presidente, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais velho. Da mesma forma, em caso de empate na votação para os membros do Conselho Fiscal e de Administração, o candidato mais velho terá precedência sobre o mais novo. Persistindo o empate, deverá ser realizado nova votação somente com os candidatos empatados.

Art. 53 - No caso de renúncia, cassação ou vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e convocará uma assembleia extraordinária para eleição do vice-presidente, obedecendo os dispositivos eleitorais deste Estatuto e a Legislação Esportiva vigente.

Parágrafo Único - No caso de destituição ou vacância simultânea e definitiva dos cargos de Presidente e do Vice-presidente, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária pelo presidente do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do Presidente e Vice-presidente do CBCP, para completar o mandato em andamento de seus substituídos.



Art. 54 - No caso de renúncia, cassação ou vacância do cargo de vice-presidente, o presidente convocará uma Assembleia Extraordinária para eleição do vice-presidente, obedecendo os dispositivos eleitorais deste Estatuto e a Legislação Esportiva vigente.

Art. 55 - No caso de renúncia, destituição, cassação ou vacância do presidente, ou quaisquer dos membros do Conselho Fiscal, assumirá o suplente imediato na última vaga remanescente, respeitando a ordem em que foram votados em eleição, sendo que, na ausência de suplentes, o presidente do CBCP, no prazo de 10 (dez) dias, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger os membros faltantes para completar o quadro de membros do Conselho Fiscal, até o final do seu mandato em andamento.

Art. 56 - Em caso de vacância de algum membro do Conselho de Administração, este será substituído seguindo a ordem de votação da eleição, observada a legislação vigente aplicável.

Art. 57 - No caso de destituição ou vacância definitiva de todos os membros da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária pelo presidente mais velho em exercício das filiadas natas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição dos membros destes poderes, de modo a complementar o mandato em andamento.

CAPÍTULO IX

Do Regime Econômico e Financeiro

SEÇÃO I - Do Exercício Financeiro



Art. 58 - O exercício financeiro do CBCP coincidirá com o ano civil e compreenderá fundamentalmente a execução do orçamento.

Art. 59 - As receitas do CBCP compreenderão:

- I. rendas relativas a eventos organizados, promovidos ou coordenados pelo CBCP;
- II. rendas de subvenções legais obtidas dos poderes públicos;
- III. rendas resultantes das inversões financeiras e eventuais;
- IV. verbas que possam ser geradas por leis que beneficiem o desporto, turismo, cultura, educação e a pessoa com deficiência;
- V. outras fontes por parcerias, repasses e demais formas previstas na legislação;
- VI. taxas de filiação, na forma de contribuição associativa do CBCP;
- VII. recursos públicos diversos, inclusive emendas parlamentares de todas as esferas;
- VIII. recursos obtidos por patrocinadores, doações de pessoas físicas ou jurídicas e comercialização de produtos esportivos e *merchandising*;
- IX. recursos destinados ao CBCP por força de Lei;



- X. bens imóveis, móveis e semoventes, ativos financeiros e ações adquiridas e que venham a adquirir, por meio de compras, doações, legados ou outros meios juridicamente possíveis;
- XI. rendas de qualquer espécie produzidas por seus bens ou atividades, outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados por meio de convênios, patrocínios ou parcerias.

Art. 60 - As despesas do CBCP compreenderão:

- I. custeio dos eventos e de outros encargos da administração do CBCP;
- II. folha de pagamento de colaboradores e dirigentes estatutários;
- III. obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de decisões judiciais, parcerias, contratos e operações de crédito;
- IV. encargos pecuniários de caráter extraordinários não previstos no orçamento e compensados como aumento da receita;
- V. outros gastos e investimentos;
- VI. custeio dos programas com aplicação de recursos públicos e privados; e
- VII. custeio operacional e de administração do CBCP, incluindo a gestão de recursos públicos.

Parágrafo Único - Os recursos públicos, destinados ao CBCP, de forma direta, por repasses ou por impositivo das próprias leis, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e aqueles oriundos da celebração de convênios e parcerias com quaisquer outros Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo repassador dos recursos.

Art. 61 - A gestão de recursos públicos pelo CBCP será prioritariamente desenvolvida, por meio da execução direta ou descentralizada, com base em políticas, programas, projetos e ações de acordo com a legislação que trata da utilização de recursos públicos para o esporte.

SEÇÃO II - Do Patrimônio

Art. 62 - O patrimônio do CBCP compreende:

- I. bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos;
- II. saldos positivos da execução do orçamento;
- III. recursos dos fundos existentes ou que vierem a ser criados ou os bens resultantes de suas inversões;
- IV. as contribuições espontâneas e doações feitas por associados, entidades ou quaisquer pessoas;
- V. patrocínios na forma de exposição de imagem de empresas e entidades no material de comunicação e eventos do CBCP;



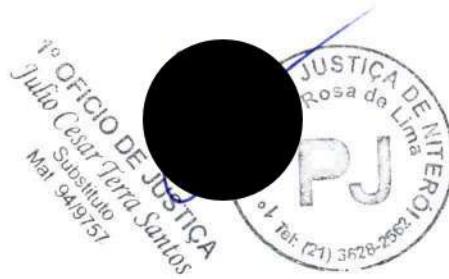
- VI. resultado das contribuições associativas;
- VII. recursos públicos lotéricos ou de outras fontes previstas por lei.

SEÇÃO III - Das Normas de Administração Financeira

Art. 63 - Os elementos constituídos da ordem econômica e financeira serão escriturados, observadas as disposições da legislação, com especial atenção na publicidade das informações financeiras.

Art. 64 - Serão publicados no site próprio do CBCP, de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, a seguinte documentação:

- I. demonstração de resultados do exercício;
- II. balanço patrimonial;
- III. demonstração do valor adicionado;
- IV. demonstração das mutações do patrimônio social; e
- V. demonstração do fluxo de caixa.



Art. 65 - O balanço geral de cada exercício discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, será auditado por auditoria independente, quando auferir, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e publicado no Diário Oficial da União, sendo elaborado com suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 66 - Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos definidos neste Estatuto, por intermédio de seu Conselho Fiscal, o CBCP dará publicidade através de seu site dos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como, manterá no site:

- I. Estatuto social atualizado da entidade;
- II. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- III. extratos dos instrumentos firmados com o Poder Público ou Particular.

Parágrafo Único - Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, o CBCP observará os princípios gerais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 67 - O CBCP garantirá a transparência de seus dados econômicos e financeiros, assim como de seus contratos, patrocinadores, direitos de imagem e de propriedade intelectual, devendo, especialmente:



- I. manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- II. conservar em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial do CBCP; e
- III. apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 68 - O CBCP destinará integralmente os seus resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, ainda que apresente superávit em suas contas no respectivo exercício.

Art. 69 - A celebração de instrumentos com o CBCP dependerá da oportuna comprovação, por parte das filiadas ou parceiras, de que se encontram aptas a firmá-los e receber recursos públicos, se for o caso, e de que apresente capacidade gerencial, operacional e técnica para realização de atividades de formação ou rendimento com atletas com deficiência, conforme disposto nos Regulamentos e nos respectivos Editais de Chamamento de Público, conforme o caso.

Parágrafo Único - Será garantida a celebração de contratos de patrocínio com cláusula específica de confidencialidade, com o CBCP, na forma da legislação esportiva vigente.

Art. 70 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

Da Administração do CBCP

Art. 71 - Na execução de suas atividades, o CBCP observará os princípios da Administração Pública, notadamente, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e em defesa da dignidade humana, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação.

§ 1º O CBCP será gerido em consonância com as diretrizes de uma gestão democrática, sob a égide das boas práticas de governança e transparência, observadas as previsões constantes nesse Estatuto e nos Regulamentos vigentes.

§ 2º - A Diretoria Executiva estabelecerá o Canal de Ouvidoria, encarregado de receber, processar e responder solicitações e/ou denúncias relacionadas às atividades ou membros dos poderes ou colaboradores do CBCP.

Art. 72 - Os dirigentes do CBCP responderão solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados e pelos atos de gestão irregular ou temerária ou contrários ao previsto neste Estatuto Social.



Art. 73 - O CBCP não distribuirá entre suas filiadas, administradores, colaboradores, terceirizados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio adquiridos mediante o exercício de suas atividades. Tais recursos serão aplicados integralmente no Brasil, visando a consecução dos objetivos estatutários.

Art. 74 - O CBCP remunerará os membros da Diretoria Executiva, respeitados os termos da legislação aplicável e os valores praticados no mercado de sua sede ou subsedes.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados sendo, igualmente, vedado recebimento de qualquer valor a título de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, podendo, contudo, serem resarcidos das despesas, autorizadas pela Diretoria Executiva, que efetivamente realizarem em razão de suas funções.

Art. 75 - O CBCP adotará as melhores práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir que suas filiadas, membros dos poderes do CBCP, colaboradores ou quaisquer terceiros, obtenham benefícios ou vantagens pessoais, decorrentes da participação em processos decisórios do CBCP.

Art. 76 - O CBCP editará Regulamentos Gerais e Específicos, estabelecerão Normas e Procedimentos de funcionamento do CBCP e aplicação de recursos, sempre em observância ao Estatuto Social e a legislação vigente.

Parágrafo Único - As Deliberações, Resoluções e Portarias expedidas dentro dos limites permitidos no presente Estatuto e nos Regulamentos, têm força executiva e serão cumpridas imediatamente após sua publicação em meio oficial de divulgação e comunicado eletrônico, quando pertinente, a todos os envolvidos.

Art. 77 - Os colaboradores na forma do organograma da estrutura administrativa e operacional serão remunerados, mensalmente de acordo com os valores estabelecidos pela Diretoria Executiva, através de Normativos, respeitando os valores de mercado e as exigências legislativas na utilização de recursos públicos.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

SEÇÃO I - das Disposições Gerais

Art. 78 - Entende-se por esporte paralímpico, para fins deste Estatuto, Regulamentos, Regimentos e Editais do CBCP, as modalidades esportivas definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelo Comitê Paralímpico Internacional e que tenham integrado o programa dos últimos jogos Paralímpicos.

Art. 79 - Entende-se como atleta paralímpico, para fins deste Estatuto, Regulamentos, Regimentos e Editais do CBCP, a pessoa com deficiência que faça parte de equipes representativas das entidades de prática paradesportiva do SND e que tenha participado (competido) de alguma das edições dos Jogos Paralímpicos de verão ou inverno.



Art. 80 - Entende-se por paradesporto, para fins deste Estatuto, Regulamentos, Regimentos e Editais do CBCP, o esporte praticado por pessoas com deficiência nas modalidades definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelas Instituições Nacionais e Internacionais (Confederações, Federações e Associações) de Administração Nacional ou Internacional do Esporte destinado às Pessoas com Deficiência.

Art. 81 - Entende-se Entidades de Prática Paradesportiva (EPPs) as Associações, Clubes, Institutos e demais Entidades de pessoas com deficiência, cujo Estatuto conste como objeto social ou finalidade o atendimento de associados, beneficiários ou praticantes de esportes especificamente para pessoas com algum tipo de deficiência física, sensorial ou intelectual.

Art. 82 - Entende-se como Entidades de Prática Desportiva (EPDs) aquelas Associações, Clubes, Institutos de origem olímpica, que tenham no seu Estatuto Social como objeto ou finalidade o atendimento de associados, beneficiários ou praticantes de esportes especificamente para pessoas com algum tipo deficiência física, sensorial ou intelectual.

Art. 83 - Entende-se por modalidades paradesportivas, para fins deste Estatuto, Regulamentos, Regimentos e Editais do CBCP, as modalidades para pessoas com deficiência definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelas Instituições Nacionais ou Internacionais (Confederações, Federações e Associações) de Administração Nacional ou Internacional do Esporte para pessoas com deficiência e que tenham realizado seus jogos mundiais no ciclo paralímpico imediatamente anterior, ou atual, dos Jogos Paralímpicos de verão ou inverno.

Art. 84 - Entende-se por atleta com deficiência, para fins deste Estatuto, Regulamentos, Regimentos e Editais do CBCP, a pessoa com deficiência que faça parte de equipes representativas das Entidades de Prática Paradesportiva do SND e que tenha participado (competido) de alguma das edições dos Jogos Mundiais Paradesportivos de verão ou inverno.

Art. 85 - Sempre que conveniente, o CBCP poderá representar junto aos poderes públicos, os interesses das suas filiadas, no que compete ao planejamento das atividades envolvendo as pessoas com deficiência e prática de atividades paradesportivas, para formação de atletas com deficiência no âmbito das Entidades de Prática Desportiva do SND.

SEÇÃO II - das Disposições Transitórias

Art. 86 - Os membros eleitos em Assembleia de Fundação do CBCP terão seu mandato conforme determinado neste Estatuto, sem a necessidade do cumprimento dos dispositivos contrários a esse ato que constarem neste Estatuto.

Art. 87 - A próxima eleição dos poderes do CBCP ocorrerá conforme as determinações deste Estatuto e legislação esportiva vigente.

Art. 88 - Até que ocorra eleição do Conselho de Administração, sua composição será determinada por Portaria expedida pelo Presidente do CBCP.





SEÇÃO III - das Disposições Finais

Art. 89 - Em caso de dissolução do CBCP, o seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos legais, notadamente da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e cujos objetivos sociais sejam, preferencialmente, os mesmos do CBCP.

§ 1º Caso não exista Instituição nas condições indicadas no Município, Estado ou Território da sede ou subsede do CBCP, o patrimônio remanescente será destinado à Fazenda do Estado, Distrito Federal ou da União.

§ 2º A Assembleia convocada e realizada com a finalidade específica de dissolução do CBCP obedecerá ao quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de votos dos componentes da Assembleia Geral, aptos a votar.

Art. 90 - As filiadas que tenham seu relatório de prestação de contas final ou parcial concluído como reprovado, por descumprimento das leis brasileiras ou das normas de prestação de contas emitidas pelo CBCP, serão denunciadas para a instauração de Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União, observados os requisitos para tal.

Art. 91 - Caberá à Diretoria Executiva a interpretação deste Estatuto, bem como a resolução dos casos omissos.

Art. 92 - É vedada a participação do CBCP em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, em quaisquer meios ou formas.

Art. 93 - Será garantida a participação de mulheres nos cargos de direção do CBCP, conforme legislação vigente.

Art. 94 - Será garantida a contratação de pessoa com deficiência, bem como de menor aprendiz, conforme legislação vigente.

Art. 95 - São signatários da fundação do CBCP, membros natos da Assembleia Geral, as seguintes EPPs:

- I. Associação Niteroiense de Deficientes Físicos - ANDEF – Niterói/RJ;
- II. Associação Desportiva Para Deficientes - ADD - São Paulo/SP;
- III. Associação Paraolímpica de Campinas - APC – Campinas/SP;
- IV. Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP – Campinas/SP;
- V. Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas - GADECAMP – Campinas/SP;
- VI. Associação Mais Acessível – AMA – Belo Horizonte/MG;
- VII. Clube Amigo dos Deficientes – CADE – São José do Rio Preto/SP;
- VIII. Clube de Desporto Magic Hands – São Paulo/SP;
- IX. Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE – Brasília/DF;

 Página 25 de 26



X. Núcleo Avançado de Esporte Cultura e Lazer - NAVES – Rio de Janeiro/RJ; e

XI. Centro de Emancipação Social e Esportiva de Cegos - CESEC – São Paulo/SP.

Art. 96 - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão que não poderá ser menor que 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 97 - Este Estatuto foi reformado em Assembleia Geral Extraordinária do dia 25 de maio de 2024 e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.



João Batista Carvalho e Silva
Presidente

Niterói, 25 de maio de 2024.



Ofício de JUSTICA
Julio Cesar Terra Santos
Substituto
M- 23/09/2024

A operacionalização dos projetos segue modelos centralizados, no qual o CBCP executa diretamente as aquisições, sem descentralização de recursos para as Entidades e Confederações Paradesportivas.

Os termos estão juridicamente vinculados aos Editais de Chamamento Público e ao Regulamento de Aplicação Direta dos Recursos (RAR), além de eventuais atos normativos adicionais publicados pelo CBCP.

Através do edital de chamamento público nº 001/2024, foram apresentados projetos por 05 (cinco) entidades natais, a fim de fossem adquiridos materiais e equipamentos, tendo o montante total de tais aquisições o valor de R\$ 1.228.648,97 (um milhão duzentos e vinte e oito mil reais seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Entidades	Termo de Compromisso Edital de Chamamento 001/2024 - Material e Equipamento			
	CNPJ	Valor Total	Valor Realizado em 2024	Valor a Realizar em 2025
ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF	27.763.754/0001-50	318.746,41	275.062,07	43.684,34 (*)
CLUBE AMIGOS DOS DEFICIENTES - CAD	06.299.349/0001-52	421.249,23	421.249,23	-
ASSOCIAÇÃO DE CENTGRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE	26.444.653/0001-53	150.567,33	150.567,33	-
GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTICAS DE CAMPINAS - GADECAMP	03.172.114/0001-07	127.170,00	127.170,00	-
NUCLEO AVANÇADO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - NAVES/ RJ	11.458.242/0001-03	254.600,34	254.600,34	-
Soma		1.272.333,31	1.228.648,97	43.684,34

Também no exercício de 2024 foi disponibilizado às entidades filiadas o edital de chamamento público nº 002/2024 tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas, hospedagens, seguro-viagem e demais formas de deslocamentos a fim de possibilitar a participação das entidades aos campeonatos contidos nos calendários das confederações e do CPB, conforme apresentação de projetos para tais finalidades. Desta forma, foram executados no exercício 118 projetos, sendo eles 116 apresentados por clubes e 02 deles por confederações, através de apoio do CBCP.

Essa estrutura contratual reforça o compromisso com a transparência na gestão dos recursos destinados ao esporte paralímpico, garantindo que as aquisições sigam normas rígidas e critérios previamente estabelecidos, promovendo um ambiente de maior controle institucional e governança no financiamento do setor, onde os dispêndios de suas realizações estão alocados contabilmente e segregados em contas contábeis classificadas como Área Meio e Área Fim, conforme demonstrativo abaixo:

AREA MEIO					
Descrição	Classificação Contábil		Exercícios		
	Classificação	Conta Reduzida	2024	2023	
RECEITA					
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS - AREA MEIO					
Receitas da Lei 14294/2022 Area Meio	31010101	1309	R\$ 4.402.206,15	R\$ 3.967.094,58	
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS - AREA MEIO			R\$ 4.402.206,15	R\$ 3.967.094,58	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
RECUPERAÇÕES					
Aviso Prévio Indenizado	33030101	17	R\$ -	R\$ 4.530,00	
Recuperação de despesas	33030101	45	R\$ 6.822,07	R\$ 349,61	
=RECUPERAÇÕES			R\$ 6.822,07	R\$ 4.879,61	
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE - AREA MEIO					
IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS					
Cofins	33090101	479	R\$ 156.868,68	R\$ 142.599,94	
Contribuição Social	33090101	500	R\$ 201.223,88	R\$ 189.827,93	
Imposto de Renda	33090101	486	R\$ 370.039,76	R\$ 351.565,93	
=IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS			R\$ 728.132,32	R\$ 683.993,80	
TOTAL RECEITAS - AREA MEIO			R\$ 5.137.160,54	R\$ 4.655.967,99	
DESPESAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL- AREA MEIO					
Ajuda de Custo	41010101	1341	R\$ 21.307,50	R\$ 12.960,00	
Anuênio	41010101	283	R\$ 7.022,55	R\$ 3.458,79	
Assistência médica	41010101	922	R\$ 383.765,31	R\$ 293.314,23	
Auxílio Creche	41010101	304	R\$ 2.135,36	R\$ 1.280,00	
Aviso prévio/Indenizações RCT	41010101	868	R\$ 17.733,55	R\$ 45.471,16	
Benefícios - Auxílios Alimentação/refeição	41010101	906	R\$ 367.349,63	R\$ 248.427,55	
Contribuição Acordo Coletivo	41010101	332	R\$ -	R\$ 1.378,51	
Cursos e Treinamentos	41010101	24	R\$ 16.588,00	R\$ 996,00	
Descanso semanal remunerado	41010101	276	R\$ 19.218,12	R\$ 17.557,53	
Diárias	41010101	675	R\$ 106.691,59	R\$ -	
Horas extras	41010101	850	R\$ 36.281,09	R\$ 89.953,17	
Licença Remunerada	41010101	605	R\$ 13.227,03	R\$ -	
PIS sobre folha de pagamento	41010101	892	R\$ 10.541,54	R\$ 9.548,34	
Remuneração Conselho Administrativo	41010101	234	R\$ 108.000,00	R\$ 90.000,00	
Remuneração Diretoria - Prolabores	41010101	817	R\$ 525.457,92	R\$ 488.832,00	
Salários e ordenados	41010101	809	R\$ 1.001.652,85	R\$ 812.563,75	
Serviços Prestados PF - RPAS	41010101	949	R\$ 36.502,86	R\$ 59.307,14	
Taxa Serviço Benefícios	41010101	38	R\$ -	R\$ 297,00	
Vale transporte	41010101	914	R\$ 6.853,24	R\$ 7.949,67	
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL			R\$ 2.680.328,14	R\$ 2.183.294,84	
ENCARGOS SOCIAIS					
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	41010201	884	R\$ 86.801,73	R\$ 59.708,09	
FGTS Rescisório	41010201	1910	R\$ 12.678,58	R\$ 32.198,73	



Administração Jurídica Contábil
CRC-RJ 917

Previdência Social - INSS	41010201	876	R\$ 399.113,07	R\$ 353.526,00
=ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 498.593,38	R\$ 445.432,82
PROVISÕES				
Provisão de 13º -Decimo Terceiro Salário	41010301	825	R\$ 99.982,73	R\$ 96.741,33
Provisão de Férias	41010301	833	R\$ 144.444,29	R\$ 145.015,93
Provisão de FGTS s/13º Salário	41010301	1540	R\$ 7.121,90	R\$ 7.663,01
Provisão de FGTS s/Férias	41010301	1533	R\$ 11.555,38	R\$ 11.606,24
Provisão de INSS s/13º Salário	41010301	1561	R\$ 24.638,37	R\$ 26.541,27
Provisão de INSS s/Férias	41010301	1547	R\$ 42.096,58	R\$ 38.414,01
Provisão de Pis s/13º Salário	41010301	1575	R\$ 940,05	R\$ 946,67
Provisão de Pis s/Férias	41010301	1568	R\$ 1.444,45	R\$ 1.413,60
=PROVISÕES			R\$ 332.223,75	R\$ 328.342,06
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL- AREA MEIO			R\$ 3.511.145,27	R\$ 2.957.069,72
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
Alimentação - lanches e refeições	41020101	2119	R\$ 1.328,12	R\$ 2.628,27
Amortização	41020101	1155	R\$ 18.021,91	R\$ 8.495,62
Anúncios e publicações	41020101	1163	R\$ 2.023,84	R\$ 3.452,48
Brindes	41020101	241	R\$ 6.539,94	R\$ 5.460,00
Combustíveis / lubrificantes	41020101	2160	R\$ -	R\$ 200,00
Condomínios e Fundo Reserva	41020101	52	R\$ 32.199,79	R\$ 11.835,42
Cópias Xerox	41020101	73	R\$ 210,00	R\$ 275,00
Correios	41020101	1198	R\$ 496,08	R\$ 331,59
Depreciação	41020101	1058	R\$ 39.539,27	R\$ 27.681,73
Despesa com Eventos/Seminários	41020101	1074	R\$ 43.810,92	R\$ 27.236,01
Despesa de Deslocamento	41020101	1343	R\$ 15.321,69	R\$ 4.051,02
Despesas com Congresso	41020101	1336	R\$ -	R\$ 1.715,00
Despesas com frete	41020101	409	R\$ -	R\$ 895,46
Despesas com Homenagens	41020101	1217	R\$ 959,25	R\$ 1.207,00
Despesas com Internet	41020101	87	R\$ 3.087,67	R\$ 1.398,84
Despesas Utensílios para copa	41020101	969	R\$ 438,60	R\$ -
Diárias viagens	41020101	2089	R\$ -	R\$ 41.888,89
Dispêndios de Viagem	41020101	1082	R\$ -	R\$ 6.596,71
Emolumentos cartoriais	41020101	1228	R\$ 4.038,85	R\$ 1.020,85
Energia Elétrica	41020101	199	R\$ 4.760,97	R\$ 728,58
Estacionamentos	41020101	1937	R\$ 254,00	R\$ 37,70
Honorários Advocatícios	41020101	731	R\$ 12.300,94	R\$ -
Honorários Auditoria	41020101	2217	R\$ 5.000,00	R\$ 5.710,00
Honorários Contábeis	41020101	1014	R\$ 36.603,00	R\$ 38.248,00
Hospedagens diárias	41020101	2097	R\$ 211.565,86	R\$ 33.829,84
Imobilizações não capitalizáveis	41020101	1098	R\$ -	R\$ 16.701,60
Licenças uso e manutenção softwares	41020101	1201	R\$ -	R\$ 5.066,83
Locação de equipamentos	41020101	2143	R\$ 29.634,72	R\$ 45.315,00
Locação de Escritório Virtual Coworking	41020101	1140	R\$ 8.779,36	R\$ 23.688,70
Locação de imóveis	41020101	2135	R\$ 83.272,38	R\$ 85.049,70
Locação de veículos	41020101	269	R\$ 39.033,47	R\$ 582,81
Manutenção e Conservação	41020101	416	R\$ 1.705,00	R\$ 60,00
Material de Escritório	41020101	1570	R\$ 8.986,16	R\$ 10.458,66
Material de expediente	41020101	1210	R\$ 8.130,87	R\$ 3.072,80
Material de informática	41020101	1945	R\$ 1.728,40	R\$ 2.829,43
Material de Limpeza	41020101	262	R\$ 6.855,73	R\$ 1.785,97



Administração Jurídica Contábil
CRC-RJ 917

Material de manutenção e conservação	41020101	647	R\$ 556,60	R\$ 2.208,35
Material Gráfico	41020101	227	R\$ 36.890,00	R\$ 31.770,00
Passagens aéreas/terrestre	41020101	1244	R\$ 391.623,60	R\$ 103.150,62
Seguro de Viagem	41020101	1606	R\$ 145,58	R\$ -
Seguros	41020101	59	R\$ 752,76	R\$ 378,75
Serviços Prestados - PJ	41020101	2127	R\$ 78.434,30	R\$ 12.505,84
Telefone	41020101	1371	R\$ 12.422,39	R\$ 4.919,52
Transportes taxis/ubers	41020101	2100	R\$ 2.332,60	R\$ 389,09
Uniformes	41020101	220	R\$ 9.130,00	R\$ 21.204,00
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			R\$ 1.158.914,62	R\$ 596.061,68
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS - AREA MEIO				
RECEITAS FINANCEIRAS				
Descontos obtidos	41040101	1406	-R\$ 7.000,00	-R\$ 5.867,00
Estorno de Tarifas Bancárias	41040101	1042	-R\$ 15,00	-R\$ 58,80
Juros Ativos	41040101	1364	R\$ -	-R\$ 22,62
Rendimento aplicações financeiras	41040101	1384	-R\$ 820.799,65	-R\$ 870.113,47
=RECEITAS FINANCEIRAS			-R\$ 827.814,65	-R\$ 876.061,89
DESPESAS FINANCEIRAS				
Tarifas Bancárias	41040201	1260	R\$ 870,10	R\$ 670,80
=DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 870,10	R\$ 670,80
=RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS - AREA MEIO			-R\$ 826.944,55	-R\$ 875.391,09
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS - AREA MEIO				
PROVISÕES				
Cofins	41050101	591	R\$ 156.868,68	R\$ 142.599,94
Contribuição Sindical Patronal	41050101	773	R\$ 1.675,45	R\$ -
Contribuição Social	41050101	1295	R\$ 201.223,88	R\$ 189.827,93
Imposto de Renda	41050101	1287	R\$ 370.039,76	R\$ 351.565,93
=PROVISÕES			R\$ 729.807,77	R\$ 683.993,80
IMPOSTOS E TAXAS				
Taxas Federais	41050201	1203	R\$ -	R\$ 500,00
Taxas Municipais	41050201	31	R\$ 10.191,32	R\$ 4.483,53
=IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 10.191,32	R\$ 4.483,53
=DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS - AREA MEIO			R\$ 739.999,09	R\$ 688.977,33
TOTAL DESPESAS AREA MEIO			R\$ 4.583.114,43	R\$ 3.366.717,64
			2024	2023
RECEITAS TOTAIS - AREA MEIO			R\$ 5.137.160,54	R\$ 4.655.967,99
DESPESAS TOTAIS - AREA MEIO			R\$ 4.583.114,43	R\$ 3.366.717,64
RESULTADO TOTAL - AREA MEIO			R\$ 554.046,11	R\$ 1.289.250,35

AREA FIM		
Descrição	Classificação Contábil	Exercícios



Administração Jurídica Contábil
CRC-RJ 917

	Classificação	Conta Reduzida	2024	2023
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS - AREA FIM				
Receitas da Lei 14.294/2022 Area Fim	31010201	1461	R\$ 13.206.618,57	R\$ 11.901.283,79
RECUPERAÇÕES - AREA FIM				
Recuperação de despesas	33060101	1697	R\$ 21.717,77	R\$ -
=RECUPERAÇÕES			R\$ 21.717,77	R\$ -
OUTRAS RECEITAS - AREA FIM				
Brindes	33080101	1725	R\$ 610,89	R\$ -
=OUTRAS RECEITAS			R\$ 610,89	R\$ -
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE - AREA FIM				
IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS				
Cofins	33100101	542	R\$ 538.613,40	R\$ 474.806,53
Contribuição Social	33100101	556	R\$ 807.601,28	R\$ 710.503,61
Imposto de Renda	33100101	549	R\$ 1.525.052,33	R\$ 1.357.044,28
=IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS			R\$ 2.871.267,01	R\$ 2.542.354,42
TOTAL RECEITAS AREA FIM			R\$ 16.100.214,24	R\$ 14.443.638,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - AREA FIM				
Ajuda de Custo	41100101	395	R\$ 10.980,00	R\$ 3.840,00
Anuênio	41100101	1686	R\$ 1.048,60	R\$ -
Assistência Médica	41100101	80	R\$ 111.286,54	R\$ 53.709,51
Auxílio Creche	41100101	311	R\$ -	R\$ 1.024,00
Aviso Prédio Indenizado	41100101	318	R\$ 6.861,24	R\$ 8.870,82
Benefícios - Auxílios Alimentação/Refeição	41100101	1329	R\$ 147.072,03	R\$ 38.681,56
Contribuição Acordo Coletivo	41100101	367	R\$ -	R\$ 218,73
Desconto semanal remunerado	41100101	381	R\$ 4.381,28	R\$ 2.742,17
Diárias	41100101	668	R\$ 6.643,86	R\$ -
Hora extra	41100101	374	R\$ 11.485,05	R\$ 12.794,80
Licença Remunerada	41100101	619	R\$ 7.017,02	R\$ -
Pis sobre Folha de Pagamento	41100101	2247	R\$ 4.568,27	R\$ 1.837,36
Salários e ordenados	41100101	1112	R\$ 435.987,68	R\$ 140.134,62
Serviços Prestados PF - RPAS	41100101	1021	R\$ 22.685,71	R\$ 42.900,00
Vale Transporte	41100101	1031	R\$ 18.899,06	R\$ 194,16
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - AREA FIM			R\$ 788.916,34	R\$ 306.947,73
ENCARGOS SOCIAIS - AREA FIM				
FGTS - Fundo Garantia Tempo de Serviço	41100201	1490	R\$ 34.734,49	R\$ 12.179,17
FGTS Rescisório	41100201	297	R\$ 3.293,29	R\$ 2.934,95
Previdência Social - INSS	41100201	185	R\$ 119.331,60	R\$ 40.588,42
=ENCARGOS SOCIAIS - AREA FIM			R\$ 157.359,38	R\$ 55.702,54
PROVISÕES - AREA FIM				
Provisão de 13º salário	41100301	1231	R\$ 41.998,14	R\$ 15.374,66
Provisão de Férias	41100301	1238	R\$ 48.476,78	R\$ 20.654,45
Provisão de FGTS s/13º salário	41100301	1259	R\$ 3.196,37	R\$ 1.639,53
Provisão de FGTS s/Férias	41100301	1245	R\$ 4.338,52	R\$ 1.652,38
Provisão de INSS s/13º Salário	41100301	1273	R\$ 10.926,00	R\$ 3.259,57
Provisão de INSS s/Férias	41100301	1266	R\$ 8.937,00	R\$ 5.473,03

Rua Nilo Peçanha, 80 – Centro, CEP 25620-020 - Petrópolis - RJ

CNPJ 28.826.303/0001-87 - PMP - 7765-8

Tel.: (24) 2237.4120 e-mail: adjucol@adjucol.com.br

www.adjucol.com.br /adjucol @adjucol



Administração Jurídica Contábil
CRC-RJ 917

Provisão de Pis s/13º Salário	41100301	1294	R\$ 387,89	R\$ 146,39
Provisão de Pis s/Férias	41100301	1280	R\$ 542,34	R\$ 243,72
=PROVISÕES - AREA FIM			R\$ 118.803,04	R\$ 48.443,73
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - AREA FIM			R\$ 1.065.078,76	R\$ 411.094,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS AREA FIM				
Aluguel de Bens Moveis	41110501	1063	R\$ -	R\$ 32.455,47
Brindes	41110501	213	R\$ 3.054,50	R\$ 77.990,00
Despesas Alimentação	41110501	1929	R\$ 1.298,64	R\$ -
Despesas com Congressos	41110501	1322	R\$ -	R\$ 1.718.928,10
Despesas com deslocamento	41110501	325	R\$ 1.076.853,25	R\$ 35.732,02
Despesas com Eventos/Seminários	41110501	836	R\$ 2.390.593,40	R\$ -
Diárias de viagens	41110501	2003	R\$ -	R\$ 44.505,28
Encargos Sociais s/ RPA	41110501	1196	R\$ -	R\$ 800,00
Hospedagens diárias hotéis	41110501	1996	R\$ 813.655,95	R\$ 542.931,96
Material de Consumo	41110501	1613	R\$ 194,25	R\$ -
Material de Expediente	41110501	1648	R\$ 283,96	R\$ -
Material Gráfico	41110501	255	R\$ 304,70	R\$ 12.230,00
Material Manutenção e Conservação	41110501	1641	R\$ 251,37	R\$ -
Passagens aéreas/terrestres	41110501	1970	R\$ 4.874.766,41	R\$ 902.941,61
Seguro de Viagem	41110501	2054	R\$ 168.907,85	R\$ 126,03
Serviços Prestados PJ	41110501	2011	R\$ 26.441,40	R\$ 58.250,00
=DESPESAS GERAIS ADMINSITRATIVAS			R\$ 9.356.605,68	R\$ 3.426.890,47
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS - AREA FIM				
RECEITAS FINANCEIRAS				
Descontos Obtidos	41120101	1398	-R\$ 90,00	R\$ -
Estorno de Tarifas Bancárias	41120101	1049	R\$ -	-R\$ 1.459,80
Juros Ativos	41120101	1419	-R\$ 22,47	R\$ -
Rendimento Aplicação Financeira	41120101	1412	-R\$ 4.747.239,16	-R\$ 4.148.970,32
=RECEITAS FINANCEIRAS			-R\$ 4.747.351,63	-R\$ 4.150.430,12
DESPESAS FINANCEIRAS				
Tarifas Bancárias	41120201	505	R\$ 79,00	R\$ 110,00
=DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 79,00	R\$ 110,00
=DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS - AREA FIM			-R\$ 4.747.272,63	-R\$ 4.150.320,12
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS - AREA FIM				
PROVISÕES				
Cofins	41150101	584	R\$ 538.613,40	R\$ 474.806,53
Contribuição Social	41150101	570	R\$ 807.601,28	R\$ 710.503,61
Imposto de Renda	41150101	563	R\$ 1.525.052,33	R\$ 1.357.044,28
PROVISÕES			R\$ 2.871.267,01	R\$ 2.542.354,42
PROJETOS REALIZADOS - ÁREA FIM				
DOAÇÃO - PROJETO ANDEF	41160101	1151	R\$ 275.062,07	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETO CAD	41160101	1676	R\$ 421.249,23	R\$ -
DOAÇAO - PROJETO CETEFE	41160101	1172	R\$ 150.567,33	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETO GADECAMP	41160101	1340	R\$ 127.170,00	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETOS NAVES	41160101	1179	R\$ 254.600,34	R\$ -

Rua Nilo Peçanha, 80 – Centro, CEP 25620-020 - Petrópolis - RJ

CNPJ 28.826.303/0001-87 - PMP - 7765-8

Tel.: (24) 2237.4120 e-mail: adjucol@adjucol.com.br

www.adjucol.com.br /adjucol @adjucol

=PROJETOS REALIZADOS		R\$ 1.228.648,97	R\$ -
T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS AREA FIM		R\$ 9.774.327,79	R\$ 2.230.018,77
		2024	2023
RECEITAS TOTAIS - AREA FIM		R\$ 16.100.214,24	R\$ 14.443.638,21
DESPESAS-TOTAIS - AREA FIM		R\$ 9.774.327,79	R\$ 2.230.018,77
RESULTADO TOTAL - AREA FIM		R\$ 6.325.886,45	R\$ 12.213.619,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO - AREA MEIO		R\$ 554.046,11	R\$ 1.289.250,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO - AREA FIM		R\$ 6.325.886,45	R\$ 12.213.619,44
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 6.879.932,56	R\$ 13.502.869,79

NOTA 14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é composto pelo Patrimônio Social, acrescido do Superávit do período, totalizando R\$ 57.168.460,94 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). A seguir, apresenta-se sua composição nos exercícios de 2024 e 2023.

<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Superávit de Exercícios Anteriores	50.288.528,38	34.437.153,24
Patrimônio Social	50.288.528,38	34.437.153,24
Ajuste de exercício anterior	-	2.348.505,35
Superávit do Período	6.879.932,56	13.502.869,79
Total	57.168.460,94	50.288.528,38

No exercício de 2023, foi contabilizado, na conta de ajuste de exercício anterior, o valor referente à receita de prognósticos do mês de dezembro de 2022, totalizando R\$ 2.348.505,35 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). O montante foi creditado na conta corrente em janeiro de 2023.

NOTA 15. FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Entidade é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, regida por seu Estatuto Social, em conformidade com os artigos 44 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Esses dispositivos legais estabelecem as normas gerais de constituição, funcionamento e administração das associações, abrangendo aspectos como:

- Natureza jurídica e finalidade (§ 1º do art. 44);
- Organização estatutária, incluindo direitos e deveres dos associados (art. 54);
- Administração e representação legal, definindo órgãos diretivos e responsabilidades (arts. 59 e 60);
- Regime patrimonial e gestão financeira, garantindo a destinação dos recursos conforme os objetivos da entidade (art. 61).

A observância dessas disposições assegura que a Entidade atue de forma transparente, organizada e alinhada às exigências legais, fortalecendo sua governança e credibilidade institucional.

NOTA 16. CARACTERÍSTICAS DAS ISENÇÕES

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, regida pela Lei nº 9.532/1997, que estabelece regras específicas para a tributação das entidades sem fins lucrativos.

1. Regime Tributário e Benefícios Fiscais

As associações sem fins lucrativos, conforme previsto na legislação, possuem obrigações tributárias diferenciadas e podem acessar benefícios fiscais, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Aplicação integral dos recursos na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais;
- Não distribuição de resultados, bonificações ou vantagens a seus dirigentes;
- Regularidade fiscal e contábil, garantindo transparência e conformidade legal na gestão dos recursos.

2. Apropriação de Benefícios Fiscais em 2024

No exercício de 2024, a apropriação total de benefícios fiscais, considerados como se devidos fossem, totalizou R\$ 3.599.399,33 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), sendo:

- R\$ 728.132,32 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) destinados à Área Meio;
- R\$ 2.871.267,01 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo) destinados à Área Fim.

BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS C/ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2024		2023	
	Área Meio	Área Fim	Área Meio	Área Fim
IRPJ	370.039,76	1.525.052,33	351.565,93	1.357.044,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	201.223,88	807.601,28	189.827,93	710.503,61
COFINS	156.868,68	538.613,40	142.599,94	474.806,53
Soma	728.132,32	2.871.267,01	683.993,80	2.542.354,42
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		2024	2023	
		Área Meio	Área Fim	Área Meio
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	201.223,88	1.525.052,33	189.827,93	1.357.044,28
COFINS	156.868,68	807.601,28	142.599,94	710.503,61
Impostos e Taxas	371.715,21	538.613,40	351.565,93	474.806,53
Soma	729.807,77	2.871.267,01	683.993,80	2.542.354,42

NOTA 17. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – Elaborado pelo Método Indireto

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) da Entidade foi elaborada em conformidade com as seguintes normas contábeis:

- Resolução CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 – estabelecendo diretrizes gerais para a apresentação dos fluxos de caixa;
- Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03 – normatizando a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A DFC apresenta os fluxos de entrada e saída de recursos, permitindo a análise da capacidade financeira da Entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua liquidez e solvência. O relatório segue a segregação recomendada pelas normas, considerando os fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, garantindo transparência e aderência às exigências contábeis vigentes.

NOTA 18. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da Entidade foi elaborada em conformidade com:

- Resolução CFC nº 1.138/08, que estabelece a obrigatoriedade e os critérios para a elaboração do DVA;
- NBC TG 09, aprovada pela Resolução CFC nº 1.162/09, que define o modelo e a metodologia para a demonstração da geração e distribuição da riqueza.

A DVA tem como objetivo principal evidenciar a riqueza gerada pela Entidade e sua distribuição entre os agentes econômicos que participam do processo de produção dessa riqueza, tais como empregados, governo, financiadores e a própria Entidade, na forma de retenção de recursos. Essa demonstração contábil fornece informações essenciais para a análise socioeconômica da atuação da Entidade, demonstrando como os recursos obtidos são transformados em benefícios e distribuídos entre os diversos setores envolvidos, reforçando a transparência na prestação de contas e a responsabilidade na aplicação dos recursos.

NOTA 19. CONTINGÊNCIAS

A administração adota julgamento e premissas na mensuração de ativos e passivos, incluindo perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências de ações civis e trabalhistas e benefícios a empregados. Essas estimativas são revisadas periodicamente pelo departamento jurídico da Entidade, visando reduzir incertezas e assegurar maior precisão nas demonstrações financeiras.

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições da Entidade estão sujeitas a revisões e fiscalizações por parte das autoridades fiscais, conforme os períodos prespcionais estabelecidos em legislações específicas.

Esses prazos variam de acordo com a natureza do tributo e a legislação aplicável. Em geral, os principais períodos prespcionais incluem:

- **Tributos federais:** Revisão possível em até cinco anos a partir da data do fato gerador, conforme o Código Tributário Nacional (CTN), art. 150, §4º e art. 173.
- **Tributos estaduais e municipais:** Sujeitos a regras específicas de cada ente federativo, geralmente seguindo o prazo de cinco anos.
- **Contribuições previdenciárias:** Seguem a mesma prescrição dos tributos federais, com possibilidade de revisão dentro do período de cinco anos.

Niterói (RJ), 05 de março de 2025.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA: [REDACTED]

Joao Batista Carvalho e Silva
Presidente

AROLDO JOSE
PLANZ: [REDACTED]

Adjudol Administração Jurídica Contábil Ltda.
CRC-RJ 917
Aroldo José Planz
Contador
CRC-RJ 054.068/O-5



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



 Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

PEAR

PLANO ESTRATÉGICO
DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS



Período de Vigência:
2025 a 2028

PLANO ESTRATÉGICO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CICLO PARALÍMPICO 2025-2028

I. INTRODUÇÃO

O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) consiste em pessoa jurídica de direito privado, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins lucrativos, dotado de autonomia organizacional, tendo como objetivo, conforme seu Estatuto Social, o aprimoramento, planejamento e promoção de ações relacionadas ao desenvolvimento de modalidades paradesportivas realizadas pelas Entidades Filiadas.

Seguindo as melhores práticas de gestão do esporte, o CBCP desenvolveu seu Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR para o Ciclo Paralímpico 2025/2028. O Plano foi elaborado por uma equipe multidisciplinar, utilizando ferramentas para analisar o cenário atual da entidade e identificar oportunidades. Com essa abordagem estratégica, o CBCP traçou as diretrizes para alcançar seus objetivos a curto, médio e longo prazo.

Para fomentar e desenvolver o paradesporto nacional, o CBCP é beneficiário de recursos provenientes da Lei nº 13.756/2018, nos seguintes importes:

- A partir de fevereiro de 2022 recebe i) 0,04% (quatro centésimos por cento), conforme determinação do artigo 16, II, “e”, “5; e, ii) 0,03 % (três centésimos por cento), conforme artigo 16, § 2º, II, “d”, ambos oriundos dos prognósticos numéricos da Loteria Federal.
- A partir de fevereiro de 2025 recebe 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme artigo 30, § 1º-A, III, “g”, oriundos da loteria de apostas de quota fixa e demais jogos de apostas.

Os recursos supracitados deverão ser executados nas linhas de aplicação contidas no art. 23 da Lei nº 13.756/2018, quais sejam: 1) programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto; 2) formação de recursos humanos; 3) preparação

técnica, manutenção e locomoção de atletas; 4) participação em eventos desportivos; e, 5) custeio de despesas administrativas.

Desta forma, reafirmando seu compromisso com a transparência na divulgação de seus objetivos e prioridades durante o Ciclo Paralímpico 2025-2028, o CBCP apresenta o PEAR aos clubes, associações, institutos e entidades de natureza paradesportiva ou paralímpica.

II. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é essencial para o atingimento dos objetivos institucionais do CBCP, principalmente para que sejam concretizados o pleno desenvolvimento e a promoção de atletas com deficiência, proporcionando uma estrutura que favoreça a competitividade, a inclusão social e a excelência esportiva.

O grande desafio do CBCP é analisar detidamente as particularidades do esporte paralímpico e as dificuldades enfrentadas pelas Entidades Filiadas que formam os atletas com deficiência.

Assim como as outras organizações esportivas que se guiam pelo Ciclo Olímpico e Paralímpico, ou seja, pelo lapso temporal de quatro anos, o presente Plano terá sua vigência até 2028, ano em que ocorrerão os próximos Jogos Paralímpicos de Verão, podendo ser atualizado a cada ciclo.

Entretanto, importante pontuar que o presente plano é suscetível às volatilidades de diversos segmentos, tais como o econômico, político, social, tecnológico, legal e até as mudanças sofridas dentro da própria organização, as quais podem alterar a estratégia de atuação.

Desta forma, é necessário que haja uma certa flexibilidade que permita adaptações diante de mudanças nos cenários internos e externos, ocorridos durante o curso do lapso temporal.

A. Análise do Ambiente

A análise do ambiente no esporte paralímpico envolve a compreensão das oportunidades e desafios enfrentados pelas entidades, atletas, técnicos e organizações envolvidas em geral. Do ponto de vista externo, é crucial analisar as tendências globais do esporte paralímpico, as políticas públicas relacionadas à inclusão, os avanços tecnológicos que auxiliam na performance dos atletas e a percepção social sobre as pessoas com deficiência. No contexto interno, deve-se avaliar a infraestrutura, os recursos financeiros disponíveis, a qualificação dos treinadores e as condições de treinamento.

B. Mapeamento dos Stakeholders

O mapeamento dos stakeholders – ou seja, das partes interessadas que, direta ou indiretamente, são impactadas pelas decisões e atividades do CBCP – possibilita um maior alinhamento entre a entidade e toda a comunidade paradesportiva. Os stakeholders do CBCP incluem:

- i. **Entidades Filiadas:** São as principais beneficiárias das ações do CBCP. Mediante a apresentação de projetos, podem receber apoio financeiro nas linhas de aplicação contidas na Lei nº 13.756/2018.
- ii. **Atletas e membros de Comissão Técnica:** Os Atletas e Membros de Comissão Técnica registrados pelas Entidades Filiadas são beneficiários diretos nos Editais de Chamamento Públicos que possibilitem apoio para participação em competições e outras ações obedecendo, no entanto, as linhas de aplicação definidas pela legislação vigente.
- iii. **Confederações Paralímpicas:** Possibilidade de firmar parcerias em prol das Entidades Filiadas e o desenvolvimento do esporte paralímpico/paradesportivo.

- iv. **Ministério do Esporte, Secretarias Estaduais e Municipais:** Responsáveis por Políticas Públicas voltadas à inclusão, acessibilidade esportiva e desenvolvimento do esporte paralímpico/paradesportivo, são parceiros institucionais do CBCP.
- v. **Conselho de Administração e Conselho Fiscal:** Órgãos Colegiados responsáveis pela fiscalização e suporte estratégico à gestão da entidade, de acordo com suas atribuições e competências.
- vi. **Assembleia Geral:** Órgão máximo de deliberação do CBCP, que tem papel fundamental na definição das diretrizes institucionais, aprovação de contas e alterações estatutárias.
- vii. **Funcionários:** Responsáveis pelo bom funcionamento do CBCP e pelo desenvolvimento de suas rotinas administrativas.
- viii. **Patrocinadores e Parceiros comerciais –** Empresas que poderão patrocinar ou apoiar o CBCP, fortalecendo a entidade e o movimento paralímpico/paradesportivo.

Esse mapeamento é fundamental para aprimorar a comunicação com os referidos grupos, prospectando oportunidades e desenvolvendo estratégias alinhadas às expectativas e interesses dos membros da comunidade paradesportiva.

C. Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta de planejamento estratégico utilizada para avaliar o ambiente interno e externo de uma organização. O termo é um acrônimo das palavras em inglês:

- Strengths (Forças): aspectos internos positivos da organização;
- Weaknesses (Fraquezas): limitações e desafios internos;
- Opportunities (Oportunidades): fatores externos com potencial para impulsionar o crescimento do CBCP.
- Threats (Ameaças): elementos externos que podem representar riscos ou obstáculos para o CBCP.



FORÇAS:

- i. **Sistema de Gestão de Processos:** O CBCP conta com um sistema de gestão estruturado para otimizar processos internos e externos, garantindo transparência, eficiência e agilidade em seus processos, inclusive na apresentação e análise de pedidos de apoio a projetos, submetidos por seus filiados.
- ii. **Foco exclusivo no paradesporto:** Reconhecido como uma janela de oportunidades para as pessoas com deficiência, o CBCP tem papel essencial no desenvolvimento do paradesporto ao oferecer suporte e investimento às Entidades Filiadas.
- iii. **Estabilidade Financeira:** Os recursos recebidos pelo CBCP provenientes da Lei nº 13.756/2018 garantem certa previsibilidade econômica ao CBCP, permitindo que a entidade realize um planejamento estratégico, com metas a curto, médio e longo prazo.

- iv. **Número de filiados:** Desde sua constituição, o CBCP tem observado um aumento exponencial das Entidades Filiadas, em todas as regiões do Brasil.
- v. **Propósito:** Fortalecer clubes, associação e entidades que desenvolvem a prática paradesportiva e paralímpica, por meio da ampliação das competências gerenciais, administrativas e técnicas, visando a formação de atletas com deficiência.

FRAQUEZAS:

- i. **Dependência de recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018:** A dependência do CBCP em relação às verbas recebidas por lei pode limitar a autonomia financeira do CBCP, tornando-o mais vulnerável a alterações legislativas e de políticas públicas.
- ii. **Pessoal reduzido:** Com o crescimento constante do número de Entidades Filiadas e das demandas relacionadas à análise e execução de Projetos, o CBCP encontra dificuldades em realizar as tarefas com um quadro reduzido de funcionários, principalmente pelo dever de respeitar a limitação de 25% (vinte e cinco por cento), imposta para execução das suas despesas administrativas pela Portaria nº 748/2022 - Ministério da Cidadania, de 14/02/2022. Desta forma, a nossa equipe é extremamente enxuta para realizar a administração dos recursos de forma direta em prol das entidades filiadas, uma vez que uma parcela
- iii. **Desenvolvimento tecnológico:** Necessidade de melhoria nos equipamentos de informática e nos sistemas do CBCP.
- iv. **Estrutura das Entidades Filiadas:** Algumas Entidades Filiadas enfrentam dificuldades na gestão administrativa, assim como na adequação à legislação aplicável, o que dificulta um maior investimento do CBCP no esporte paralímpico/paradesportivo.

OPORTUNIDADES:

- i. **Capacitação das Entidades Filiadas:** O CBCP tem a oportunidade de fomentar a gestão administrativa das Entidades Filiadas, proporcionando, assim, o desenvolvimento do paradesporto brasileiro, e a instrução para captação de novos recursos pelas referidas Entidades.

- ii. **Patrocínios e parcerias comerciais:** O aumento da visibilidade do paradesporto pode atrair maior investimento de patrocinadores e investidores privados, o que permite, além de novas receitas, o fortalecimento da marca do CBCP, com a associação a outras marcas consolidadas no cenário nacional.
- iii. **Captação de Recursos:** O CBCP pode ampliar suas receitas, mediante o financiamento público ou privado, por Emendas Parlamentares, ou pela Lei de Incentivo ao Esporte, em projetos de responsabilidade social de grandes empresas.

AMEAÇAS:

- i. **Regulamentação:** O CBCP, cujas receitas são exclusivamente oriundas dos dispositivos legais, é extremamente vulnerável a alterações legislativas e políticas de governo, que podem interferir em seu pleno funcionamento.
- ii. **Limitação de Cias aéreas e hotéis:** a limitação de companhias aéreas que operam no país, somada à escassa rede hoteleira com acessibilidade adequada em determinadas regiões do Brasil podem comprometer a logística de apoio do CBCP e a participação das Entidades Filiadas em competições.
- iii. **Alterações nos calendários de competições:** as alterações no calendário de competições paradesportivas apresentam impactos consideráveis ao CBCP quando ocorrem após a emissão dos benefícios para participação das Entidades Filiadas.

Identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas ao CBCP e seu ambiente, passamos à formulação de estratégias relacionadas ao presente PEAR.

D. Formulação de Estratégias

A formulação de estratégias deve considerar tanto o desenvolvimento dos clubes e atletas quanto o fortalecimento do ecossistema do esporte paralímpico por meio das Entidades Filiadas. As estratégias incluem o fomento nas linhas de aplicação descritas no art. 23 da Lei nº 13.756/2018:

- **Programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto:** promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;
- **Formação de recursos humanos:** capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte paralímpico;
- **Preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas:** aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais; serviços de profissionais de saúde para atletas, técnicos e outros profissionais; alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais; moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais; custos com serviços administrativos referentes às atividades de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; e, custos com serviços administrativos referentes às atividades de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;
- **Participação em eventos desportivos:** efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.

Importante pontuar que o CBCP tem independência, autonomia institucional e garantia em estabelecer a forma com que será administrado os recursos lotéricos, conforme determina seu Estatuto e a legislação brasileira. O presente Plano abordará os aspectos essenciais para a execução dos recursos, sempre respeitando os Princípios Gerais da Administração Pública.

E. Diretrizes

MOVIDOS POR



MISSÃO

Fortalecer clubes, associações e entidades que desenvolvam a prática paradesportiva e paralímpica, por meio da ampliação das competências gerenciais, administrativas e técnicas, visando a formação de atletas com deficiência.



VISÃO

Ser reconhecido como modelo de excelência em liderança, governança e desenvolvimento gerencial dos clubes, associações e entidades que mantêm a prática paradesportiva e paralímpica.



VALORES

O CBCP preza como seus valores a ética, transparência, boas práticas de governança e responsabilidade, no tratamento de seus filiados e com a gestão dos recursos públicos, lutando pela inclusão plena dos direitos da pessoa com deficiência.

MAPA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do CBCP



1) Posicionamento estratégico do Movimento Paralímpico/Paradesportivo

- Aumento da visibilidade do paradesporto;
- Parcerias com entidades públicas e privadas para consolidar a presença do movimento paradesportivo;
- Apoio à formação e adequação das Entidades Filiadas: fomentar a criação e sustentabilidade de clubes e associações do paradesporto/paralimpismo em todo o país;
- Promoção da inclusão e diversidade.

2) Gestão e Governança

- Ser modelo em gestão esportiva, baseado na integridade, transparência e no desenvolvimento dos processos internos;
- Fomentar boas práticas de gestão de seus filiados, oferecendo capacitação contínua às Entidades.



3) Resultado Técnico

- Garantir, através das Entidades Filiadas, melhor preparação para a participação dos atletas nos Jogos Paralímpicos de Verão 2028;
- Fomentar a realização de competições de base para promover o desenvolvimento das Entidades Filiadas e seus atletas;
- Buscar proporcionar a atualização da estrutura técnica das Entidades Filiadas para o desenvolvimento de atletas com deficiência.

F. Objetivo Geral do PEAR

O objetivo geral do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos é de garantir uma gestão eficiente e alcançar os objetivos propostos para aplicação dos recursos recebidos para expansão e melhorias das atividades da entidade, específico para o Ciclo Paralímpico 2025-2028:

- A. Garantir, através das Entidades Filiadas, melhor preparação para a participação dos atletas nos Jogos Paralímpicos de Verão 2028; ;
- B. Desenvolver e fortalecer as categorias de base do paradesporto;
- C. Estruturar espaços de treinamento acessíveis para a formação e o rendimento;
- D. Capacitar os gestores esportivos e recursos humanos;
- E. Promover a inclusão e aumentar a visibilidade do paradesporto.

G. PÚBLICO-ALVO

Atletas com deficiência em formação, prioritariamente entre 6 (seis) e 23 (vinte e três) anos, ligados às Entidades Filiadas e/ou atletas de rendimento.

H. Beneficiários

Atletas com deficiência, equipe técnica multidisciplinar, membros de comissões técnicas das Entidades Filiadas, equipes de arbitragem, membros de coordenação técnica das Entidades Nacionais de Administração Paradesportivas – ENAPs ou Entidades Nacionais de Administração Desportivas – ENADs que desenvolvem esportes paralímpicos (Confederações)

envolvidas nas competições paralímpicas/paradesportivas, entre outros necessários à execução do Programa Nacional de Formação e Desenvolvimento de Atletas com Deficiência.

III. LINHAS DE APLICAÇÃO

1. COMPETIÇÕES PARALÍMPICAS/PARADESPORTIVAS

O CBCP, por meio da linha de aplicação de recursos para Competições Paralímpicas/Paradesportivas, apoiará direta ou indiretamente na participação de suas Entidades Filiadas com o fornecimento de benefícios regulamentados pelo CBCP, objetivando a participação de atletas com deficiência, arbitragem, membros de comissão e coordenação técnica em campeonatos oficiais das ENAPs e/ou ENADs, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva do CBCP.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar meios para que as Entidades Filiadas proponentes de projetos, possam participar de competições nacionais oficiais paradesportivas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Estimular a participação e a competitividade entre as Entidades Filiadas;
- II. Viabilizar melhores condições logísticas para participação em competições paradesportivas oficiais;
- III. Promover o intercâmbio de experiências na formação de atletas, para identificação de novos talentos paradesportivos.

METAS

META I. Apoiar a participação das Entidades Filiadas em até 300 (trezentos) projetos para apoiar competições de formação e/ou rendimento até 2028;

INDICADOR I. Quantidade de entidades participantes nas competições.

META II. Viabilizar a participação de, no mínimo, 100 (cem) Entidades Filiadas nas competições apoiadas com recursos do CBCP;

INDICADOR II. Quantidade de entidades participantes nas competições.

META III. Ampliar a divulgação do Selo “Clube Apoiado” nos uniformes dos atletas e nas redes sociais das Entidades Filiadas beneficiárias;

INDICADOR III. Quantidade de entidades divulgando o Selo “Clube Apoiado”.

2. CAPACITAÇÃO

A linha de fomento para a Capacitação está caracterizada pela execução de ações por parte do CBCP, visando a instrução, educação, treinamento e habilitação por meio da realização de encontros, cursos, palestras, congressos, seminários, exposições, workshops, mentorias e outras formas de difusão e aplicação prática de conhecimentos relacionados ao paradesporto/paralimpismo.

OBJETIVO GERAL: Ampliar a capacitação técnica, administrativa e operacional das Entidades Filiadas.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <ul style="list-style-type: none">I. Realizar eventos para a capacitação de gestores das Entidades Filiadas;II. Capacitar administrativamente, operacionalmente e tecnicamente as Entidades Filiadas para recebimento de recursos públicos, assim como para sua evolução em comunicação e marketing, com vistas à ampliação da transparéncia da gestão e resultados;III. Manter as Entidades Filiadas atualizadas em relação às boas práticas de governança e legislações/regulamentações vigentes;IV. Realizar convênios e parcerias com Instituições de Ensino para fomentar a capacitação de gestores e as pesquisas científicas que possam promover o desenvolvimento do paradesporto nacional.V. Replicar o conhecimento adquirido nas atividades para as Entidades Filiadas de diferentes regiões do Brasil, contribuindo para o desenvolvimento do Paradesporto Nacional.
METAS: META I. Realizar no mínimo 5 (cinco) eventos regionais e 2 (dois) eventos nacionais entre os anos de 2025 e 2028; INDICADOR I: Quantidade de eventos de capacitação efetivamente realizados ao término lapso temporal; META II. Capacitar 1000 (mil) gestores e/ou profissionais de Clubes no total de eventos de capacitação até 2028.

INDICADOR II: Quantidade de gestores e/ou profissionais efetivamente inscritos nos eventos realizados;

META III. Disponibilizar às Entidades Filiadas aulas/cursos por meio de Plataformas On-line, para orientação de gestão, atualização sobre projetos/prestação de contas e orientações para a elaboração/adequação de estatutos e outros documentos legais;

INDICADOR III: Disponibilização de aula/cursos por meio de plataforma on-line para as Entidades Filiadas.

META IV. Auxiliar a obtenção da Certificação de Registro Cadastral emitido pelo MEsp para, no mínimo, 30 (trinta) Entidades Filiadas Reconhecidas, por meio de Cursos de Capacitação e Mentoría até 2028;

INDICADOR IV. Quantidade de Entidades Filiadas Reconhecidas certificadas até final de 2028.

3. MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO PARADESPORTIVO

A linha de aplicação referente a material e/ou equipamento paradesportivo consiste na possibilidade de recebimento dos itens adquiridos diretamente pelo CBCP devendo ter seu procedimento de compra e contratação realizado com estrita observância aos princípios gerais da administração pública e às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações – RCC/CBCP, respeitadas as indicações das Confederações que organizam esportes paradesportivos/paralímpicos, dos esportes e/ou os itens estabelecidos pelo CBCP.

OBJETIVO GERAL

Executar diretamente projetos propostos pelas Entidades Filiadas, com material/equipamento esportivo em benefício da formação e desenvolvimento de atletas com deficiência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Adquirir materiais e/ou equipamentos, incluindo órteses e/ou próteses para uso especificamente na prática paradesportiva de rendimento/formação, que beneficiem os atletas;
- II. Apoiar a modernização de equipamentos das Entidades Filiadas, bem como beneficiar os atletas com deficiência com materiais adequados à prática paradesportiva e paralímpica;
- III. Contribuir para que as Entidades Filiadas possam oferecer condições adequadas para manter a prática paradesportiva de rendimento/formação e o atleta com deficiência nas mais elevadas condições.



METAS

META I. Apoiar com material e/ou equipamento, no mínimo, 50 (cinquenta) Entidades Filiadas ao CBCP;

INDICADOR I. Quantidade de Entidades Filiadas beneficiadas com aquisição de materiais e/ou equipamentos.

META II. Beneficiar ao menos 10 (dez) diferentes esportes com a aquisição de materiais e/ou equipamentos até 2028;

INDICADOR II. Quantidade de modalidades beneficiadas com materiais e/ou equipamentos.

META III. Proporcionar melhoria esportiva com materiais e/ou equipamentos nas Entidades Filiadas ao CBCP;

INDICADOR III. Informativo acerca da evolução dos espaços de treinamento das Entidades Filiadas.

4. RECURSOS HUMANOS

A linha de aplicação referente a recursos humanos consiste na capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do paradesporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte paralímpico.

OBJETIVO GERAL:

Ampliar a capacitação técnica, administrativa e operacional da equipe técnica das Entidades Filiadas ao CBCP.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Realizar eventos para a capacitação da equipe técnica das Entidades Filiadas;
- II. Capacitar tecnicamente as equipes técnicas das Entidades Filiadas para recebimento de recursos públicos;
- III. Manter as equipes técnicas das Entidades Filiadas atualizadas em relação às práticas esportivas para pessoa com deficiência.
- IV. Realizar convênios e parcerias com Instituições de Ensino para fomentar a capacitação da equipe técnica das Entidades Filiadas como forma de promover o desenvolvimento do paradesporto nacional.

METAS:

META I. Realizar no mínimo 2 (dois) eventos nacionais entre os anos de 2025 e 2028;

INDICADOR I: Quantidade de eventos de capacitação efetivamente realizados ao término lapso temporal;

META II. Capacitar 50 (cinquenta) profissionais de educação física até 2028.

INDICADOR II: Quantidade de profissionais de educação física efetivamente inscritos nos eventos realizados;

META III. Disponibilizar manuais e/ou outros documentos técnicos às equipes técnicas das Entidades Filiadas;

INDICADOR III: Disponibilização manuais e/ou outros documentos técnicos às equipes técnicas das Entidades Filiadas.

IV. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO DO PEAR

- Relatórios Anuais: Atualizar os resultados dos indicadores anualmente.
- *Dashboard* de Gestão: Utilizar ferramentas como Excel, Power BI ou Google Data Studio para visualizar dados em tempo real.
- Auditorias: Garantir que os recursos estejam sendo aplicados conforme o planejado;
- Governança: Anualmente será realizada Prestação de Contas do PEAR para toda a Gestão do CBCP, constituída pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

V. CRONOGRAMA CONSOLIDADO

Para a aplicação de recursos por meio de projetos da atividade fim, o CBCP pretende disponibilizar, entre o quadriênio 2025-2028, o total de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais).

Esse total será distribuído de acordo com os pilares descritos neste Plano Estratégico de Aplicação de Recursos - PEAR, como ilustrado abaixo.

Recursos Humanos

R\$ 2.000.000,00



Capacitação

R\$ 10.000.000,00



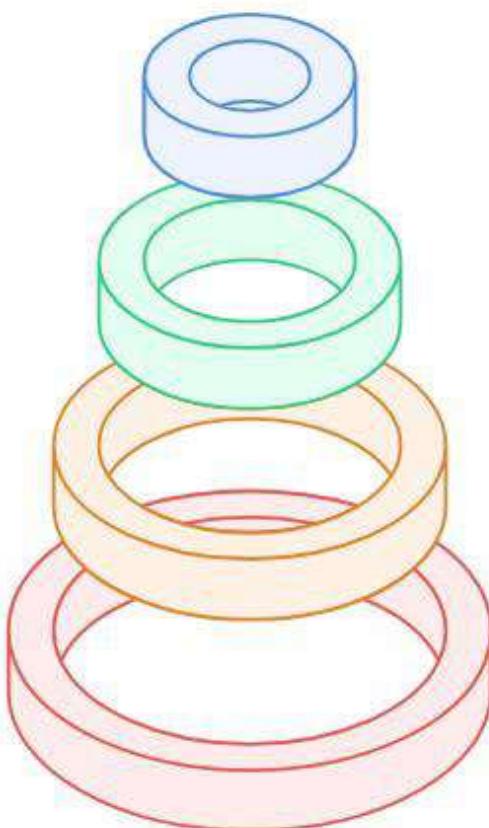
Equipamento

R\$ 15.000.000,00



Competições

R\$ 60.000.000,00



VI. AVALIAÇÃO E AJUSTES

O esporte paralímpico está em constante evolução, e o planejamento estratégico deve ser flexível para se ajustar às mudanças no ambiente. A avaliação regular dos resultados e o feedback dos atletas, técnicos e outras partes envolvidas ajudarão a ajustar o plano, garantindo que os objetivos e as metas permaneçam relevantes.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR indica as prioridades do CBCP para o Ciclo Paralímpico 2025-2028, apontando um caminho que promoverá o aperfeiçoamento das ações que serão realizadas em prol do esporte paralímpico e paradesportivo.

As metas e os projetos serão acompanhados com base em uma estrutura de Governança que abarcará toda a Gestão do CBCP, constituída pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

O objetivo central do CBCP é fazer com que recurso a ele destinado, consiga alcançar os atletas de base e/ou rendimento do esporte paralímpico/paradesportivo, por meio das Entidades Filiadas, como forma de proporcionar as condições apropriadas para treinamento, com a utilização de equipamentos e materiais compatíveis ao bom desenvolvimento do atleta e apoiar a participação em competições, com o fornecimento de transporte adequado.

Desta forma, o CBCP busca por meio deste Plano, ser um instrumento que auxilia o desenvolvimento do paradesporto por meio das suas Entidades Filiadas, contribuindo no aprimoramento de suas práticas de gestão e na capacitação para melhoria de infraestrutura física e gerencial, além de apoiar a formação de atletas com deficiência por meio das diversas linhas de aplicação de recursos.

Por fim, o CBCP reafirma seu compromisso com o lema de ser uma “Nova Janela de Oportunidades” para as pessoas com deficiência no Brasil.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

O Conselho de Administração do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP reuniu-se em Brasília, nesta data, em conformidade com as atribuições estatutárias, para examinar, opinar e aprovar o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do Ciclo Paralímpico 2025 a 2028 do CBCP.

Os membros do Conselho de Administração do CBCP, considerando a autonomia e independência do CBCP para gerir, na forma de seu Estatuto e legislação pátria, os recursos que lhes são destinados pela Lei 13.756/2018, e considerando que o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos - PEAR tem como objetivo revelar as prioridades da organização, traçar objetivos operacionais, metas para alcançá-los, indicadores de mensuração e estabelecimento de ações a serem realizadas, após análise minuciosa do PEAR, documento elaborado pela área técnica do CBCP e apresentado pela Diretoria Executiva, auxiliada pela Gerente de Projetos, conclui que este está estruturado de forma clara e objetiva, abarcando as linhas de aplicação constantes na Lei nº 13.756/2018. O documento demonstra, objetivamente, que há previsão orçamentária para a execução das metas apresentadas e que essas cumprem os objetivos e finalidades estatutárias do CBCP.

Desta forma, o Conselho de Administração conclui que o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR representa adequadamente a posição do CBCP e o interesse das Entidades Filiadas, coadunando com os objetivos finais do Comitê no apoio à formação e desenvolvimento dos atletas com deficiência a nível nacional.

Isto posto, o Conselho de Administração, por decisão unânime de seus membros, opina pela aprovação integral do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do Ciclo Paralímpico 2025 a 2028 do CBCP.



SANDRO LAINA SOARES

Presidente do Conselho de Administração
Administração



ANDERSON LOPES SANTOS

Membro do Conselho de



ANDREA DE CAMPOS

Membro do Conselho de Administração



EDMUNDO SILVA NOVAIS

Membro do Conselho de Administração



ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS

Membro do Conselho de Administração



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2025, às 10h, no Hotel Cullinan Hplus Premium, sito à SHN Q. 4 Bloco E - Asa Norte, em Brasília/DF, reuniram-se os membros da Assembleia Geral do CBCP, em reunião extraordinária, para deliberarem sobre o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos (PEAR) - Ciclo 2025/2028; o valor da taxa associativa para as Entidades Filiadas; a apresentação (e referendo) dos membros remanescentes do Conselho Fiscal; e a criação da filial do CBCP em Brasília.

Constatada a presença de número legal de Entidades Filiadas Natas, bem como dos Representantes das Unidades Federativas, conforme assinaturas apostas em lista própria, anexa a esta ata, o Presidente do CBCP deu por abertos os trabalhos, saudando e agradecendo a presença de todos e, de acordo com o que determina o Estatuto Social do CBCP, indicou o Sr. Sileno Santos como presidente da Assembleia. Este, aceito pelos membros da Assembleia, indicou a Sra. Maria Idalina Machado para secretariar os trabalhos.

Após, o Sr. Sileno solicitou que a secretaria fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no site do CBCP e no DOU.

Em seguida, o presidente da Assembleia sugeriu que os itens da pauta fossem apresentados e, após discutidos, todos os pontos fossem votados em bloco. Sugestão essa aceita pela maioria dos membros, tendo sido contrário apenas o Sr. Douglas Sozzi Pacífico, representante da Associação Paralímpica de Campinas - APC.

A seguir, o Sr. Sileno solicitou à Gerente Jurídica do CBCP que fizesse a apresentação do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos. A Dra. Andrezza Correia esclareceu o conteúdo do Plano de Aplicação de Recursos para o ciclo paralímpico – 2025 a 2028 e informou que o plano está disponível no site do CBCP. Esclareceu ainda que houve a sua aprovação pelo Conselho de Administração. A seguir, foi aberta a palavra aos presentes para que pudessem tirar as possíveis dúvidas. Houve debate, notadamente quanto à ausência de descentralização de recursos para as entidades certificadas. Todas as demais dúvidas foram devidamente esclarecidas pela Gerente Jurídica e pelo presidente do CBCP. O representante da APC, Sr. Douglas, manifestou insatisfação por o plano não ter sido disponibilizado em tempo hábil para que os membros da Assembleia pudessem apreciá-lo melhor. Após, foi dada a palavra ao presidente do Conselho de Administração, Sr. Sandro Laina, que esclareceu que o PEAR foi discutido e analisado pelo Conselho no dia 28 de março de 2025, concluindo sua conformidade com as diretrizes e objetivos do CBCP. O Sr. Sandro Laina solicitou a leitura do parecer do Conselho de Administração referente ao Plano Estratégico de Aplicação de Recursos, indicando sua aprovação.

Em sequência, o presidente da Assembleia solicitou à Dra. Andrezza que explicasse o segundo item da pauta, referente à taxa associativa. Andrezza esclareceu que a taxa já havia sido aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 2024, ficando apenas o valor a ser definido pela Diretoria Executiva do CBCP. Andrezza informou que essa taxa será de um salário-mínimo anual, podendo ser dividida em até 8 parcelas para 2025 e 12 parcelas nos anos subsequentes.

Após, o presidente da Assembleia passou para o próximo ponto da pauta, que tratava da indicação dos membros remanescentes para o Conselho Fiscal. O presidente da Assembleia informou que foram indicados os seguintes nomes: para membro efetivo, o Sr. Márcio Pires Antônio, e para



membros suplentes, os Srs. Paulo César dos Santos, Natanael Pereira Barros e Luís Antônio Corrêa da Silva, cujas qualificações estão detalhadas em documento anexo.

O representante da APC, Sr. Douglas, pediu a palavra e manifestou-se desfavoravelmente a essas indicações pela Diretoria, pois, segundo seu entendimento, a composição do Conselho deveria ser feita por eleição em até 10 dias, e não pela indicação da Diretoria do CBCP. A Gerente Jurídica do CBCP esclareceu a todos que o Estatuto, no artigo 55, dispõe que, em caso de renúncia, destituição ou vacância de membros do Conselho Fiscal, deveria haver eleição para sua recomposição. Contudo, o artigo 91 também diz que casos omissos serão tratados em Regulamento específico, e que o Estatuto não dispõe sobre a situação de não haver inscrições suficientes para candidaturas, razão pela qual foi disposto no Regulamento de Eleição Geral que, neste caso, esses membros seriam indicados pela Diretoria, cabendo à Assembleia tão somente referendar.

Em seguida, como último ponto de pauta, o presidente da Assembleia solicitou à Dra. Andrezza que explicasse o motivo da criação de uma filial do CBCP em Brasília, onde atualmente está situado o escritório regional, especificamente no endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, Torre Sul, salas 302 a 305, Brasília Shopping And Towers, Asa Norte - DF, CEP: 70.715-900.

Na sequência, conforme deliberado no início da Assembleia, após expostos todos os pontos de pauta, os membros da Assembleia os aprovariam em bloco. Desta maneira, foi colocada em votação a aprovação dos itens do Edital, o que foi aprovado pela maioria dos presentes, tendo tido voto desfavorável à aprovação apenas o representante da APC, Sr. Douglas Sozzi Pacífico.

Nada mais a ser tratado, o Sr. Sileno deu por encerrada a Assembleia. Eu, Maria Idalina Machado, tendo secretariado a reunião, lavro e assino esta ata, que será também assinada pelo presidente da Assembleia, Sr. Sileno da Silva Santos.



Sileno da Silva Santos
Presidente da AGE



Maria Idalina Machado
Secretária da AGE



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS

CNPJ: 38.067.298/0001-20

AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024



CNPJ: 38.067.298/0001-20

CONTÉM:

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
2. BALANÇO PATRIMONIAL
3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
6. NOTAS EXPLICATIVAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.
Presidente e Diretores
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
Rio de Janeiro – RJ

Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social, Superávit ou Déficit acumulados, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP** em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reconhecimento das Receitas

Conforme nota explicativa 10 (Receitas operacionais), os recursos auferidos pela Entidade advém do repasse dos percentuais de arrecadações da loteria de prognósticos numéricos estabelecidos pela Lei 13.756 de 2018, alterada pela Lei nº 14.294, de 04 de janeiro de 2022 e pela Portaria MC nº 748, de 14 de fevereiro de 2022, que definem os percentuais que cabem à Entidade, bem com as aplicações necessárias ao cumprimento de suas metas.



Outros Assuntos

Auditória do período anterior

As demonstrações contábeis do da **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 25 de abril de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 (R1), utilizada para entidade sem finalidade de lucros, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INDEP Auditores Independentes S/S

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002
Tel: (21) 2263-5189
Web: www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter a continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ: 0329 - CNPJ: 42.464.370/0001-20 - IBRACON: 031
SERGIO PAULO DA SILVA
Contador CRC-RJ 087960/O-0 - IBRACON 4061 – CNAI 6519
SÓCIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDEP Auditores Independentes S/S
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002
Tel: (21) 2263-5189
Web: www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	NE	2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Bancos	27,03		27,03
Aplicações Financeiras	54.655.061,91		47.572.026,84
	54.655.088,94	5	47.572.053,87
Contas a Receber			
Receitas Lei 14.294/2022 - Área Fim	2.016.919,92		1.997.369,50
Receitas Lei 14.294/2022 - Área Meio	672.306,63		665.789,84
	2.689.226,55	6	2.663.159,34
Outros Valores e Bens			
Valores a Receber	21.696,59		3.139,63
	21.696,59		3.139,63
Adiantamento Diversos			
Depósito Caução	21.000,00	7	11.900,00
Adiantamento a Funcionários			
Adiantamento de Férias	46.181,45		11.315,21
Adiantamento Diretores	411,02		-
	46.592,47		11.315,21
Tributos a Recuperar			
Pis a recuperar	30,28		-
	57.433.634,83		50.261.568,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
(-) Depreciação	(78.331,59)		(38.792,32)
INTANGÍVEL			
(-) Amortização	(29.657,94)		(11.636,03)
	296.674,04		216.879,22
Total do Ativo	57.730.308,87		50.478.447,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em reais)

PASSIVO	2024	NE	2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedor a Pagar	145,30	9.1	6.692,00
Salários e Ordenados a Pagar	133.589,76	9.1	77.578,73
Obrigações Trabalhistas	102.528,08	9.1	67.882,91
Provisão de Férias	142.675,74		4.283,62
Impostos e Taxas a Recolher	40.822,61	9.1	26.920,53
Serviços de Terceiros - PF	107,10		107,10
Outras Obrigações	60.886,53	9	6.454,00
Projetos	(43.684,34)		-
Fornecedor a Pagar - Projetos	124.777,15		
	561.847,93		189.918,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social	50.288.528,38		34.437.153,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-		2.348.505,35
Superávit do Exercício	6.879.932,56	12	13.502.869,79
	57.168.460,94	13	50.288.528,38
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	57.730.308,87		50.478.447,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em reais)

	2024	NE	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA – Área Meio			
Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	4.402.206,15		3.967.094,58
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAL – Área Meio			
Recuperações de Despesas	6.822,07		4.879,61
TOTAL RECEITA – Área Meio	4.409.028,22	10	3.971.974,19
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS – Área Meio			
Benefícios Fiscais Obtidos c/ Isenções Usufruídas	728.132,32	15.1	683.993,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS – Área Meio			
Despesas de pessoal	(2.680.328,14)		(2.183.294,84)
Encargos Sociais	(498.593,38)		(445.432,82)
Provisões Trabalhistas	(332.223,75)		(328.342,06)
Despesas gerais administrativas	(1.158.914,62)		(596.061,68)
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	826.944,55		875.391,09
Despesas Tributárias	(729.807,77)		(683.993,80)
Impostos – Contribuições - Taxas	(10.191,32)		(4.983,53)
Soma	(4.583.114,43)		(3.366.717,64)
Resultado Área Meio	554.046,11		1.289.250,35
 RECEITA OPERACIONAL BRUTA – Área Fim			
Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	13.206.618,57		11.901.283,79
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAL – Área Fim			
Recuperações de Despesas	21.717,77		-
OUTRAS RECEITAS – Área Fim			
Brindes	610,89	11	-
TOTAL RECEITA – Área Fim	13.228.947,23	10	11.901.283,79
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS – Área Fim			
Benefícios Fiscais Obtidos c/Isenções Usufruídas	2.871.267,01	15.1	2.542.354,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS – Área Fim			
Despesas de pessoal	(788.916,34)		(306.947,73)
Encargos Sociais	(157.359,38)		(55.702,54)
Provisões Trabalhistas	(118.803,04)		(48.443,73)
Despesas gerais administrativas	(9.356.605,68)		(3.426.890,47)
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	4.747.272,63		4.150.320,12
Despesas Tributárias	(2.871.267,01)		(2.542.354,42)
Soma	(8.545.678,82)		(2.230.018,77)

(-) PROJETOS – Área Fim

Projetos Realizados

Doação – Projeto ANDEF	(275.062,07)	-
Doação – Projeto CAD	(421.249,23)	-
Doação – Projeto CETEFE	(150.567,33)	-
Doação – Projeto GADECAMP	(127.170,00)	-
Doação – Projeto NAVES	(254.600,34)	-
	(1.228.648,97)	-
Resultado Área Fim	6.325.886,45	12.213.619,44
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.879.932,56	12
		13.502.869,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
CNPJ: 38.067.298/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	Total
Saldos em 31/12/2022	11.403,75	34.425.749,49	34.437.153,24
Superávit do exercício anterior	34.425.749,49	-	-
Ajuste de exercício anterior	2.348.505,35	-	2.348.505,35
Superávit do exercício 2023	-	13.502.869,79	13.502.869,79
Saldos em 31/12/2023	36.785.658,59	13.502.869,79	50.288.528,38
Superávit do exercício anterior	13.502.869,79	-	-
Superávit do exercício 2024	-	6.879.932,56	6.879.932,56
Saldos em 31/12/2024	50.288.528,38	6.879.932,56	57.168.460,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP
CNPJ: 38.067.298/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Método Indireto
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Atividades operacionais		
Superávit do Exercício	6.879.932,56	13.502.869,79
Ajuste de exercício anterior	-	2.348.505,35
Despesas que não afetam o caixa e equivalentes:		
Depreciações e Amortizações	57.561,18	36.177,35
	6.937.493,74	15.887.552,49
Variações nos Ativos e Passivos		
Aumento líquido de Contas a Receber	(26.067,21)	(2.663.159,34)
Aumento (Redução) líquido de Outros Valores e Bens	(18.556,96)	60,37
Aumento (Redução) líquido de Despesas Antecipadas	(44.407,54)	17.410,06
Aumento líquido de fornecedores a Pagar	118.230,45	6.692,00
Aumento (Redução) líquido dos Salários a Pagar	56.011,03	(15.594,97)
Aumento (Redução) líquido das Provisões e Contingências	138.392,12	(75.397,97)
Aumento líquido das Obrigações Trabalhistas	34.645,17	19.277,56
Aumento líquido de impostos e taxas a recolher	13.902,08	8.604,90
Aumento (Redução) líquido das Contas Outras Obrigações	10.748,19	(24.837,75)
	282.897,33	(2.726.945,14)
Caixa líquido consumido gerado nas atividades operacionais	7.220.391,07	13.160.607,35
Atividades de Financiamentos:		
(Redução) líquido de Empréstimos	-	-
Caixa líquido gerado consumido nas atividades Financiamentos	7.220.391,07	13.160.607,35
Atividades de Investimentos:		
Aquisição no Imobilizado	(137.356,00)	(159.280,05)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	7.083.035,07	13.001.327,30
Aumento do caixa e equivalentes	7.083.035,07	13.001.327,30
Variação na posição financeira:		
Saldo de Caixa e equivalentes no início do Exercício	47.572.053,87	34.570.726,57
Saldo de Caixa e equivalentes no final do Exercício	54.655.088,94	47.572.053,87
Aumento do Caixa e equivalentes	7.083.035,07	13.001.327,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em Reais)

	<u>2024</u>	%	<u>2023</u>	%
1 – RECEITA	<u>17.615.646,79</u>		<u>15.873.257,98</u>	
1.1. Receitas Operacionais - Lei 14.294/2022	17.608.824,72		15.868.378,37	
1.2. Outras Receitas	6.822,07		4.879,61	
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>10.457.959,12</u>		<u>4.029.674,80</u>	
2.1. Energia, serviço de terceiros e outras despesas operacionais	10.457.959,12		4.029.674,80	
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	<u>7.157.687,67</u>		<u>11.843.583,18</u>	
4 – RETENÇÕES	<u>57.561,18</u>		<u>36.177,35</u>	
4.1. (-) Depreciação e amortização	57.561,18		36.177,35	
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	<u>7.100.126,49</u>		<u>11.807.405,83</u>	
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>9.195.945,17</u>		<u>8.252.059,43</u>	
6.1. Receitas Financeiras	5.574.217,18		5.025.711,21	
6.2. Outras	3.621.727,99		3.226.348,22	
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	<u>16.296.071,66</u>		<u>20.059.465,26</u>	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	<u>16.296.071,66</u>	100%	<u>20.059.465,26</u>	100%
8.1. Remuneração do Trabalho (pessoal e encargos)	4.576.224,03	28,09%	3.325.263,72	16,58%
8.2. Remuneração do Governo (impostos taxas e contribuições)	3.611.266,10	22,16%	3.231.331,75	16,11%
8.3. Remuneração do Capital de Terceiros (juros)	-	-	-	-
8.4. Remuneração Projetos	1.228.648,97	7,54%	-	-
8.5. Remuneração retida (Superavit do Exercício)	6.879.932,56	42,21%	13.502.869,79	67,31%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

CNPJ: 38.067.298/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, é uma associação civil de natureza paradesportiva, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada de Maricá, nº 4.830, CEP – 24.330-000 – Rio do Ouro, constituída aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Conforme o artigo 2º do Estatuto Social, tem como finalidades estatutária: aprimorar, planejar e promover ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades paradesportivas, realizadas por clubes, associações e Entidades que desenvolvem a prática de esportes para pessoas com deficiência, dentro do subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto (SND), visando a formação de atletas com deficiência. Para atendimento das suas finalidades, tem como competência a gestão financeira, administrativa e operacional dos recursos, para atender, democraticamente, as necessidades específicas das associações, clubes e Entidades que desenvolvem atividades paradesportivas paralímpicas, especialmente com os recursos oriundos da Lei nº 13.756 de 2018 e suas alterações, para a formação de atletas paralímpicos; ampliação da capacitação, inclusive técnica, das associações, clubes e Entidades nacionais de prática paradesportiva, para o desenvolvimento de atividades paradesportivas, visando: a) formação de atletas com deficiência; b) inclusão social das pessoas com deficiência através da prática paradesportiva; c) participação em competições de Entidades nacionais de administração desportiva e paradesportiva em nível regional, estadual, nacional ou internacional, estando a elas filiada; d) manter o praticante atleta com deficiência, ou em formação, nas mais elevadas condições de serem convocados para representar o Brasil em competições internacionais; realizar eventos, competições de alto rendimento ou de formação de atletas com deficiência, em nível regional, nacional e internacional, assim como eventos administrativos, técnicos, científicos e afins, todos relacionados com o esporte e a pessoa com deficiência, no âmbito das associações, clubes e Entidades nacionais que mantém atividades paradesportivas com reconhecimento nacional; manter alto nível de gestão administrativa e organizacional, indispensável ao funcionamento e alcance da finalidade do CBCP; proporcionar meios as associações, clubes e Entidades nacionais que mantém atividades paradesportivas, para participação em eventos administrativos, técnicos científicos, e em competições paradesportivas nacionais, regionais e internacionais; fomentar o desenvolvimento do paradesporto junto as Entidades do SNE; capacitar e formar recursos humanos especializados nas áreas técnicas e gerenciais do paradesporto; incentivar estudos e pesquisas direcionados, a saber: a) Metodologia pedagógica e métodos de treinamentos inovadores, envolvendo o paradesporto; b) Novas tecnologias em equipamentos relacionados a pessoa com deficiência e a prática esportiva; c) Campanhas de divulgação para informações, esclarecimentos e conscientização da sociedade, poder público, empresários, associados de clubes e qualquer outro segmento da sociedade, com relação ao potencial das pessoas com deficiência para a prática esportiva; d) Publicação de livros, apostilas, caderno técnicos, folders, livretos, atlas, entre outras formas de publicação no formato escrito, vídeo, áudio, eletrônico de material produzido sobre a pessoa com deficiência e a prática esportiva; e) Acessibilidade na comunicação, arquitetônica, equipamentos, tecnologia assistiva para participação da pessoa com deficiência no paradesporto; Captar recursos, para cumprir a finalidade do CBCP, constituindo, se necessário, apoio institucional e operacional para acesso as leis de incentivo fiscal, empresas públicas ou privadas, instituições de ensino, intercâmbios internacionais ou certificação para captação de recursos internacional; Promover meio de aquisição de órteses e/ou próteses e materiais específicos para a prática paradesportiva; O CBCP investirá na gestão financeira, administrativa e operacional dos recursos para atender as associações, clubes e Entidades que

mantém atividades paradesportivas não paralímpicas com reconhecimento de nível nacional, por meio de recursos exclusivos estabelecidos para investimento no paradesporto não paralímpico.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as características qualitativas da informação contábil; aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, que estabelece como contabilizar e divulgar subvenções governamentais e outras formas de assistência governamental; Resolução CFC nº 1.374/11 trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, e especialmente a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro. Esta norma regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor e aborda aspectos como o reconhecimento de receitas de doações e subvenções, o tratamento contábil do trabalho voluntário e a divulgação da renúncia fiscal.

NOTA 3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Entidade adota um sistema de escrituração uniforme para o registro de seus atos e fatos administrativos, utilizando um processo eletrônico para garantir maior controle e rastreabilidade.

Os registros contábeis são identificados por um número de lançamento vinculado ao documento de origem (externo ou interno) ou, na falta deste, a elementos que comprovem os fatos e a prática dos atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas conforme as disposições legais e estatutárias e transcritas no Diário da Entidade, sendo posteriormente enviadas em arquivo digital ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, garantindo a conformidade com as obrigações acessórias.

A documentação contábil inclui documentos, livros, papéis, registros e demais peças que compõem ou sustentam a escrituração contábil. Todos os documentos são considerados hábeis, atendendo aos requisitos legais, técnicos e aceitos pelos usos e costumes contábeis.

A Entidade mantém a documentação contábil organizada e em boa ordem, assegurando a integridade, autenticidade e transparência dos registros financeiros e administrativos.

NOTA 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **Entidade** são elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e demais legislações aplicáveis. As principais práticas adotadas incluem:

1. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Registrados conforme as NBC TG 03 e NBC TG 26, incluem moeda em caixa, depósitos à vista e aplicações de alta liquidez com vencimento em até 90 dias, sem risco significativo de mudança de valor.
2. **Aplicações de Liquidez Imediata:** Registradas pelo valor original investido, acrescido dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
3. **Contas a Receber:** Reconhecidas pelo regime de competência, segregadas conforme a Lei nº 14.294/2022 e a Portaria MC nº 748/2022, que estabelecem a destinação da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos ao CBCP.
4. **Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação/amortização calculada pelo método linear, conforme as taxas indicadas na Nota Explicativa nº 8.1. Gastos adicionais só são capitalizados se aumentarem os benefícios econômicos do ativo; caso contrário, são reconhecidos como despesa.

5. **Ajustes a Valor Presente:** Aplicados a ativos e passivos de curto prazo sempre que houver efeitos financeiros relevantes, considerando a data de origem da transação.
6. **Depreciação e Amortização:** Calculadas pelo método linear, conforme as taxas permitidas pela legislação vigente.
7. **Passivo Circulante:** Demonstrado pelos valores conhecidos ou estimáveis, acrescidos dos encargos financeiros até a data do balanço. Quando aplicável, utiliza-se taxa de juros compatível com prazo, moeda e risco da transação.
8. **Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos:** Reconhecida com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
9. **Receitas, Despesas e Apuração do Resultado:** Registradas conforme o regime de competência, segregadas segundo a Lei nº 14.294/2022. Os rendimentos e encargos financeiros sobre ativos e passivos são reconhecidos diretamente no resultado do período.
10. **Estimativas Contábeis:** A administração utiliza julgamento e premissas para determinar valores de ativos e passivos, incluindo perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e benefícios a empregados. Essas estimativas são revisadas periodicamente para minimizar imprecisões.
11. **Continuidade Operacional:** Avaliada pela Administração, considerando todas as informações disponíveis para um período mínimo de 12 meses após a data das demonstrações contábeis, garantindo a viabilidade das operações.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os ativos financeiros estão segregados em contas bancárias específicas para a Área Meio e a Área Fim, garantindo a correta alocação dos recursos. Além disso, os valores registrados estão compatíveis com aqueles que poderiam ser obtidos em suas eventuais negociações, assegurando a fidedignidade e a mensuração adequada dos ativos financeiros da Entidade

Caixa e Bancos c/movimento	2024	2023
Caixa	27,03	27,03
Bancos c/movimento	-	-
Total	27,03	27,03
Aplicações a Curto Prazo	2024	2023
Caixa Econômica Federal – Fundo Investimento – Área Meio	8.295.557,27	7.617.386,09
Caixa Econômica Federal – Fundo Investimento – Área Fim	46.356.504,63	39.954.640,75
Total	54.655.088,94	47.572.053,87

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

O saldo desta rubrica corresponde aos valores a receber, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.294/2022 e na Portaria MC nº 748/2022. Esses normativos definem os percentuais de arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das loterias de prognósticos numéricos ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). A composição detalhada desses valores está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

NOTA 7 – DEPÓSITOS EM CAUÇÃO

Refere-se às garantias locatícias de aluguéis, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a cada contrato, para atender às necessidades da Entidade em seus escritórios localizados em Brasília e São Paulo.

NOTA 8. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

8.1. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os ativos imobilizados e intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação e amortização do período, resultando no valor líquido contábil.

Despesas adicionais são capitalizadas apenas quando geram benefícios econômicos futuros para os ativos. Caso contrário, são reconhecidas imediatamente como despesa no resultado do período.

Além disso, foi realizada a avaliação do valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível, a fim de identificar possíveis perdas potenciais e assegurar a correta mensuração contábil desses ativos.

CONTAS	31/12/2023	ADIÇÕES	BAIXAS	31/12/2024	%
8.1.1. IMOBILIZADO					
Computadores e Periféricos	124.468,49	33.808,43		158.273,92	
Instalações	9.930,00			9.930,00	
Máquinas, Equip e Ferramentas	8.000,00			8.000,00	
Móveis e Utensílios	63.326,99	49.357,00		112.683,99	
(-) Dep Acum.					20%
Computadores/Periféricos	(33.755,73)	(28.727,08)		(62.482,81)	
(-) Dep Acum. Instalações	(302,46)	(993,00)		(1.295,46)	
(-) Dep Acum. Máquinas Equipamentos	(632,29)	(800,04)		(1.432,33)	10%
(-) Dep Acum. Móveis e Utensílios	(4.101,84)	(9.019,15)		(13.120,99)	10%
Total do Imobilizado	166.933,16	43.626,16		210.559,32	
8.1.2. INTANGIVEL					
Software	61.582,09	54.190,57		115.772,66	
(-) Amort. Acum – Software	(11.636,03)	(18.021,91)		(29.657,94)	20%
Soma	49.946,06	36.168,66		86.114,72	
Total	216.879,22	79.794,82		296.674,04	

NOTA 9. OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE

Este grupo de contas é composto pelo valor nominal original, acrescido de encargos quando aplicável, e inclui fornecedores, obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias e outras obrigações, bem como provisões sociais relacionadas às atividades da Entidade.

No exercício de 2024, o saldo deste grupo totaliza R\$ 561.847,93 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), enquanto no exercício de 2023 era de R\$ 189.918,89 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), evidenciando um aumento significativo nas obrigações da Entidade.

Item 9.1 – Obrigações Trabalhistas

Refere-se a obrigações com salários, encargos e provisões, cuja composição nos exercícios de 2024 e 2023 é apresentada a seguir:

Obrigações Trabalhistas	2024	2023
Salários e Ordenados a Pagar	133.696,86	77.685,83
Encargos trabalhistas	102.528,08	67.882,91
Provisão de férias e encargos	142.675,74	4.283,62
Total	378.900,68	149.852,36

NOTA 10. RECEITAS OPERACIONAIS

Os recursos da Entidade são provenientes do repasse de percentuais da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.294/2022, que alterou a Lei nº 13.756/2018 para definir o percentual a ser destinado ao CBCP. Regulamentada pela Portaria MC nº 748/2022. Esses normativos definem os percentuais que cabem à entidade e as diretrizes para aplicação dos recursos em suas atividades.

Os percentuais de repasse foram definidos da seguinte forma:

- A Lei nº 14.294/2022, destinou ao CBCP o percentual de 0,04% da arrecadação das loterias, pelo Art.16, inciso I, item 5, além de 0,03% pelo item “d”, inciso I, § 2º do art. 16, da Lei 14.294/2022, tendo este repasse iniciado em janeiro de 2022, após sanção presidencial da referida Lei.

Em 2024, a receita bruta da Entidade totalizou R\$ 17.608.824,72 (dezessete milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo segregada, conforme exigência da Portaria MC nº 748/2022, da seguinte maneira:

- R\$ 4.402.206,15 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e seis reais e quinze centavos) destinados às atividades da Área Meio;
- R\$ 13.206.618,57 (treze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) destinados às atividades da Área Fim.

Essa segmentação tem o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos, alinhada às obrigações legais e ao cumprimento das metas institucionais da Entidade.

NOTA 11. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Refere-se a bonificações de fotolito para silk screen em sinalizadores e poste sinalizador de nado de costas, recebidas da empresa Floty Equipamentos Aquáticos Ltda NF.e nº 12117, de 07/10/2024.

Brindes	2024	2023
Pessoas Jurídicas	610,89	-

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Entidade apresentou superávits de R\$ 13.502.869,79 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) em 2023 e R\$ 6.879.932,56 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em 2024.

Conforme determinações legais e estatutárias e em conformidade com o item 15 da Resolução CFC nº 1.409/12, o superávit de cada exercício é transferido para o Patrimônio Social no período seguinte.

NOTA 13 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS LOTÉRICOS

Em 2024, o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) firmou Termos de Compromisso com Entidades Natas e Termos de Cooperação com suas Filiadas, estabelecendo diretrizes para a aquisição de materiais e equipamentos paradesportivos; executar e custear diretamente as despesas contidas nos editais de chamamento público. O objetivo principal é garantir o **financiamento e a gestão direta desses recursos**, respeitando os princípios da administração pública e o Regulamento de Compras e Contratações do CBCP.

A operacionalização dos projetos segue modelos centralizados, no qual o CBCP executa diretamente as aquisições, sem descentralização de recursos para as Entidades e Confederações Paradesportivas.

Os termos estão juridicamente vinculados aos Editais de Chamamento Público e ao Regulamento de Aplicação Direta dos Recursos (RAR), além de eventuais atos normativos adicionais publicados pelo CBCP.

Através do edital de chamamento público nº 001/2024, foram apresentados projetos por 05 (cinco) entidades natas, a fim de fossem adquiridos materiais e equipamentos, tendo o montante total de tais aquisições o valor de R\$ 1.228.648,97 (um milhão duzentos e vinte e oito mil reais seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Entidades	Termo de Compromisso Edital de Chamamento 001/2024 - Material e Equipamento			
	CNPJ	Valor Total	Valor Realizado em 2024	Valor a Realizar em 2025
ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF	27.763.754/0001-50	318.746,41	275.062,07	43.684,34 (*)
CLUBE AMIGOS DOS DEFICIENTES - CAD	06.299.349/0001-52	421.249,23	421.249,23	-
ASSOCIAÇÃO DE CENTGRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE	26.444.653/0001-53	150.567,33	150.567,33	-
GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTICAS DE CAMPINAS - GADECAMP	03.172.114/0001-07	127.170,00	127.170,00	-
NUCLEO AVANÇADO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - NAVES/ RJ	11.458.242/0001-03	254.600,34	254.600,34	-
Soma		1.272.333,31	1.228.648,97	43.684,34

Também no exercício de 2024 foi disponibilizado às entidades filiadas o edital de chamamento público nº 002/2024 tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas, hospedagens, seguro-viagem e demais formas de deslocamentos a fim de possibilitar a participação das entidades aos campeonatos contidos nos calendários das confederações e do CPB, conforme apresentação de projetos para tais finalidades. Desta forma, foram executados no exercício 118 projetos, sendo eles 116 apresentados por clubes e 02 deles por confederações, através de apoio do CBCP.

Essa estrutura contratual reforça o compromisso com a transparência na gestão dos recursos destinados ao esporte paralímpico, garantindo que as aquisições sigam normas rígidas e critérios previamente estabelecidos, promovendo um ambiente de maior controle institucional e governança no financiamento do setor, onde os dispêndios de suas realizações estão alocados contabilmente e segregados em contas contábeis classificadas como Área Meio e Área Fim, conforme demonstrativo abaixo:

AREA MEIO					
Descrição	Classificação Contábil		Exercícios		
	Classificação	Conta Reduzida	2024	2023	
RECEITA					
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS - AREA MEIO					
Receitas da Lei 14294/2022 Area Meio	31010101	1309	R\$ 4.402.206,15	R\$ 3.967.094,58	
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS - AREA MEIO			R\$ 4.402.206,15	R\$ 3.967.094,58	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
RECUPERAÇÕES					
Aviso Prévio Indenizado	33030101	17	R\$ -	R\$ 4.530,00	
Recuperação de despesas	33030101	45	R\$ 6.822,07	R\$ 349,61	
=RECUPERAÇÕES			R\$ 6.822,07	R\$ 4.879,61	
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE - AREA MEIO					
IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS					
Cofins	33090101	479	R\$ 156.868,68	R\$ 142.599,94	
Contribuição Social	33090101	500	R\$ 201.223,88	R\$ 189.827,93	
Imposto de Renda	33090101	486	R\$ 370.039,76	R\$ 351.565,93	
=IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS			R\$ 728.132,32	R\$ 683.993,80	
TOTAL RECEITAS - AREA MEIO			R\$ 5.137.160,54	R\$ 4.655.967,99	
DESPESAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL- AREA MEIO					
Ajuda de Custo	41010101	1341	R\$ 21.307,50	R\$ 12.960,00	
Anuênio	41010101	283	R\$ 7.022,55	R\$ 3.458,79	
Assistência médica	41010101	922	R\$ 383.765,31	R\$ 293.314,23	
Auxílio Creche	41010101	304	R\$ 2.135,36	R\$ 1.280,00	
Aviso prévio/Indenizações RCT	41010101	868	R\$ 17.733,55	R\$ 45.471,16	
Benefícios - Auxílios Alimentação/refeição	41010101	906	R\$ 367.349,63	R\$ 248.427,55	
Contribuição Acordo Coletivo	41010101	332	R\$ -	R\$ 1.378,51	
Cursos e Treinamentos	41010101	24	R\$ 16.588,00	R\$ 996,00	
Descanso semanal remunerado	41010101	276	R\$ 19.218,12	R\$ 17.557,53	
Diárias	41010101	675	R\$ 106.691,59	R\$ -	
Horas extras	41010101	850	R\$ 36.281,09	R\$ 89.953,17	
Licença Remunerada	41010101	605	R\$ 13.227,03	R\$ -	
PIS sobre folha de pagamento	41010101	892	R\$ 10.541,54	R\$ 9.548,34	
Remuneração Conselho Administrativo	41010101	234	R\$ 108.000,00	R\$ 90.000,00	
Remuneração Diretoria - Prolabores	41010101	817	R\$ 525.457,92	R\$ 488.832,00	
Salários e ordenados	41010101	809	R\$ 1.001.652,85	R\$ 812.563,75	
Serviços Prestados PF - RPAS	41010101	949	R\$ 36.502,86	R\$ 59.307,14	
Taxa Serviço Benefícios	41010101	38	R\$ -	R\$ 297,00	
Vale transporte	41010101	914	R\$ 6.853,24	R\$ 7.949,67	
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL			R\$ 2.680.328,14	R\$ 2.183.294,84	
ENCARGOS SOCIAIS					
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	41010201	884	R\$ 86.801,73	R\$ 59.708,09	
FGTS Rescisório	41010201	1910	R\$ 12.678,58	R\$ 32.198,73	

Previdência Social - INSS	41010201	876	R\$ 399.113,07	R\$ 353.526,00
=ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 498.593,38	R\$ 445.432,82
PROVISÕES				
Provisão de 13º -Decimo Terceiro Salário	41010301	825	R\$ 99.982,73	R\$ 96.741,33
Provisão de Férias	41010301	833	R\$ 144.444,29	R\$ 145.015,93
Provisão de FGTS s/13º Salário	41010301	1540	R\$ 7.121,90	R\$ 7.663,01
Provisão de FGTS s/Férias	41010301	1533	R\$ 11.555,38	R\$ 11.606,24
Provisão de INSS s/13º Salário	41010301	1561	R\$ 24.638,37	R\$ 26.541,27
Provisão de INSS s/Férias	41010301	1547	R\$ 42.096,58	R\$ 38.414,01
Provisão de Pis s/13º Salário	41010301	1575	R\$ 940,05	R\$ 946,67
Provisão de Pis s/Férias	41010301	1568	R\$ 1.444,45	R\$ 1.413,60
=PROVISÕES			R\$ 332.223,75	R\$ 328.342,06
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL- AREA MEIO			R\$ 3.511.145,27	R\$ 2.957.069,72
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
Alimentação - lanches e refeições	41020101	2119	R\$ 1.328,12	R\$ 2.628,27
Amortização	41020101	1155	R\$ 18.021,91	R\$ 8.495,62
Anúncios e publicações	41020101	1163	R\$ 2.023,84	R\$ 3.452,48
Brindes	41020101	241	R\$ 6.539,94	R\$ 5.460,00
Combustíveis / lubrificantes	41020101	2160	R\$ -	R\$ 200,00
Condomínios e Fundo Reserva	41020101	52	R\$ 32.199,79	R\$ 11.835,42
Cópias Xerox	41020101	73	R\$ 210,00	R\$ 275,00
Correios	41020101	1198	R\$ 496,08	R\$ 331,59
Depreciação	41020101	1058	R\$ 39.539,27	R\$ 27.681,73
Despesa com Eventos/Seminários	41020101	1074	R\$ 43.810,92	R\$ 27.236,01
Despesa de Deslocamento	41020101	1343	R\$ 15.321,69	R\$ 4.051,02
Despesas com Congresso	41020101	1336	R\$ -	R\$ 1.715,00
Despesas com frete	41020101	409	R\$ -	R\$ 895,46
Despesas com Homenagens	41020101	1217	R\$ 959,25	R\$ 1.207,00
Despesas com Internet	41020101	87	R\$ 3.087,67	R\$ 1.398,84
Despesas Utensílios para copa	41020101	969	R\$ 438,60	R\$ -
Diárias viagens	41020101	2089	R\$ -	R\$ 41.888,89
Dispêndios de Viagem	41020101	1082	R\$ -	R\$ 6.596,71
Emolumentos cartoriais	41020101	1228	R\$ 4.038,85	R\$ 1.020,85
Energia Elétrica	41020101	199	R\$ 4.760,97	R\$ 728,58
Estacionamentos	41020101	1937	R\$ 254,00	R\$ 37,70
Honorários Advocatícios	41020101	731	R\$ 12.300,94	R\$ -
Honorários Auditoria	41020101	2217	R\$ 5.000,00	R\$ 5.710,00
Honorários Contábeis	41020101	1014	R\$ 36.603,00	R\$ 38.248,00
Hospedagens diárias	41020101	2097	R\$ 211.565,86	R\$ 33.829,84
Imobilizações não capitalizáveis	41020101	1098	R\$ -	R\$ 16.701,60
Licenças uso e manutenção softwares	41020101	1201	R\$ -	R\$ 5.066,83
Locação de equipamentos	41020101	2143	R\$ 29.634,72	R\$ 45.315,00
Locação de Escritório Virtual Coworking	41020101	1140	R\$ 8.779,36	R\$ 23.688,70
Locação de imóveis	41020101	2135	R\$ 83.272,38	R\$ 85.049,70
Locação de veículos	41020101	269	R\$ 39.033,47	R\$ 582,81
Manutenção e Conservação	41020101	416	R\$ 1.705,00	R\$ 60,00
Material de Escritório	41020101	1570	R\$ 8.986,16	R\$ 10.458,66
Material de expediente	41020101	1210	R\$ 8.130,87	R\$ 3.072,80
Material de informática	41020101	1945	R\$ 1.728,40	R\$ 2.829,43
Material de Limpeza	41020101	262	R\$ 6.855,73	R\$ 1.785,97



Administração Jurídica Contábil
CRC-RJ 917

Material de manutenção e conservação	41020101	647	R\$ 556,60	R\$ 2.208,35
Material Gráfico	41020101	227	R\$ 36.890,00	R\$ 31.770,00
Passagens aéreas/terrestre	41020101	1244	R\$ 391.623,60	R\$ 103.150,62
Seguro de Viagem	41020101	1606	R\$ 145,58	R\$ -
Seguros	41020101	59	R\$ 752,76	R\$ 378,75
Serviços Prestados - PJ	41020101	2127	R\$ 78.434,30	R\$ 12.505,84
Telefone	41020101	1371	R\$ 12.422,39	R\$ 4.919,52
Transportes taxis/ubers	41020101	2100	R\$ 2.332,60	R\$ 389,09
Uniformes	41020101	220	R\$ 9.130,00	R\$ 21.204,00
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			R\$ 1.158.914,62	R\$ 596.061,68
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS - AREA MEIO				
RECEITAS FINANCEIRAS				
Descontos obtidos	41040101	1406	-R\$ 7.000,00	-R\$ 5.867,00
Estorno de Tarifas Bancárias	41040101	1042	-R\$ 15,00	-R\$ 58,80
Juros Ativos	41040101	1364	R\$ -	-R\$ 22,62
Rendimento aplicações financeiras	41040101	1384	-R\$ 820.799,65	-R\$ 870.113,47
=RECEITAS FINANCEIRAS			-R\$ 827.814,65	-R\$ 876.061,89
DESPESAS FINANCEIRAS				
Tarifas Bancárias	41040201	1260	R\$ 870,10	R\$ 670,80
=DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 870,10	R\$ 670,80
=RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS - AREA MEIO			-R\$ 826.944,55	-R\$ 875.391,09
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS - AREA MEIO				
PROVISÕES				
Cofins	41050101	591	R\$ 156.868,68	R\$ 142.599,94
Contribuição Sindical Patronal	41050101	773	R\$ 1.675,45	R\$ -
Contribuição Social	41050101	1295	R\$ 201.223,88	R\$ 189.827,93
Imposto de Renda	41050101	1287	R\$ 370.039,76	R\$ 351.565,93
=PROVISÕES			R\$ 729.807,77	R\$ 683.993,80
IMPOSTOS E TAXAS				
Taxas Federais	41050201	1203	R\$ -	R\$ 500,00
Taxas Municipais	41050201	31	R\$ 10.191,32	R\$ 4.483,53
=IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 10.191,32	R\$ 4.983,53
=DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS - AREA MEIO			R\$ 739.999,09	R\$ 688.977,33
TOTAL DESPESAS AREA MEIO			R\$ 4.583.114,43	R\$ 3.366.717,64
			2024	2023
RECEITAS TOTAIS - AREA MEIO			R\$ 5.137.160,54	R\$ 4.655.967,99
DESPESAS TOTAIS - AREA MEIO			R\$ 4.583.114,43	R\$ 3.366.717,64
RESULTADO TOTAL - AREA MEIO			R\$ 554.046,11	R\$ 1.289.250,35

AREA FIM		
Descrição	Classificação Contábil	Exercícios

	Classificação	Conta Reduzida	2024	2023
RECEITAS BRUTAS OPERACIONAUS - AREA FIM				
Receitas da Lei 14.294/2022 Area Fim	31010201	1461	R\$ 13.206.618,57	R\$ 11.901.283,79
RECUPERAÇÕES - AREA FIM				
Recuperação de despesas	33060101	1697	R\$ 21.717,77	R\$ -
=RECUPERAÇÕES			R\$ 21.717,77	R\$ -
OUTRAS RECEITAS - AREA FIM				
Brindes	33080101	1725	R\$ 610,89	R\$ -
=OUTRAS RECEITAS			R\$ 610,89	R\$ -
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE - AREA FIM				
IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS				
Cofins	33100101	542	R\$ 538.613,40	R\$ 474.806,53
Contribuição Social	33100101	556	R\$ 807.601,28	R\$ 710.503,61
Imposto de Renda	33100101	549	R\$ 1.525.052,33	R\$ 1.357.044,28
=IMPOSTOS E TAXAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS			R\$ 2.871.267,01	R\$ 2.542.354,42
TOTAL RECEITAS AREA FIM			R\$ 16.100.214,24	R\$ 14.443.638,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - AREA FIM				
Ajuda de Custo	41100101	395	R\$ 10.980,00	R\$ 3.840,00
Anuênio	41100101	1686	R\$ 1.048,60	R\$ -
Assistência Médica	41100101	80	R\$ 111.286,54	R\$ 53.709,51
Auxílio Creche	41100101	311	R\$ -	R\$ 1.024,00
Aviso Prédio Indenizado	41100101	318	R\$ 6.861,24	R\$ 8.870,82
Benefícios - Auxílios Alimentação/Refeição	41100101	1329	R\$ 147.072,03	R\$ 38.681,56
Contribuição Acordo Coletivo	41100101	367	R\$ -	R\$ 218,73
Desconto semanal remunerado	41100101	381	R\$ 4.381,28	R\$ 2.742,17
Diárias	41100101	668	R\$ 6.643,86	R\$ -
Hora extra	41100101	374	R\$ 11.485,05	R\$ 12.794,80
Licença Remunerada	41100101	619	R\$ 7.017,02	R\$ -
Pis sobre Folha de Pagamento	41100101	2247	R\$ 4.568,27	R\$ 1.837,36
Salários e ordenados	41100101	1112	R\$ 435.987,68	R\$ 140.134,62
Serviços Prestados PF - RPAS	41100101	1021	R\$ 22.685,71	R\$ 42.900,00
Vale Transporte	41100101	1031	R\$ 18.899,06	R\$ 194,16
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - AREA FIM			R\$ 788.916,34	R\$ 306.947,73
ENCARGOS SOCIAIS - AREA FIM				
FGTS - Fundo Garantia Tempo de Serviço	41100201	1490	R\$ 34.734,49	R\$ 12.179,17
FGTS Rescisório	41100201	297	R\$ 3.293,29	R\$ 2.934,95
Previdência Social - INSS	41100201	185	R\$ 119.331,60	R\$ 40.588,42
=ENCARGOS SOCIAIS - AREA FIM			R\$ 157.359,38	R\$ 55.702,54
PROVISÕES - AREA FIM				
Provisão de 13º salário	41100301	1231	R\$ 41.998,14	R\$ 15.374,66
Provisão de Férias	41100301	1238	R\$ 48.476,78	R\$ 20.654,45
Provisão de FGTS s/13º salário	41100301	1259	R\$ 3.196,37	R\$ 1.639,53
Provisão de FGTS s/Férias	41100301	1245	R\$ 4.338,52	R\$ 1.652,38
Provisão de INSS s/13º Salário	41100301	1273	R\$ 10.926,00	R\$ 3.259,57
Provisão de INSS s/Férias	41100301	1266	R\$ 8.937,00	R\$ 5.473,03

Provisão de Pis s/13º Salário	41100301	1294	R\$ 387,89	R\$ 146,39
Provisão de Pis s/Férias	41100301	1280	R\$ 542,34	R\$ 243,72
=PROVISÕES - ÁREA FIM			R\$ 118.803,04	R\$ 48.443,73
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS PESSOAL - ÁREA FIM			R\$ 1.065.078,76	R\$ 411.094,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS ÁREA FIM				
Aluguel de Bens Moveis	41110501	1063	R\$ -	R\$ 32.455,47
Brindes	41110501	213	R\$ 3.054,50	R\$ 77.990,00
Despesas Alimentação	41110501	1929	R\$ 1.298,64	R\$ -
Despesas com Congressos	41110501	1322	R\$ -	R\$ 1.718.928,10
Despesas com deslocamento	41110501	325	R\$ 1.076.853,25	R\$ 35.732,02
Despesas com Eventos/Seminários	41110501	836	R\$ 2.390.593,40	R\$ -
Diárias de viagens	41110501	2003	R\$ -	R\$ 44.505,28
Encargos Sociais s/ RPA	41110501	1196	R\$ -	R\$ 800,00
Hospedagens diárias hotéis	41110501	1996	R\$ 813.655,95	R\$ 542.931,96
Material de Consumo	41110501	1613	R\$ 194,25	R\$ -
Material de Expediente	41110501	1648	R\$ 283,96	R\$ -
Material Gráfico	41110501	255	R\$ 304,70	R\$ 12.230,00
Material Manutenção e Conservação	41110501	1641	R\$ 251,37	R\$ -
Passagens aéreas/terrestres	41110501	1970	R\$ 4.874.766,41	R\$ 902.941,61
Seguro de Viagem	41110501	2054	R\$ 168.907,85	R\$ 126,03
Serviços Prestados PJ	41110501	2011	R\$ 26.441,40	R\$ 58.250,00
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			R\$ 9.356.605,68	R\$ 3.426.890,47
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS - ÁREA FIM				
RECEITAS FINANCEIRAS				
Descontos Obtidos	41120101	1398	-R\$ 90,00	R\$ -
Estorno de Tarifas Bancárias	41120101	1049	R\$ -	-R\$ 1.459,80
Juros Ativos	41120101	1419	-R\$ 22,47	R\$ -
Rendimento Aplicação Financeira	41120101	1412	-R\$ 4.747.239,16	-R\$ 4.148.970,32
=RECEITAS FINANCEIRAS			-R\$ 4.747.351,63	-R\$ 4.150.430,12
DESPESAS FINANCEIRAS				
Tarifas Bancárias	41120201	505	R\$ 79,00	R\$ 110,00
=DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 79,00	R\$ 110,00
=DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS - ÁREA FIM			-R\$ 4.747.272,63	-R\$ 4.150.320,12
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS - ÁREA FIM				
PROVISÕES				
Cofins	41150101	584	R\$ 538.613,40	R\$ 474.806,53
Contribuição Social	41150101	570	R\$ 807.601,28	R\$ 710.503,61
Imposto de Renda	41150101	563	R\$ 1.525.052,33	R\$ 1.357.044,28
PROVISÕES			R\$ 2.871.267,01	R\$ 2.542.354,42
PROJETOS REALIZADOS - ÁREA FIM				
DOAÇÃO - PROJETO ANDEF	41160101	1151	R\$ 275.062,07	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETO CAD	41160101	1676	R\$ 421.249,23	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETO CETEFE	41160101	1172	R\$ 150.567,33	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETO GADECAMP	41160101	1340	R\$ 127.170,00	R\$ -
DOAÇÃO - PROJETOS NAVES	41160101	1179	R\$ 254.600,34	R\$ -

=PROJETOS REALIZADOS		R\$ 1.228.648,97	R\$ -
Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS AREA FIM		R\$ 9.774.327,79	R\$ 2.230.018,77
		2024	2023
RECEITAS TOTAIS - AREA FIM		R\$ 16.100.214,24	R\$ 14.443.638,21
DESPESAS-TOTAIS - AREA FIM		R\$ 9.774.327,79	R\$ 2.230.018,77
RESULTADO TOTAL - AREA FIM		R\$ 6.325.886,45	R\$ 12.213.619,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO - AREA MEIO		R\$ 554.046,11	R\$ 1.289.250,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO - AREA FIM		R\$ 6.325.886,45	R\$ 12.213.619,44
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 6.879.932,56	R\$ 13.502.869,79

NOTA 14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é composto pelo Patrimônio Social, acrescido do Superávit do período, totalizando R\$ 57.168.460,94 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). A seguir, apresenta-se sua composição nos exercícios de 2024 e 2023.

Patrimônio Líquido	2024	2023
Superávit de Exercícios Anteriores	50.288.528,38	34.437.153,24
Patrimônio Social	50.288.528,38	34.437.153,24
Ajuste de exercício anterior	-	2.348.505,35
Superávit do Período	6.879.932,56	13.502.869,79
Total	57.168.460,94	50.288.528,38

No exercício de 2023, foi contabilizado, na conta de ajuste de exercício anterior, o valor referente à receita de prognósticos do mês de dezembro de 2022, totalizando R\$ 2.348.505,35 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). O montante foi creditado na conta corrente em janeiro de 2023.

NOTA 15. FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Entidade é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, regida por seu Estatuto Social, em conformidade com os artigos 44 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Esses dispositivos legais estabelecem as normas gerais de constituição, funcionamento e administração das associações, abrangendo aspectos como:

- Natureza jurídica e finalidade (§ 1º do art. 44);
- Organização estatutária, incluindo direitos e deveres dos associados (art. 54);
- Administração e representação legal, definindo órgãos diretivos e responsabilidades (arts. 59 e 60);
- Regime patrimonial e gestão financeira, garantindo a destinação dos recursos conforme os objetivos da entidade (art. 61).

A observância dessas disposições assegura que a Entidade atue de forma transparente, organizada e alinhada às exigências legais, fortalecendo sua governança e credibilidade institucional.

NOTA 16. CARACTERÍSTICAS DAS ISENÇÕES

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, regida pela Lei nº 9.532/1997, que estabelece regras específicas para a tributação das entidades sem fins lucrativos.

1. Regime Tributário e Benefícios Fiscais

As associações sem fins lucrativos, conforme previsto na legislação, possuem obrigações tributárias diferenciadas e podem acessar benefícios fiscais, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Aplicação integral dos recursos na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais;
- Não distribuição de resultados, bonificações ou vantagens a seus dirigentes;
- Regularidade fiscal e contábil, garantindo transparência e conformidade legal na gestão dos recursos.

2. Apropriação de Benefícios Fiscais em 2024

No exercício de 2024, a apropriação total de benefícios fiscais, considerados como se devidos fossem, totalizou R\$ 3.599.399,33 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), sendo:

- R\$ 728.132,32 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) destinados à Área Meio;
- R\$ 2.871.267,01 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo) destinados à Área Fim.

BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS C/ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2024		2023	
	Área Meio	Área Fim	Área Meio	Área Fim
IRPJ	370.039,76	1.525.052,33	351.565,93	1.357.044,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	201.223,88	807.601,28	189.827,93	710.503,61
COFINS	156.868,68	538.613,40	142.599,94	474.806,53
Soma	728.132,32	2.871.267,01	683.993,80	2.542.354,42
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		2024	2023	
		Área Meio	Área Fim	Área Fim
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	201.223,88	1.525.052,33	189.827,93	1.357.044,28
COFINS	156.868,68	807.601,28	142.599,94	710.503,61
Impostos e Taxas	371.715,21	538.613,40	351.565,93	474.806,53
Soma	729.807,77	2.871.267,01	683.993,80	2.542.354,42

NOTA 17. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – Elaborado pelo Método Indireto

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) da Entidade foi elaborada em conformidade com as seguintes normas contábeis:

- Resolução CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 – estabelecendo diretrizes gerais para a apresentação dos fluxos de caixa;
- Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03 – normatizando a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O DFC apresenta os fluxos de entrada e saída de recursos, permitindo a análise da capacidade financeira da Entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua liquidez e solvência. O relatório segue a segregação recomendada pelas normas, considerando os fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, garantindo transparência e aderência às exigências contábeis vigentes.

NOTA 18. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da Entidade foi elaborada em conformidade com:

- Resolução CFC nº 1.138/08, que estabelece a obrigatoriedade e os critérios para a elaboração da DVA;
- NBC TG 09, aprovada pela Resolução CFC nº 1.162/09, que define o modelo e a metodologia para a demonstração da geração e distribuição da riqueza.

A DVA tem como objetivo principal evidenciar a riqueza gerada pela Entidade e sua distribuição entre os agentes econômicos que participam do processo de produção dessa riqueza, tais como empregados, governo, financiadores e a própria Entidade, na forma de retenção de recursos. Essa demonstração contábil fornece informações essenciais para a análise socioeconômica da atuação da Entidade, demonstrando como os recursos obtidos são transformados em benefícios e distribuídos entre os diversos setores envolvidos, reforçando a transparência na prestação de contas e a responsabilidade na aplicação dos recursos.

NOTA 19. CONTINGÊNCIAS

A administração adota julgamento e premissas na mensuração de ativos e passivos, incluindo perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências de ações civis e trabalhistas e benefícios a empregados. Essas estimativas são revisadas periodicamente pelo departamento jurídico da Entidade, visando reduzir incertezas e assegurar maior precisão nas demonstrações financeiras.

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições da Entidade estão sujeitas a revisões e fiscalizações por parte das autoridades fiscais, conforme os períodos prespcionais estabelecidos em legislações específicas.

Esses prazos variam de acordo com a natureza do tributo e a legislação aplicável. Em geral, os principais períodos prespcionais incluem:

- **Tributos federais:** Revisão possível em até cinco anos a partir da data do fato gerador, conforme o Código Tributário Nacional (CTN), art. 150, §4º e art. 173.
- **Tributos estaduais e municipais:** Sujeitos a regras específicas de cada ente federativo, geralmente seguindo o prazo de cinco anos.
- **Contribuições previdenciárias:** Seguem a mesma prescrição dos tributos federais, com possibilidade de revisão dentro do período de cinco anos.

Niterói (RJ), 05 de março de 2025.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA: [REDACTED]

Joaio Batista Carvalho e Silva
Presidente

AROLDO JOSE
PLANZ: [REDACTED]

Adjucol Administração Jurídica Contábil Ltda.
CRC-RJ 917
Aroldo José Planz
Contador
CRC-RJ 054.068/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

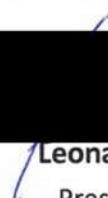
O Conselho Fiscal do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, no exercício de suas atribuições legais, em reunião ordinária ocorrida em Brasília/DF, nesta data, examinou o Relatório Financeiro apresentado pela Direção do CBCP, contendo o Balanço Patrimonial; a Demonstração dos Resultados; a Demonstração dos Fluxos de Caixa; a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; a Demonstração do Resultado Abrangente e as Notas Explicativas apresentadas pelo escritório de contabilidade contratado pelo CBCP, representado pelo Sr. Aroldo José Planz. Os documentos contábeis foram auditados externamente pela empresa INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S quanto às atividades realizadas no exercício de 2024 pelo CBCP, encerradas até o dia 31 de dezembro de 2024.

Considerando que todos os documentos se encontram em perfeita ordem e exatidão; que foram elaboradas seguindo a Legislação vigente e observando as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando que não foi encontrada qualquer irregularidade; e

Considerando, ainda, o parecer favorável e sem ressalvas da Auditoria Externa, opina pela aprovação das Contas deste Comitê, atestando que todos os documentos estão em condições de serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária do CBCP.

Brasília/DF, 28 de março de 2025.


Leonardo Gonçalves de Sousa

Presidente do Conselho Fiscal


Josemá Lourenço da Silva

Membro do Conselho Fiscal


Márcio Pires Antonio

Membro do Conselho Fiscal


Luís Antônio Corrêa da Silva

Membro suplente do Conselho Fiscal


Natanael Pereira Barros

Membro suplente do Conselho Fiscal



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2025, às 9h30min, em segunda chamada, reuniram-se os membros da Assembleia Geral Ordinária do CBCP, no Hotel Cullinan Hplus Premium, sítio à SHN Quadra 4 Bloco E - Asa Norte, em Brasília/DF, para apresentação do Relatório Anual de Gestão da Diretoria Executiva e julgamento das contas do exercício do ano de 2024. Constatada a presença de número legal de credenciados para as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, conforme assinaturas apostas em lista própria, parte integrante como anexo desta Ata, o Presidente do CBCP deu por aberto os trabalhos, saudando e agradecendo a presença de todos e, indicando o Sr. Sileno Santos como presidente da Assembleia, que aceito pela plenária, indicou a Sra. Maria Idalina Machado para secretariar os trabalhos.

O Sr. Sileno Santos solicitou que a secretaria fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no site do CBCP e no DOU. Após a leitura solicitou que o Presidente do CBCP, Sr. João Batista, apresentasse o Relatório de Atividades do ano de 2024. Sr. João Batista informou que o relatório de atividades está disponível através do Qr-Code impresso no crachá de todos, bem como no site do CBCP.

A seguir, o Sr. Sileno passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Leonardo Gonçalves de Sousa, que fez um resumo da reunião do Conselho Fiscal, dos documentos examinados pelo Conselho, informou que tiveram acesso a todos os documentos fiscais anteriormente à reunião e que o Sr. Araldo José Planz, contador contratado pelo CBCP, esteve presente à reunião, esclarecendo todos os pontos necessários para compreensão dos documentos. Na sequência, o presidente do Conselho Fiscal fez a leitura do parecer do Conselho sobre as contas do exercício de 2024 do CBCP.

Aberta a palavra aos presentes, o Sr. Douglas Sozzi Pacífico, representante da Associação Paraolímpica de Campinas - APC, solicitou a palavra e disse que os documentos não foram a ele entregues antecipadamente.

A seguir, foi colocada em votação a prestação de contas do ano de 2024 do CBCP, que foi aprovada por maioria dos presentes, sendo contrários a aprovação apenas o Sr. Douglas Sozzi Pacífico da APC e o Sr. Udeilson Cesar de Arruda, representante suplente da Unidade Federativa do Estado do Mato Grosso.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Eu, Maria Idalina Machado, tendo secretariado a reunião, lavro e assino esta ata, que vai também assinada pelo presidente da Assembleia, senhor Sileno da Silva Santos.



Sileno da Silva Santos
Presidente da AGO



Maria Idalina Machado
Secretária da AGO



MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

NOTA TÉCNICA Nº 5/2025

PROCESSO Nº 71000.025371/2025-17

Interessado: Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Secretaria Nacional de Paradesporto; e Conselho Nacional do Esporte.

1. ASSUNTO

1.1. Aplicação pelo Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de dezembro de 2018, referente ao ano de 2024.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se de Relatório de Aplicação de Recursos, referente ao ano de 2024, apresentado pelo **Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP** à **Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAP**, do **Ministério do Esporte**, em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentado pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Portaria MC nº 774, de 11 de maio de 2022, com o objetivo de submissão ao Conselho Nacional do Esporte para deliberação.

2.2. Cumpre registrar que, conforme Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria MC nº 774, de 11 de maio de 2022, o acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos para o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e para o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), previstos na Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, é responsabilidade da **Secretaria Nacional de Paradesporto** do Ministério do Esporte.

2.3. Os valores mensais arrecadados e oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, assim como a discriminação da utilização dos recursos categorizados e detalhados, deverão ser apresentados pelas entidades supracitadas, em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo, **até o último dia útil do mês de março de cada ano**, contendo as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante envio ao Ministério do Esporte.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

3.1. [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.](#)

3.2. [Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020.](#)

3.3. [Portaria MC nº 774, de 11 de maio de 2022.](#)

3.4. [Portaria ME nº 341, de 15 de dezembro de 2017.](#)

4. INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

4.1. O Relatório em análise foi enviado, tempestivamente, pelo Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, no dia **31 de março de 2025**, por meio de Protocolo Digital do Ministério da Cidadania.

4.2. Constam do relatório enviado, anexo ao presente processo, os seguintes documentos:

a) Recibo do Protocolo Digital (SEI nº 16751798);

b) Ofício nº 161/2025 – PRE/CBCP (SEI nº 16751800);

- c) Anexo I a VI - Planilha Excel (SEI nº 16751803);
- d) Anexo VII - Estatuto (SEI nº 16751805);
- e) Anexo VIII - Relatório de atividades 2024 - Parte 1 (SEI nº 16751811);
- f) Anexo VIII - Relatório de atividades 2024 - Parte 2 (SEI nº 16751812);
- g) Anexo VIII - Relatório de atividades 2024 - Parte 3 (SEI nº 16751814);
- h) Anexo VIII - Relatório de atividades 2024 - Parte 4 (SEI nº 16751815);
- i) Plano Estratégico (SEI nº 16751816);
- j) Parecer do Conselho de Administração (SEI nº 16751817);
- k) Ata da assembleia (SEI nº 16751818);
- l) Balanço Patrimonial (SEI nº 16751819); e
- m) Parecer do Conselho Fiscal (SEI nº 16751823).

4.3. Nesse contexto, o art. 3º da Portaria nº 166, de 2020, estabelece que as entidades referenciadas deverão apresentar as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano anterior, mediante o envio de relatório ao Ministério do Esporte, contendo:

- I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e
- II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:
 - a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;
 - b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;
 - c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;
 - d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;
 - e) despesas administrativas, conforme Anexo VI [sic];
- III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

4.4. Quanto à análise dos requisitos do Art. 3º, da Portaria nº 166, de 2020, e do § 4º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018, será realizado o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada, com as informações apresentadas pelo **CBCP**, demonstradas nos documentos listados no item 4.2 desta Nota Técnica, conforme discriminado abaixo:

I - Pode-se observar, de acordo com os documentos apresentados pelo **CBCP**, que, no ano de 2024, foi arrecadado o valor total de **R\$ 17.582.757,22** (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) de receitas oriundas da Lei nº 13.756, de 2018, conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no relatório Anexo I (SEI nº 16751803):

RECEITAS ORIUNDAS DA LEI Nº 13.756/2018			
MÊS	VALOR MENSAL	DESTINAÇÃO MEIO	DESTINAÇÃO FIM
JANEIRO	R\$ 2.663.159,34	R\$ 665.789,84	R\$ 1.997.369,51
FEVEREIRO	R\$ 1.231.289,22	R\$ 307.822,31	R\$ 923.466,92
MARÇO	R\$ 1.398.042,67	R\$ 349.510,67	R\$ 1.048.532,00
ABRIL	R\$ 1.512.704,29	R\$ 378.176,07	R\$ 1.134.528,22
MAIO	R\$ 1.355.499,65	R\$ 338.874,91	R\$ 1.016.624,74
JUNHO	R\$ 1.181.132,92	R\$ 295.283,23	R\$ 885.849,69
JULHO	R\$ 1.668.356,51	R\$ 417.089,13	R\$ 1.251.267,38
AGOSTO	R\$ 1.405.344,03	R\$ 351.336,01	R\$ 1.054.008,02

SETEMBRO	R\$ 1.084.830,05	R\$ 271.207,51	R\$ 813.622,54
OUTUBRO	R\$ 1.480.546,51	R\$ 370.136,63	R\$ 1.110.409,88
NOVEMBRO	R\$ 1.202.707,68	R\$ 300.676,92	R\$ 902.030,76
DEZEMBRO	R\$ 1.399.144,35	R\$ 349.786,09	R\$ 1.049.358,26
TOTAL	R\$ 17.582.757,22	R\$ 4.395.689,31	R\$ 13.187.067,92

II - Os programas e projetos desenvolvidos estão categorizados e detalhados no **Anexo II**, apresentado conforme Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020. A utilização dos recursos, em resumo, foi assim subdividida:

- a) Na categoria programas/projetos de **desenvolvimento e manutenção do desporto**, foram executados os projetos Summit de Clubes Paralímpicos e Paradesportivos – Preparando o Futuro e Imperatriz – Preparando o Futuro, totalizando **R\$ 3.859.685,58** (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Anexo III (SEI nº 16751803);
- b) Na categoria programas/projetos de **formação de recursos humanos**, não foram executadas ações;
- c) Na categoria programas/projetos de **preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas**, foram executados 120 projetos no valor de **R\$ 6.719.265,41** (seis milhões, setecentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Anexo IV (SEI nº 16751803);
- d) Na categoria programas e projetos de **participação em eventos esportivos**, não foram executadas ações.

III - Os critérios de escolha dos beneficiários estão descritos na coluna correspondente dos Anexos III e IV (SEI nº 16751803).

4.5. Cumpre observar que, ao analisar os Anexos II e IV do relatório, verificou que diversas ações estão classificadas no programa "EVENTOS E/OU COMPETIÇÕES PARALÍMPICAS/PARADESPORTIVAS", entretanto, essas ações foram incluídas na categoria **preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas**. Esta área técnica entende que essas ações, embora envolvam locomoção de atletas, poderiam estar mais bem classificadas na categoria **participação em eventos esportivos**. Nesse caso, os valores seriam: R\$ 5.449.939,70 na categoria **participação em eventos esportivos** e R\$ 1.269.325,71 na categoria **preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas**.

4.6. Em relação as **despesas administrativas**, a Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, definiu os limites para realização de despesas administrativas em até 25% (vinte e cinco por cento). Conforme Anexo V (SEI nº 16751803), essas despesas totalizaram o valor de **R\$ 4.681.121,31** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).

4.7. Este valor corresponde a **26,62%** do valor total arrecadado de **R\$ 17.582.757,22** (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) em 2024, ou seja, R\$ 285.432,01 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo) acima do limite estabelecido.

4.8. Sobre o gasto acima do limite, informa-se que o Ministério do Esporte recebeu o Ofício nº 170/2025 - PRE/CBCP (SEI nº 16803277), por meio do qual o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, solicita a revisão da Portaria MC nº 748 de 14 de fevereiro de 2022, para ampliar o limite máximo de 25% dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, para custeio de despesas administrativas. Tal pedido está sendo tratado no Processo SEI nº 71000.042691/2025-23.

4.8.1. Abaixo a relação das despesas administrativas de 2024 discriminadas por grupo de despesa, conforme Anexo V (SEI nº 16751803):

ITEM	VALORES
Despesas com Pessoal/Encargos/Benefícios	R\$ 3.511.145,27
Despesas Gerais Administrativas	R\$ 1.158.914,62
Tarifas Bancárias	R\$ 870,10
Impostos e Taxas	R\$ 10.191,32
Total	R\$ 4.681.121,31

4.9. Assim, o **total executado**, considerando as despesas finalísticas e as despesas administrativas, somou R\$ 15.260.072,30 (quinze milhões, duzentos e sessenta mil setenta e dois reais e trinta centavos), o que corresponde a 86,79% do valor total dos recursos recebidos, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

4.10. Quanto aos resultados alcançados, além das informações dos anexos, o CBCP encaminhou relatórios técnicos do ano de 2024 (SEI nº 16751811, 16751812, 16751814, 16751815), nos quais são demonstrados os principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas.

5. ANÁLISE

5.1. Esta análise levou em consideração os preceitos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e demais normativos citados no item 3 desta Nota Técnica. Em linhas gerais, vale destacar os seguintes dispositivos:

Art. 23. Os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE e à CBDU serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação. [\(Redação dada pela Lei nº 14.073, de 2020\)](#)

§ 1º As entidades a que se refere o caput darão ciência ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte dos programas e projetos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O Ministério do Esporte acompanhará os programas e projetos a que refere o caput deste artigo e apresentará, anualmente, relatório acerca da aplicação dos recursos, que será objeto de deliberação do Conselho Nacional do Esporte (CNE), para fins de aprovação.

§ 3º Na hipótese de o relatório de que trata o § 2º deste artigo não ser aprovado pelo CNE, as entidades beneficiárias a que se refere o caput deste artigo não receberão recursos do ano subsequente.

§ 4º O relatório de que trata o § 2º deste artigo será divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Esporte, com a discriminação, dentre outras informações consideradas pertinentes, dos:

I - programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;

II - valores gastos; e

III - critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

§ 5º Os recursos de que trata o caput deste artigo serão geridos de forma direta pela entidade beneficiada ou de forma descentralizada, em conjunto com as entidades nacionais de administração ou prática de desporto.

§ 6º Além das hipóteses de aplicação de recursos referidas no caput deste artigo, o COB e o CPB deverão aplicar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos recebidos para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paralímpicas, inclusive naquelas sob sua gestão.

5.2. Assim, após análise do relatório apresentado, conforme item 4 dessa Nota Técnica, pode-se observar que o CBCP, apresentou com transparência as ferramentas

necessárias para demonstrar a isonomia na aplicação de recursos entre as suas entidades filiadas, atendendo de forma equânime o esporte paralímpico brasileiro nas suas mais variadas vertentes.

5.3. Em resumo, a aplicação dos recursos recebidos, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, pelo CBCP foi assim distribuída: 21,95% em programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto (Anexo III); 38,21% em programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas (Anexo IV); e 26,62% em despesas administrativas (Anexo V). A diferença entre os valores recebidos e gastos ficou em R\$ 2.322.684,92, ou seja, 13,21% de saldo não executado.

5.4. Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto submeter os relatórios produzidos para deliberação do **Conselho Nacional de Esporte – CNE**, art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 2018, o qual deliberará acerca da sua aprovação, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, já que é dever do **Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP** prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos.

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos, os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas e os critérios de aplicação dos recursos como comprovados nos documentos enviados, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo **Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP**.

6.2. Sendo assim, entende esta Secretaria que as ações desenvolvidas s.m.j. foram cumpridas a contento. No entanto, devem os documentos enviados pelo **CBCP** ser encaminhadas para análise do CNE, a quem compete, efetivamente, proceder com a apreciação e aprovação deste relatório, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelos programas e projetos apresentados.

É o entendimento que submeto à apreciação superior.

RODRIGO ABREU DE FREITAS MACHADO

Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento da Política Pública Paradesportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte (CNE), conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

FÁBIO AUGUSTO LIMA DE ARAÚJO

Secretário Nacional de Paradesporto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Abreu de Freitas Machado, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 26/06/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e
o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.025371/2025-17

SEI nº [REDACTED]

Ofício nº 161/2025 – PRE/CBCP

Niterói/RJ, 31 de março de 2025.

Ao Exmo. Senhor
André Luiz Carvalho Ribeiro
Ministro de Estado do Esporte

A/C Senhor Fabio Augusto Lima de Araújo
Secretário Nacional de Paradesporto

Assunto: Prestação de Contas do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP do exercício de 2024.

Senhor Ministro,

1. Com cordiais cumprimentos, venho apresentar à Vossa Excelência, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, do ano de 2024, referentes aos recursos lotéricos recebidos, de acordo com a Portaria nº 166/2020, de 06 de fevereiro de 2020, da Secretaria Especial do Esporte – SEE/MC, que regulamenta o disposto no art. 23, § 2º da Lei nº 13.756/2018 e Lei nº 14.294/2022.

2. Desta forma, conforme disciplinado no art. 3º da referida Portaria, o CBCP deve apresentar até o último dia do mês de março de cada ano, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano anterior, mediante os seguintes relatórios, que estão anexos a este ofício:

- I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; e (Anexo I)
- II - a discriminação da utilização dos recursos, categorizadas e detalhadas em: (Anexo II)
 - a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto; (Anexo III)
(...)
 - c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; (Anexo IV)
(...)
 - e) despesas administrativas; (Anexo V)

3. Além dos relatórios listados acima, também encaminhamos os seguintes documentos como forma de auxiliar na análise deste Ministério:

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:




- Memória de Cálculo de Resumo dos Recursos do CBCP (Anexo VI);
- Estatuto Social do CBCP (Anexo VII);
- Relatório de Atividades de 2024 (Anexo VIII);
- Plano de Aplicação de Recursos 2025-2028 (Anexo IX);
- Parecer de Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos 2025-2028 pelo Conselho de Administração (Anexo X);
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária aprovando o referido Plano de Aplicação de Recursos 2025-2028 (Anexo XI);
- Balanço Patrimonial, acompanhado de notas explicativas (Anexo XII);
- Relatório da Auditoria Independente realizada no CBCP (Anexo XIII);
- Parecer de Aprovação das Contas pelo Conselho Fiscal (Anexo XIV);
- Ata da Assembleia Geral Ordinária aprovando as contas do ano de 2024 (Anexo XV).

4. Desta feita, sendo o que havia para o momento e colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemos o presente e renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA

Presidente

